SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 02 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1323

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2015-GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia cidadão em Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amaturá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 10 da Lei Complementar Municipal nº. 046/2009, de 31 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SONJA MARIA VIEIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº: 119.691.482-68 no cargo Comissionado de CONTROLADOR INTERNO - CC1, lotado no Gabinete, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade com o disposto na Lei nº 107/2015, de 06 de março de 2015.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor fica obrigado a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1° da Lei n° 8.739/1993, no Art. 13° da Lei n°8.429/1992, e no Art. 2° do Decreto n° 978/1993.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 01 de abril de 2015.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM.

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, *em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 01 de abril de 2015.*

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:C92A1A89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2015-GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia cidadão em Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amaturá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 10 da Lei Complementar Municipal nº. 046/2009, de 31 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CARLOS DOS REIS AREQUE**, portador do CPF nº: 230.695.702-91 no cargo Comissionado de Secretário Municipal - CC1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade com o disposto na Lei Complementar n° 046/2009 de 31 de Dezembro de 2009.

Art. 3° - No momento de sua nomeação o servidor fica obrigado a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1° da Lei n° 8.739/1993, no Art. 13° da Lei n°8.429/1992, e no Art. 2° do Decreto n° 978/1993.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 01 de abril de 2015.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM.7

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, *em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 01 de Abril de 2015.*

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:726895ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Balanço 2014
Lei Nº 4.320/64
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	28.781.888,44	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	29.915.599,01
ORDINÁRIAS	19.718.296,32	DESPESAS ORDINÁRIAS	17.695.958,42
Recursos Próprios	19.718.296,32	Recursos Próprios	17.695.958,42
VINCULADAS	12.711.326,97	DESPESAS VINCULADAS	12.219.640,59
Outras Vinculações	77,45	Recursos Próprios	1.258.028,28
Recursos Próprios	1.267.067,07	Fundeb 60%	3.542.901,84
Fundeb 60%	3.465.504,94	Fundeb 40%	2.252.089,13
Fundeb 40%	2.329.486,78	Cide	42,08
Cide	4.208,89	Transferências Do Salário-Educação	217.882,72
Transferências Do Salário-Educação	275.737,33	Outras Transferências Do Fnde	163.122,45
Outras Transferências Do Fnde	315.649,06	Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	2.133.876,93
Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	2.381.785,06	Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	441.797,32
Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	438.358,53	Convênios com a União	402.352,11
Convênios com a União	425.909,73	Convênios com o Estado	1.807.547,73
Convênios com o Estado	1.807.542,13		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.647.734,85		
ORDINÁRIAS	-3.647.734,85		
VINCULADAS	0,00		
Recursos Próprios	-3.647.734,85		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.468.833,20	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.468.833,20
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.468.833,20	Transferências Convedidas para a Execução Orçamentária	1.468.833,20
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentá	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.451.441,68	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	2.536.727,41
INGRESSOS DE ATIVOS	2.277,16	DISPENDIOS DE ATIVOS	116.895,33
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	2.277,16	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	116.895,33
INGRESSOS DE PASSIVOS	3.449.164,52	DISPENDIOS DE PASSIVOS	2.419.832,08
Insrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	264.445,10
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	705.192,94	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	362.600,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	2.743.971,58	Valores Restituíveis	1.792.786,98
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
		PROVISÕES, PERDAS, AJUSTES E APROPRIAÇÕES	160,41
		Ajustes de Exercícios Anteriores	160,41
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	13.088.804,11	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	12.869.647,40
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.088.804,11	Caixa e Equivalentes de Caixa	12.869.647,40
TOTAL	46.790.967,43	TOTAL	46.790.967,43

SANSURAY PEREIRA XAVIER
Prefeita
CPF. 580.468.012-91

SORAIA LADISLAU PEREIRA
Sec. de finanças
CPF. 068.809.082-68

MARIA RITA LIMA DE MORAES
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Publicado por:
Alan Cercino da Costa
Código Identificador:EA0DC962

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAS

Balanço 2014
Lei Nº 4.320/64
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
4.0.0.0	Variação Patrimonial Aumentativa - Vpa	30.431.481,55	0,00
4.1.0.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	947.755,22	0,00
4.1.1.0	Impostos	810.889,78	0,00
4.1.2.0	Taxas	13.059,42	0,00
4.1.3.0	Contribuições De Melhoria	123.806,02	0,00
4.2.0.0	Contribuições	66.858,02	0,00
4.2.1.0	Contribuições Sociais	0,00	0,00
4.2.2.0	Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	4.208,89	0,00
4.2.3.0	Contribuição De Iluminação Pública	62.649,13	0,00
4.2.4.0	Contribuições De Interesse Das Categorias Profissionais	0,00	0,00
4.3.0.0	Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos	103.842,23	0,00
4.3.1.0	Venda De Mercadorias	0,00	0,00
4.3.2.0	Venda De Produtos	0,00	0,00
4.3.3.0	Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	103.842,23	0,00
4.4.0.0	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	140.711,12	0,00
4.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Concedid	0,00	0,00
4.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
4.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
4.4.4.0	Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
4.4.5.0	Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	140.711,12	0,00
4.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
4.5.0.0	Transferências E Delegações Recebidas	29.093.629,55	0,00
4.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	1.468.833,20	0,00
4.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	21.841.954,79	0,00
4.5.3.0	Transferências Das Instituições Privadas	7.000,00	0,00
4.5.4.0	Transferências Das Instituições Multigovernamentais	5.775.841,56	0,00
4.5.5.0	Transferências De Consórcios Públicos	0,00	0,00
4.5.6.0	Transferências Do Exterior	0,00	0,00

4.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
4.5.8.0	Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00
4.6.0.0	Valorização E Ganhos Com Ativos	1.800,00	0,00
4.6.1.0	Reavaliação De Ativos	0,00	0,00
4.6.2.0	Ganhos Com Alienação	0,00	0,00
4.6.3.0	Ganhos Com Incorporação De Ativos	0,00	0,00
4.6.4.0	Desincorporação De Passivos	1.800,00	0,00
4.6.5.0	Reversão De Redução A Valor Recuperável	0,00	0,00
4.6.6.0	Incorporação De Ativo	0,00	0,00
4.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	76.885,41	0,00
4.9.1.0	Variação Patrimonial Aumentativa A Classificar	0,00	0,00
4.9.2.0	Resultado Positivo De Participações	0,00	0,00
4.9.7.0	Reversão De Provisões E Ajustes De Perdas	0,00	0,00
4.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	76.885,41	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		30.431.481,55	0,00
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS			
3.0.0.0	Variação Patrimonial Diminutiva - Vpd	28.003.493,01	0,00
3.1.0.0	Pessoal E Encargos	12.599.967,34	0,00
3.1.1.0	Remuneração A Pessoal	11.592.699,33	0,00
3.1.2.0	Encargos Patronais	169.614,67	0,00
3.1.3.0	Benefícios A Pessoal	0,00	0,00
3.1.8.0	Custo De Pessoal E Encargos	0,00	0,00
3.1.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	837.653,34	0,00
3.2.0.0	Benefícios Previdenciários E Assistenciais	806.638,48	0,00
3.2.1.0	Aposentadorias E Reformas	631.076,94	0,00
3.2.2.0	Pensões	175.561,54	0,00
3.2.3.0	Benefícios De Prestação Continuada	0,00	0,00
3.2.4.0	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
3.2.5.0	Políticas Públicas De Transferência De Renda	0,00	0,00
3.2.9.0	Outros Benefícios Previdenciários E Assistenciais	0,00	0,00
3.3.0.0	Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	12.855.738,42	0,00
3.3.1.0	Uso De Material De Consumo	7.389.804,69	0,00
3.3.2.0	Serviços	5.465.933,73	0,00
3.3.3.0	Depreciação, Amortização E Exaustão	0,00	0,00
3.3.8.0	Custo De Matériais, Serviços E Consumo De Capital Fixo	0,00	0,00
3.4.0.0	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
3.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
3.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
3.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
3.4.4.0	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
3.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
3.5.0.0	Transferências E Delegações Concedidas	1.505.698,20	0,00
3.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	1.468.833,20	0,00
3.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
3.5.3.0	Transferências A Instituições Privadas	36.865,00	0,00
3.5.4.0	Transferências A Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
3.5.5.0	Transferências A Consórcios Públicos	0,00	0,00
3.5.6.0	Transferências Ao Exterior	0,00	0,00
3.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
3.6.0.0	Desvalorização E Perda De Ativos	0,00	0,00
3.6.1.0	Redução A Valor Recuperável E Ajuste Para Perdas	0,00	0,00
3.6.2.0	Perdas Com Alienação	0,00	0,00
3.6.3.0	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
3.6.4.0	Incorporação De Passivos	0,00	0,00
3.6.5.0	Desincorporação De Ativos	0,00	0,00
3.7.0.0	Tributárias	217.486,52	0,00
3.7.1.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
3.7.2.0	Contribuições	217.486,52	0,00
3.7.8.0	Custo Com Tributos	0,00	0,00
3.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	17.964,05	0,00
3.9.1.0	Premiações	17.964,05	0,00
3.9.2.0	Resultado Negativo De Participações	0,00	0,00
3.9.3.0	Variações Patrimoniais Diminutivas De Instituições Financeiras	0,00	0,00
3.9.4.0	Incentivos	0,00	0,00
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
3.9.5.0	Subvenções Econômicas	0,00	0,00
3.9.6.0	Participações E Contribuições	0,00	0,00
3.9.7.0	Vpd De Constituição De Provisões	0,00	0,00
3.9.8.0	Custo De Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
3.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS		28.003.493,01	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO		2.427.988,54	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	EXERCÍCIO ATUAL
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	2.862.652,53
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	175.693,73
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00

SANSURAY PEREIRA XAVIER
Prefeita
CPF. 580.468.012-91

SORAIA LADISLAU PEREIRA
Sec. de Finanças
CPF. 068.809.082-68

MARIA RITA LIMA DE MORAES
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Publicado por:
Alan Cercino da Costa
Código Identificador:D72A5DA8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º020, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

"Fixa tarifa para utilização da Praça de Alimentação João Torres Alves por particulares, no exercício financeiro de 2015 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o uso por particulares do espaço público denominado Praça de Alimentação JOÃO ALVES TORRES,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 381, inciso I da Lei Municipal n.º 047/2000, o qual autoriza o Chefe do Executivo Municipal a estabelecer Preços Públicos,

CONSIDERANDO a licitude na instituição de remuneração através de tarifa, por parte da administração toda vez que um particular queira em proveito próprio, utilizar-se de bens de domínio público,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a tarifa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais) para utilização da Praça de Alimentação João Alves Torres a ser recolhida mediante guia de recolhimento do Município – DAM, após deferimento pela Administração de requerimento subscrito pelo interessado.

Art. 2º. Serão considerados como critérios de exame as seguintes condições:
I - ordem de protocolo do requerimento administrativo;
II – interesse público motivador;
III – finalidade da utilização;

Parágrafo único – Terá prioridade os requerimentos destinados a promoção de atividades culturais destinadas à população em geral, com entrada franca.

Art. 3º - Após deferimento terá o interessado prazo de 03 (três) dias para providenciar o recolhimento da tarifa, sob pena de revogação da permissão de uso.

Art. 4º. Será celebrado termo de permissão de uso, com cláusulas pré-fixadas, respondendo o permissionário pelos danos causados ao espaço e a terceiros, sem prejuízo de outras sanções.

Art. 5º. O requerimento para utilização da Praça de Alimentação deverá ser protocolado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do evento pretendido.

Parágrafo único – O não cumprimento do prazo poderá, a critério da Administração, resultar no indeferimento do pedido.

Art. 6º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, após analisar cada caso e necessidade, conceder isenções do pagamento da referida tarifa;

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 31 DE MARÇO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:77FBFAC8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 007 DE 30 DE MARÇOS DE 2015

Declara em situação anormal caracterizada como situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Enchente ou Inundação Gradual – COBRADE 1.2.1.0.0 em consonância como IN/MI 01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ATALAIA DO NORTE/AM SENHOR ROBINSON MOSS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, Inciso XVI da Lei Orgânica Municipal. Lei Municipal nº 75 de 11 de Março de 2009. e pelo Artigo 8º e Inciso VI da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012. Instrução Normativa nº 01 de 24 de Agosto de 2012. Decreto Federal nº 7.257 de 04 de Agosto de 2010.
CONSIDERANDO a **Enchente ou Inundação Gradual** dos rios Javari, Itaquaí, Curuçá, Itui, Branco, Quixito, Pardo e Jaquirana que ultrapassou a cota de alarme máximo de 12,84 metros, no dia 30 de Março de 2015, e provocou a inundação dos bairros na sede do município e das comunidades na zona rural, situado abaixo deste nível, conforme mapa e croqui anexo ao presente Decreto.
CONSIDERANDO a evolução da enchente desde 08 de Janeiro de 2015 em que foi declarada situação anormal Caracterizada, como Situação de Emergência no Município de Atalaia do Norte.
CONSIDERANDO como consequência deste desastre, resultarão os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais constante do Formulário de Informações do Desastre – FIDE para o Município de Atalaia do Norte.
CONSIDERANDO a existência de 5.260 pessoas afetadas, até a data da publicação deste Decreto.
CONSIDERANDO a tendência para que a onda de cheia continue em elevação nos próximos 60 dias e o risco iminente de ocorrência de um surto de epidemias.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enchente ou Inundação Gradual – COBRADE 1.2.1.0.0,** em consonância com IN/MI nº 01/2012.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Atalaia do Norte – AM, em 30 de Março de 2015.

ROBINSON MOSS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:3446898F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO - 2015

Disciplina as condições para exploração do Serviço de Transporte Intermunicipal de Passageiros no Município de Autazes com itinerário de Autazes para o Careiro da Várzea e vice-versa.

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
DO OBJETO

Art. 1º - O presente Regimento Interno tem por objeto fiscalizar e disciplinar as irregularidades constatadas no serviço de Transporte de passageiro na Estrada de Autazes com itinerário de Autazes para o Careiro da Várzea e vice-versa.

Parágrafo único o Serviço de Transporte de Passageiro intermunicipal será explorado sob o Regime de **AUTORIZAÇÃO**.

Seção II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para efeito de interpretação deste regime interno entende-se por:

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO: o transporte de passageiros e sua bagagem, mediante pagamento de tarifa, em veículos do tipo táxi, vans, micro-ônibus e ônibus, convencional e de afretamento;

AUTORIZAÇÃO: ato administrativo discricionário e unilateral pelo qual o Poder Executivo Municipal, através do Prefeito, por intermédio de chamamento de interessados delega a particulares a execução do serviço de interesse público de transporte de passageiros por táxi, vans, micro-ônibus e ônibus nas condições estabelecidas neste regime interno;

AUTORIZADOS:

Pessoas físicas, devidamente inscritas no Cadastrado no órgão da Prefeitura como Condutores de táxi, vans, micro-ônibus e ônibus, que possuam no máximo 1 (uma) vaga; e

Pessoas jurídicas, com seus colaboradores devidamente inscritas no Cadastro no órgão da Prefeitura como Condutores de táxi, vans, micro-ônibus e ônibus que possuam no máximo 2 vagas.
CONDUTOR: motorista profissional, inscrito no Cadastro no órgão da Prefeitura de Condutores de Veículos de táxi, vans, micro-ônibus e ônibus que exercem atividade de condução, através de outorga prévia;

CONDUTOR AUXILIAR: motorista profissional, auxiliar de autorizado/pessoa física, inscrito no Cadastro de Condutores de veículos de táxi, vans, micro-ônibus e ônibus que exerce atividade de transporte de passageiro, através de autorização prévia;

CNH**:** Carteira Nacional de Habilitação;

AGENTE/FISCAL: funcionário credenciado pela classe e pelo órgão da Prefeitura Municipal de Autazes, responsáveis pela fiscalização do cumprimento deste regime interno;

PONTO DE ESTACIONAMENTO: local pré-fixado devidamente sinalizado conforme legislação própria, onde os veículos de Transporte táxi, vans, micro-ônibus e ônibus estacionam, sem prejuízo para o trânsito;

CADASTRO: registro sistemático de autorizados, de condutores de veículos de Transporte táxi, vans, micro-ônibus e ônibus;

CERTIFICADO DE CONDUTOR: documento que autoriza e identifica determinado condutor e respectivo veículo, ao transporte de passageiros nos serviços de táxi, vans, micro-ônibus e ônibus;

ALVARÁ DE LICENÇA: documento emitido pela Secretaria Municipal de Finanças que inscreve o condutor no Cadastro Municipal de Contribuintes, na atividade de exploração do Serviço de táxi, vans, micro-ônibus e ônibus;

AVISO: instrumento por meio do qual o agente/fiscal comunica o condutor das providências a serem tomadas dentro de um prazo determinado;

TARIFA: a quantia fixa, determinada pelo órgão competente, após apresentação de planilha de custo.

Art. 3º - Os Motoristas de taxi, vans, micro-ônibus e ônibus, devem ser devidamente habilitados, conforme categoria, a saber, motoristas de taxi de 04 lugares Carteira "B", Vans e Micro-ônibus e ônibus categoria "D ou E.

Não será permitido o motorista de táxi levar mais de 04 passageiros, ainda que o carro possua 06 lugares, ou seja sai do ponto com 04 passageiro e chega até o destino final com 04 passageiros;

Não será permitido o motorista de Vans, Micro ônibus e ônibus levar número de pessoas que exceder sua lotação.

Art. 4º - Fica obrigado o número de carros já existente pelas empresas, que já estão operando com itinerário de Autazes para o Careiro da Várzea e vice-versa.

Art. 5º -Fica obrigado para os motoristas de taxi o número de 25, sendo 14 no itinerário de Autazes para o Careiro da Várzea e vice-versa, 03 nos itinerários do Km 53 para o Careiro da Várzea e vice-versa e 08 no itinerário do Novo Céu/Careiro da Várzea e vice-versa.

Art. 6º -Fica respeitado o Convênio celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, que fazem parte do convênio que consiste em deixar livre o itinerário do Careiro da Várzea para Autazes e vice-versa, na quantidade de 15 carros, sendo 11 de Autazes/Careiro da Várzea e vice-versa, e 04 com itinerário do Careiro da Várzea para o Novo Céu e vice-versa.

Art. 7º - Fica estabelecido que a partir de 1 de abril de 2015, a passagem será cobrada no valor de valor R$ 18,00 (Dezoito Reais) para Vans, Micro- Ônibus e Ônibus, e R$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) para passageiros de táxi.

Seção III
DA SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO

Art. 8º - Fica estabelecido um tempo de vida útil para o táxi 07 anos, e para Vans, micro-ônibus e ônibus 13 anos.

I- Os veículos sem prejuízo dos equipamentos obrigatórios deverá possuir ar- condicionado o mesmo deverá ter um prazo de 90 (noventa) dias para sua adequação.

II. Os motoristas devem apresentar aspecto de higiene, fardamento padronizado, calçado fechado, carro limpo e perfumado.

Parágrafo único - Após o prazo de vida útil estabelecido no caput deste artigo, os transportadores responsáveis pelos veículos vans, micro-ônibus e ônibus, deverão apresentar anualmente laudo de vistoria técnica aprovado por empresa especializada deverá ser apresentado para Cooperativa, Sindicato e para o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN.
b
Art. 9º - Fica estabelecido a gratuidade no caso de deficiente, militares, policial civil, idosos e criança de 05 anos para ônibus, no máximo de dois por horário.

Capítulo I
Disposições Transitórias

Art. 10 – Ficam revogados todos os precedentes regimentais, anteriormente firmados.

Art. 11 – Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surjam, quanto à tramitação a ser dada a qualquer processo, serão submetidos na esfera administrativa.

Art. 12 – Este Regimento entrará em vigor no dia 01 de abril de 2015.

Art. 13 – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 31 de março de 2015.

JOSÉ THOMÉ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gerson Cavalcante Cruz
Código Identificador:3E701FE6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°. 148/2015 – PMA-GP

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que institui o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de autazes, cria os conselhos tutelatres e fundo municipal para a crianca e adolescente, ESTABELECE NORMAS PARA SUA ADEQUADA APLICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Autazes, Senhor JOSÉ THOMÉ FILHO, no uso de suas atribuições constitucionais, FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas para a sua adequada aplicação, em consonância com as linhas e diretrizes contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º- O atendimento aos direitos da criança e do adolescente no município de Autazes será feito mediante um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais caracterizadas como espaços públicos, assegurando-lhes o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária, assim discriminados no âmbito municipal:

I - desenvolvimento de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade, respeito e dignidade;

II - desenvolvimento de políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem; e

III - execução de serviços especiais que visem:

a) à prevenção e ao atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

b) à identificação e à localização de pais, tutores ou responsáveis pelas crianças e pelos adolescentes desaparecidos; e

c) à proteção jurídico-social por entidade de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º- Mediante proposta fundamentada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, o Município poderá criar os programas e serviços a que alude o art. 2º desta Lei ou estabelecer consórcio intermunicipal de integração regionalizada, constituindo entidades voltadas especificamente para essas mesmas finalidades.

Art. 4º- As entidades e os órgãos de atendimento, governamentais e não-governamentais, são responsáveis pela manutenção das próprias unidades e pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados às crianças e aos adolescentes, em regime de:

I - orientação e apoio sócio-familiar;

II - apoio sócio-educativo em meio aberto;

III - colocação familiar;

IV – acolhimento institucional;

V – prestação de serviços à comunidade;

VI - liberdade assistida;

VII - semiliberdade; e

VIII - internação.

§ 1º As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento na forma definida neste artigo, junto ao CMDCA, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, e do qual fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária competente.

§ 2º Os serviços especiais visam, dentre outros aspectos:

a) à prevenção e ao atendimento médico e psicológico às vitimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade, opressão e substâncias entorpecentes;

b) à identificação de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;

c) à proteção jurídico-social.

§ 3º As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, que comunicará ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária competente.

§ 4º Será negado o registro à entidade não-governamental que:

I - oferecer instalações físicas em condições inadequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II - apresentar plano de trabalho incompatível com os princípios da Lei Federal nº 8.069/90;

III - estiver irregularmente constituída;

IV - constar em seus quadros diretivos pessoas inidôneas, conforme disposições estabelecidas pelo CMDCA em seu regimento interno; e

V - dispuser de corpo técnico inabilitado, conforme disposições estabelecidas pelo CMDCA em seu regimento interno.

Art. 5º - Caberá ao CMDCA expedir normas para a organização e o funcionamento dos serviços de que trata o artigo 4º.

Art. 6º -O CMDCA é o órgão de deliberação e controle da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente nos termos e disposições contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei.

Art. 7º -Os planos de aplicação e as prestações de contas das entidades governamentais e não-governamentais serão apresentados ao CMDCA na hipótese de destinação de verba municipal, na forma consignada no ajuste que formaliza o repasse.

TÍTULO II
DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 8° - A Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será efetivada através dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA;

II - Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente;

III - Conselhos Tutelares.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E A NATUREZA DO CONSELHO

Art. 9° - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, como órgão deliberativo e controlador das ações voltadas ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com Art. 6º desta lei.

SEÇÃO II
DA COMPETENCIA DO CONSELHO

Art. 10° - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA:

I - Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação dos recursos;

II - Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem;

III - Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município; em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações;

V - Registrar os programas a que se refere o artigo 4º desta lei, que sejam executados pelas entidades governamentais que operem no Município;

VI - Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Município de Autazes;

VII - Dar posse aos membros dos Conselhos Tutelares, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo Regimento Interno, e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei;

VIII - Elaborar o seu Regimento Interno, aprovando-o pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros, nele definindo a forma de indicação do seu presidente;

SEÇÃO III
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 11 - O CMDCA de Autazes será integrado por representantes do Poder Executivo Municipal assegurado a participação dos órgãos executores das políticas sociais básicas na área de assistência social, educação, turismo e/ou meio ambiente, cultura e/ou desportos, finanças, saúde e jurídico, em igual número, por representantes de entidade não-governamentais de âmbito municipal do atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo 1° - O CMDCA terá uma composição inicial de 14 (quatorze) membros, observada a paridade quantitativa entre os membros escolhidos pelo Poder Executivo e os eleitos pelas entidades não-governamentais, podendo aquele número ser aumentado progressivamente por decreto municipal, mediante proposta do CMDCA, havendo necessidade de ampliação da representatividade social.

Parágrafo 2° - As entidades não-governamentais que integrarão o CMDCA deverão está em pleno funcionamento, e seus atos constitutivos devidamente registrados e publicados.

Parágrafo 3° - As funções dos membros do CMDCA não são remuneradas e seu exercício é considerado serviço público relevante.

Art. 12 - Não poderão integrar o CMDCA, o Chefe do Poder Executivo, os membros do Poder Legislativo e do Poder Judiciário e nem entidades que não incluam, entre seus objetivos, a promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

SEÇÃO IV
DA ELEICÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Art. 13 - A escolha dos representantes das entidades não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no CMDCA será disciplinada pelo Regimento interno do Conselho, na forma do inciso XI, do art. 2°, da Lei n° 8.242, de 12 de Outubro de 1991, devendo a primeira eleição de seus membros ser efetuada na forma dos artigos a seguir.

Art. 14 - O Ministério Público Estadual, por seu órgão oficiante no Município, fiscalizará todo o processo de escolha dos representantes das entidades não-governamentais.

Art. 15 - No ato de nomeação dos representantes do Poder Executivo, o Prefeito Municipal determinará a expedição de Edital convocando os integrantes das entidades não-governamentais no âmbito municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, para a audiência pública a realizar 10 (dez) dias após sua publicação, em local indicado no citado edital, sob a coordenação do Ministério Público Estadual, visando, em primeira fase, a definição do processo da primeira eleição dos membros daquelas entidades que comporão o CMDCA e, em segunda fase, a eleição dos seus representantes e respectivos suplentes.

Parágrafo 1° - Deverão ser observados na audiência pública os princípios, a saber:

a) Representatividade no âmbito ou expressão municipal dos participantes do processo;

b) Paridade quantitativa entre os membros escolhidos pelo Poder Executivo e os eleitos pelas entidades não-governamentais.

Parágrafo 2º - O processo de escolha e eleição terá a duração máxima de trinta dias, devendo ser lavrada ata, a ser, incontinente, encaminhada pelo Promotor de Justiça ao Prefeito Municipal, que nomeará os eleitos no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo 3° - Com a nomeação dos membros das entidades não-governamentais, o Prefeito Municipal instituirá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.

Parágrafo 4º - Se no prazo de 15 (quinze) dias da vigência desta Lei, o Prefeito Municipal não fizer expedir o Edital de que trata o *"caput"* deste artigo, o órgão do Ministério Público oficiante no Município fará a convocação das entidades não-governamentais para a composição do CMDCA.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

SECÃO I
CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 16 - Fica criado o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, regendo-se pelas disposições da Lei n° 4.320/64.

Parágrafo 1º - O Fundo de que trata o "caput' está diretamente vinculado ao CMDCA, cujo presidente será o gestor do mesmo.

Parágrafo 2° - O Gestor do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente será especialmente designado através de portaria do Chefe do Poder Executivo, no prazo de cinco dias a contar de sua eleição como Presidente do CMDCA.

SEÇÃO II
DA GESTÃO DO FUNDO

Art. 17 - Compete ao Gestor do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente:
I – Registrar recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos, em benefício das crianças e dos adolescentes, pelo Estado ou pela União.

II – Registrar recursos captados pelo município mediante convênios relacionados ao atendimento dos direitos infanto-juvenis, ou por doações ao Fundo;

III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA;

IV - Liberar os recursos a serem aplicados em beneficio de criança e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA;

V - Providenciar a abertura e a manutenção de conta-corrente em estabelecimento bancário oficial, para a movimentação dos recursos do Fundo, que terá como titular o "FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE AUTAZES/PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES";

VI - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA;

VII - Participar do planejamento orçamentário municipal, garantindo a alocação de recursos para a implementação das políticas sociais básicas direcionadas ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Parágrafo 1° - Para o cumprimento das atribuições previstas no presente artigo, o Gestor do Fundo contará com os meios humanos e materiais da Secretária Municipal de Finanças.

Art. 18 - São receitas do Fundo

a) Contribuições ao Fundo Municipal referidas no art. 260 da Lei n° 8.069, de 13 de Julho de 1990;

b) Recursos destinados ao Fundo Municipal, consignados no orçamento do Município;

c) Contribuições dos governos e organismos estrangeiros e internacionais;
d) O resultado de aplicações do governo e organismos estrangeiros e internacionais;

e) O resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

f) Outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 19 - O Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente de Autazes será regulamentado por resolução expedida pelo CMDCA.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO TUTELAR
SEÇÃO I
Art. 20 -Os Conselhos Tutelares são órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, na proporção de, no mínimo, um para cada 100.000 (cem mil) habitantes, regidos pelas disposições desta Lei, sem prejuízo de outras que com ela não sejam incompatíveis.

Parágrafo Único. Considerando as peculiaridades geográficas local e para garantir o pleno atendimento à criança e ao adolescente, o município poderá criar mais de um Conselho Tutelar.

Art. 21-Para o desempenho de suas funções o Conselho Tutelar receberá apoio material, estrutural e de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 22 -Cada Conselho Tutelar será composto por cinco membros titulares e no mínimo 10 (dez) suplentes, escolhidos pela comunidade local com domicílio eleitoral no Município, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida nova recondução, mediante novo processo de escolha.

Parágrafo Único - O Servidor Público Municipal que vier a exercer mandato de Conselheiro Tutelar ficará licenciado de seu cargo efetivo, podendo, entretanto optar pela remuneração deste cargo, observado o disposto na lei pertinente.

Art. 23 -O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será feito de acordo com o estabelecido no artigo 32 desta Lei.

§ 1º O CMDCA oficiará ao Ministério Público para dar ciência do início do processo eleitoral, em cumprimento ao art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

§ 2º O voto será direto, universal, secreto e facultativo aos cidadãos do Município, em pleito realizado sob a coordenação e responsabilidade do CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público.

Art. 24 -Para a candidatura a membros dos Conselhos Tutelares, será exigida a comprovação dos seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, por meio de resolução;

II - idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

III - residir no Município há pelo menos dois anos;

IV - apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;

V - pleno exercício de seus direitos políticos;

VI - submeter-se a uma prova de conhecimentos, a ser formulada por uma comissão designada pelo CMDCA;

VII - conhecimento de informática.

Parágrafo Único - Os Conselheiros Tutelares candidatos à reeleição estarão automaticamente classificados à prova de suficiência.

Art. 25 -O cargo de Conselheiro Tutelar não estabelece qualquer vínculo empregatício entre este e o Município nem o considera integrante do quadro de servidores da municipalidade.

Art. 26 - O exercício efetivo da função de Conselheiro, membro do Conselho Tutelar, constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 27 - Remuneração é o vencimento da função efetiva, acrescida das vantagens pecuniárias estabelecidas nesta Lei.

Art. 28 - Os Conselhos Tutelares deverão manter instrumentos básicos de registro, entre eles:

I - livro de atas para a transcrição das reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - ficha de registro de entrada de casos;

III - formulários padronizados para atendimentos e providências pelo SIPIA; e

IV - livro de protocolo para registro de documentos.

Parágrafo Único - Todos os atendimentos realizados deverão ser mantidos em arquivo.

Art. 29 -Constará da Lei Orçamentária Anual previsão dos recursos necessários ao funcionamento dos Conselhos Tutelares.

Parágrafo Único. A previsão Orçamentária de que trata esse artigo terá caráter de prioridade absoluta conforme disposição constitucional.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
Art. 30 -São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e os adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 95 e 136, aplicando as medidas constantes do art. 101, I a VII, todos da Lei Federal nº 8.069/90;

II - atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, da Lei Federal nº 8.069/90.

III - promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; e

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, da Lei Federal nº 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescentes, quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração de proposta orçamentária para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar;

XII - fiscalizar os órgãos ou entidades governamentais e não-governamentais, na forma autorizada pelo art. 95 da Lei Federal nº 8.069/90.

SEÇÃO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 31 -Aplica-se ao Conselho Tutelar a regra de competência constante do art. 147 da Lei Federal nº 8.069/90.

SEÇÃO IV
DA ESCOLHA E POSSE DOS CONSELHEIROS

Art. 32 -De acordo com as disposições da Lei Federal 8.069/90, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, fica definido que o processo para a escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º. Os Conselheiros serão eleitos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a direção do CMDCA e fiscalizada pelo Ministério Público;
I - O processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.
§ 2o A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha, sob coordenação do CMDCA.
§ 3o No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
I - o CMDCA se encarregará de organizar a inscrição, a seleção e a condução do processo de votação e apuração, mediante regulamento, garantindo a presença de fiscais que representem os candidatos participantes perante as seções e juntas apuradoras;

II - a convocação para dar início ao processo eleitoral do Conselho Tutelar pelo CMDCA deverá ser feita por edital publicado no Diário Oficial do Município, não havendo Diário Oficial, que seja afixado no *atrium* do Forúm de Justiça da Comarca local, por prazo mínimo de 10 dias consecutivos, 06 (seis) meses antes do dia da data da eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares, fixando data, local e horário para a sua realização;

III - a candidatura será individual e sem vinculação partidária;

IV - os candidatos aos Conselhos Tutelares deverão proceder à respectiva inscrição perante o CMDCA ou em local por ele indicado, atendidos os requisitos mínimos constantes do arts. 23 e 24, desta Lei;

V - os candidatos inscritos serão submetidos à seleção prévia organizada pelo CMDCA, observando o parágrafo único do art. 24 desta Lei, que constará de:

a) prova escrita, em que se avaliarão conhecimentos de português, informática, políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente e cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Constituição Federal capítulo da Ordem Social;

VI - da seleção prévia a que se refere o inciso V deste artigo caberá recurso, no prazo de cinco dias da publicação do resultado no Diário Oficial do Município ou equivalente, ao presidente do CMDCA, que deverá deliberar impreterivelmente até cinco dias após o protocolo de entrada do respectivo recurso;

VII - vencido o prazo a que se refere o inciso VI, o CMDCA publicará no Diário Oficial do Município ou afixado no *atrium* do Forúm de Justiça da Comarca local a relação definitiva dos candidatos habilitados;

VIII - é vedada a propaganda eleitoral nos veículos e meios de comunicação social, admitindo-se tão-somente a participação em

debates e entrevistas, situações estas que deverão favorecer todos os candidatos em igualdade de condições;

IX - é vedada toda e qualquer propaganda em bens públicos de uso especial, com exceção dos autorizados pelo Poder Público, hipótese em que deverá beneficiar e facilitar todos os candidatos em igualdade de condições;

X - é vedado o transporte de eleitores aos locais de votação pelos candidatos;

XI - é vedado o financiamento de candidaturas por sindicatos, partidos políticos, clubes de serviços, igrejas, associações e qualquer outro tipo de financiamento da mesma natureza;

XII - é vedada a contratação de pessoal para distribuição de material de propaganda do candidato;

XIII - os locais de votação serão definidos pelo CMDCA.

XIV - ao candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar, o membro do CMDCA deverá solicitar imediatamente o afastamento deste conselho;

XV - os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, ouvido o Ministério Público.

Art. 33 -As urnas eleitorais, as relações ou listas de eleitores e demais materiais indispensáveis à realização do pleito serão confeccionados e fornecidos pelo Poder Executivo Municipal, em consonância com os modelos, especificações e quantidades solicitadas pelo CMDCA.

§ 1º O CMDCA poderá solicitar apoio na organização, na estrutura e no acompanhamento do processo eleitoral.

§ 2º As eleições poderão ser realizadas por sistema eletrônico, nos termos de regulamentação específica a ser aprovada pelo CMDCA, em consonância com as disposições desta Lei.

Art. 34 -O Conselheiro Tutelar, caso decida pela renúncia da função, deverá comunicar sua decisão com antecedência mínima de trinta dias ao CMDCA.

Parágrafo Único - Caberá ao CMDCA indicar a imediata substituição.

SEÇÃO V
DA CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES
Art. 35 - Cada Conselho Tutelar funcionará com cinco membros titulares.

Art. 36 - Convocar-se-á o Conselheiro Tutelar suplente nos seguintes casos:

I - quando as licenças a que faz jus o titular exceder a trinta dias;

II - em caso de suspensão em razão de processo disciplinar, quando prazo for igual ou superior a trinta dias;

III - em caso de renúncia ou morte do Conselheiro titular;

IV - em caso de destituição da função do Conselheiro titular;

V - em caso de afastamento para o exercício de mandato eletivo;

VI – em caso de afastamento para gozo de férias anuais remuneradas.

Parágrafo Único - Findo o prazo, no caso de afastamento, o Conselheiro titular reassumirá o cargo imediatamente.

Art. 37 - O suplente no efetivo exercício do mandato de Conselheiro Tutelar perceberá remuneração proporcional ao exercício e terá os mesmos direitos e deveres do titular.

SEÇÃO VI
DO AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO
Art. 38 -Ao Conselheiro Tutelar investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

I - tratando-se de mandato municipal, estadual ou federal, deverá renunciar ao mandato;

Art. 39 -O Conselheiro Tutelar, quando candidato a cargo eletivo, deverá licenciar-se sem prejuízo da remuneração, nos termos da legislação federal.

SEÇÃO VII
DOS DIREITOS
Art. 40 -Fica estipulado pelo exercício da função, a título de subsídio mensal o valor correspondente ao cargo de provimento de comissão no nível CC-2, do plano de cargos e salários, em conformidade com os arts. 16, 17 e 18, anexo III da Lei Municipal Nº 003/2006-PMA/GP, que deverá ser reajustado nos mesmos índices de correção concedidos aos funcionários públicos municipais, quando houver revisão geral dos planos de cargos e salários.

§ 1º Por não possuírem qualquer vínculo empregatício com o Município, e serem agentes públicos com mandato eletivo, serão devidos aos conselheiros tutelares além do subsídio mensal previsto no caput deste artigo os seguintes direitos:
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, devendo ser observada a escala organizada anualmente pelo Colegiado representante do Conselho Tutelar e poderá ser alterada por situações devidamente justificadas.
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - gratificação natalina.
§ 2º. Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares e seus suplentes.

§ 3º Tratando-se de agentes públicos para mandatos eletivos temporários, os conselheiros tutelares não adquirem, ao término do seu mandato, quaisquer direitos a indenização, efetivação ou estabilidade nos quadros da administração pública municipal.

§ 4º Os Conselheiros Tutelares de que trata esta Lei são contribuintes do Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

Art. 41 -Ao Conselheiro Tutelar que se deslocar temporariamente do Município no desempenho de suas atribuições, em missão ou estudo relacionado com a função que exerce, poderá ser concedido, após análise pela administração, além do transporte, diária a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, no valor correspondente ao que incide em que está estipulado no subsidio mensal, reajustado pelo mesmo índice aplicado no Funcionalismo Público Municipal.

Art. 42 - O Conselheiro Tutelar que receber diária indevidamente será obrigado a restituí-la de uma só vez, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 43 -Mediante solicitação anterior ou posterior a fato devidamente instruído e devidamente documentado, o Conselheiro Tutelar terá o direito de se ausentar do serviço, sem prejuízo de nenhuma ordem ou natureza, nos seguintes casos:

I - cinco dias consecutivos, contados da data do fato, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos e avós;

c) pelo nascimento ou adoção de filho, o Conselheiro Tutelar terá direito à licença-paternidade.

II - por um dia, para doação de sangue.

SEÇÃO VIII
DO FUNCIONAMENTO
Art. 44 -O Conselho Tutelar funcionará atendendo, por meio de seus conselheiros, caso a caso:

I - das 8 às 15 horas, de segunda a sexta-feira;

II - aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão;

III - a escala de atendimento do plantão, na forma de sobreaviso, será distribuída entre os conselheiros tutelares mensalmente, e encaminhada à Secretaria a qual está vinculado administrativamente e entidades que atenda criança e adolescente;

IV - estando de plantão, na forma de sobreaviso, o conselheiro tutelar terá seu nome divulgado, para conhecimento da escala e acompanhamento.

Parágrafo Único - A escala de atendimento de que trata o inciso III deverá respeitar obrigatoriamente, o rodízio dos 5 (cinco) Conselheiros, sendo, um a cada plantão.

Art. 45 -Ao procurar o Conselho Tutelar, o interessado será atendido por um membro deste, que, se possível, acompanhará o caso até o encaminhamento definitivo.

Parágrafo Único - Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, a denuncia e as providências tomadas e a esses registros somente terão acesso os Conselheiros Tutelares, ressalvada requisição judicial ou Ministerial.

SEÇÃO IX
DOS DEVERES

Art. 46 -São deveres dos Conselheiros Tutelares:

I - exercer com zelo e dedicação suas atribuições;

II - observar e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;

III - atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;

IV - zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;

V - manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;

VI - guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento, com exceção para as autoridades constituídas, quando necessário;

VII - ser assíduo e pontual;

VIII - tratar as pessoas com respeito;

IX - apresentar os casos atendidos e as providências tomadas para referendo do colegiado do Conselho Tutelar;

X - respeitar a decisão do colegiado do Conselho Tutelar quanto à aplicação das medidas de proteção e demais deliberações;

XI - atualizar-se permanentemente em relação à legislação afeta à área;

XII - participar e integrar-se aos grupos de trabalho, comissões e redes de discussão e ação voltadas ao atendimento, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

XIII - interferir no exercício do poder familiar quando os direitos e deveres dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente estiverem sendo descumpridos.

XIV – registrar todos os atendimentos levados ao conhecimento do Conselho Tutelar no SIPIA, devendo tais informações serem atualizadas no prazo máximo de até uma semana, sob pena de incidir nas penalidades do art. 51, desta Lei;

XV – O membro do Conselho Tutelar deverá se abster de pronunciar publicamente acerca dos casos atendidos pelo Órgão.

SEÇÃO X
DAS PROIBIÇÕES

Art. 47 -Ao Conselheiro Tutelar é proibido:

I - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante expediente, salvo por necessidade do serviço;

II - não ser localizado estando de plantão na forma de plantão;

III - recusar fé a documento público;

IV - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

V - entregar à pessoa que não seja membro de Conselho Tutelar o desempenho de atribuição que não seja de responsabilidade dela;

VI - proceder de forma desidiosa, recusando-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso, no exercício de suas atribuições, quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;

VII - valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

VIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie em razão de suas atribuições;

IX - deixar de comparecer ou de fazer parte, sem justificativa, de grupos de trabalho, comissões e redes de discussão e ação voltadas ao atendimento, proteção e garantia de direitos da criança e adolescente;

X - utilizar o espaço físico da sede do Conselho para fazer qualquer tipo de promoção pessoal ou de terceiros;

XI - fazer propaganda político-partidária no exercício das suas funções;

XII - romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar;

XIII - exceder-se no exercício da função, de modo a exorbitar suas atribuições, em abuso de autoridade;

XIV - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

XV – O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar;

XVI – a responsabilidade pelo uso e divulgação indevidos de informações referentes ao atendimento de crianças e adolescentes se estende aos funcionários e auxiliares a disposição do Conselho Tutelar.

SEÇÃO XI
DA ACUMULAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE
Art. 48 - É vedada a acumulação remunerada da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função, salvo as previstas na constituição federal.
Art. 49 -O Conselheiro Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular da sua função.

SEÇÃO XII
DO IMPEDIMENTO

Art. 50 - O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:
I – a situação atendida envolver cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive:

II – for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;

III – algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

IV – tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

§ 1º. O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.

§ 2º. O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.

SEÇÃO XIII
DAS PENALIDADES
Art. 51 -São penalidades disciplinares aplicáveis aos membros dos Conselhos Tutelares:

I - advertência;

II - suspensão, não remunerada, de um a três meses; e

III - destituição da função.

Art. 52 -Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou o serviço público, os antecedentes no exercício da função.

Art. 53 - A advertência será aplicada por escrito nos casos de violação das proibições constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI do artigo 47 desta Lei ou de não-observância de dever funcional constante na Lei Federal nº 8.069/90, no regulamento ou nas normas internas do Conselho Tutelar que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 54 -A suspensão, que será aplicada nos casos de reincidências das faltas punidas com advertência, não poderá exceder a noventa dias, mas implicará o não pagamento da remuneração pelo prazo que durar.

Art. 55 -O Conselheiro Tutelar será destituído da função nos casos em que:

I - cometer crime ou contravenção penal ou infração administrativa incompatíveis com o exercício de sua função;

II - deixar de prestar a escala de serviços ou qualquer outra atividade atribuída a ele, por duas vezes consecutivas ou três vezes alternadas, dentro de um ano, sem justificativa.

III - deixar de comparecer, injustificadamente, a três sessões consecutivas definidas pelo colegiado ou a cinco alternadas, no mesmo ano;

IV - praticar conduta desonrosa no exercício da função;

V - ofender outrem fisicamente no exercício da função, salvo em legítima defesa própria ou de terceiro;

VI - transgredir os incisos VII e VIII do artigo 47 desta Lei;

VII - atuar em desacordo com as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação afeta à área da criança e do adolescente; e

VIII - restar configurado, em processo administrativo disciplinar, falta punível com advertência ou suspensão, após ter sofrido, em processos anteriores, a aplicação de duas penalidades de suspensão não-remunerada.

Art. 56 -A decisão em processo administrativo deverá conter relatório, fundamentação e conclusão.

Art. 57 - A destituição da função por infringência do art. 47, incisos VII e VIII, incompatibiliza o Conselheiro Tutelar para novo pleito pelo prazo de 4 (quatro) anos.

SEÇÃO XIV
DA SINDICÂNCIA
Art. 58 - As denúncias ou notícia de irregularidades contra conselheiros tutelares serão encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA que após apurada deverá ser encaminhada ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Parágrafo Único - As denúncias podem ser por escrito ou orais, sendo estas reduzidas a termo.

Art. 59 -Salvo as denúncias apresentadas pelo Ministério Público acompanhadas de termo de declaração, nos demais casos o processo se iniciará com oitiva de quem estiver fazendo a denúncia.

Art. 60 -Em caso de abertura da sindicância, o prazo para a conclusão será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da Resolução que indicará o seu objeto, e prorrogáveis ao máximo por 30 (trinta) dias.

Art. 61 -O processo de sindicância será sumário, com ampla defesa ao sindicado, podendo ser realizadas diligências, perícias e oitivas de testemunhas e pessoas envolvidas para o esclarecimento da questão.

Art. 62 - A comissão de sindicância tem, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - apurar responsabilidade funcional;

II - apreciar e investigar as representações atinentes à atuação em desconformidade com a Lei;

III - apurar responsabilidade funcional decorrente do exercício irregular de atribuições dos conselheiros tutelares;

IV - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos conselheiros tutelares;

V - reunir elementos informativos para formar convicção em torno dos fatos e condutas;

VI - recorrer a perícias, diligências, revisões e outros meios cabíveis à elucidação da controvérsia processual;

VII - promover acareação entre as partes inquiridas, quando necessário;

VIII - emitir relatório conclusivo quanto à inocência ou responsabilidade do conselheiro tutelar, remetendo ao pleno do CMDCA para conhecimento e adoção de providências.

Art. 63 -A comissão de sindicância será constituída por, no máximo, 03 (três) dos membros do CMDCA.

SEÇÃO XV
DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA
Art. 64 -O processo de sindicância para apurar os fatos ilícitos contra Conselheiro Tutelar que praticar falta funcional será conduzido por uma Comissão Administrativa Disciplinar formada por membros do CMDCA.

Art. 65 - No processo de sindicância, será assegurado o exercício da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo Único - Comparecendo, o indiciado assumirá o processo no estado em que se encontra.

Art. 66 -Constatadas as faltas a que se referem os arts. 47 e 48 a Comissão de Sindicância encaminhará ao Ministério público para adoção das medidas legais.

Art. 67 -O Processo de sindicância será público, mas poderá ser conferido caráter sigiloso para preservar a integridade física, psicológica ou moral dos envolvidos.

Art. 68 -Instaurado o processo de sindicância, o acusado será notificado, com antecedência mínima de 48 horas da data em que será ouvido pela Comissão.

Parágrafo Único - O não-comparecimento injustificado não impede a continuidade do processo.

Art. 69 -Ouvido o acusado, este terá 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa prévia, sendo-lhe facultada vista dos autos em Secretaria, podendo fotocopiar peças.

Art. 70 -Na defesa prévia, podem ser anexados documentos e o rol de testemunhas, em até três por fato imputado.

Art. 71 -Ouvir-se-ão primeiro as testemunhas de acusação e posteriormente as de defesa, que serão notificadas da data de seus depoimentos.

Parágrafo Único - O não-comparecimento não obstará o prosseguimento da instrução.

Art. 72 -Encerrada a instrução, as partes poderão alegar razões finais ou a requererem para apresentação em 05 (cinco) dias.

Art. 73 -Após as razões finais, havendo indícios de infração administrativa ou prática de crime a Comissão de Sindicância terá 05 (cinco) dias para encaminhar o processo de apuração ao Ministério Público.

Art. 74 - Na hipótese de improcedência por falta de prova, o processo será arquivado, podendo ser reaberto se novas provas forem produzidas no prazo de 06 (seis) meses.

Art. 75 - A decisão do CMDCA sobre o processo administrativo disciplinar será publicada no Diário Oficial Municipal sob a forma de resolução.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 76 - A definição da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente será estabelecida com base em diagnóstico da realidade do município de Autazes, elaborado mediante pesquisa científica sob responsabilidade do CMDCA, com a colaboração do Conselho Tutelar.

Art. 77- O mandato dos atuais Conselheiros Tutelares se encerra em 10 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único. O Conselheiro Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

Art. 78- Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 79 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal Nº 017/97-PMA-GP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em 01 de Abril de 2015.

JOSÉ THOMÉ FILHO
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Gerson Cavalcante Cruz
Código Identificador:4D15E5FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM torna público, a realização de **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2015** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO Á INTERNET VIA RÁDIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM** a ser realizado no dia **14.04.2015**, às 10:00hs. **Local da realização: Prédio do Poder Legislativo de Benjamin Constant/AM, Sito a Avenida Castelo Branco nº 951 – Bairro da Colônia II. Eventuais** esclarecimentos pelo fone (97) 3415-5913. O edital poderá ser adquirido mediante protocolo de retirada de edital na CPL da Câmara de Benjamin Constant/AM e sem custos adicionais.

Benjamin Constant (AM), 31 de Março de 2015.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:C308A295

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02, 147/2014 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015-CPL/PMBC, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a **EVENTUAL *"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS RELATIVOS A GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM"***.
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas:

JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.481.242/0001-68, estabelecida na Av. Castelo Branco, 173 – Centro – CEP: 69.630-090 Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 06, 07, 10, 16, 28, 30, 31, 32, 36, 38, 40, 41, 42, 45, 49, 54, 57, 62, 65, totalizando R$ 296.996,74 (Duzentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e seis reais);

FERNANDO ALBINO DANTAS - ME, inscrita no CNPJ sob n. º 08.717.898/0001-25, estabelecida na Rua João Barbosa, Centro, 140 – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora

dos itens: 02, 03, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 22, 25, 26, 29, 34, 39, 46, 50, 53, 61 e 64, totalizando R$ 359.265,44 (Trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

V C DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n. º 22.768.469/0001-08, estabelecida na Av. Castelo Branco, Centro, 140 – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 01, 04, 08, 15, 20, 21, 23, 24, 27, 33, 35, 37, 43, 44, 47, 48, 51, 52, 55, 56, 58, 59, 63 e 66, totalizando R$ 351.250,26 (Trezentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos)

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Benjamin Constant (AM), 27 de Março de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:62613642

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: ARP Nº 016/2015
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e as **EMPRESAS**:

JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.481.242/0001-68, estabelecida na Av. Castelo Branco, 173 – Centro – CEP: 69.630-090 Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 06, 07, 10, 16, 28, 30, 31, 32, 36, 38, 40, 41, 42, 45, 49, 54, 57, 62, 65, totalizando R$ 296.996,74 (Duzentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e seis reais);

FERNANDO ALBINO DANTAS - ME, inscrita no CNPJ sob n. º 08.717.898/0001-25, estabelecida na Rua João Barbosa, Centro, 140 – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 02, 03, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 22, 25, 26, 29, 34, 39, 46, 50, 53, 61 e 64, totalizando R$ 359.265,44 (Trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

V C DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n. º 22.768.469/0001-08, estabelecida na Av. Castelo Branco, Centro, 140 – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 01, 04, 08, 15, 20, 21, 23, 24, 27, 33, 35, 37, 43, 44, 47, 48, 51, 52, 55, 56, 58, 59, 63 e 66, totalizando R$ 351.250,26 (Trezentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos)

OBJETO: EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS RELATIVOS A GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM",**

VIGÊNCIA: Até 06 (seis) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2015 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 016/2015-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 31 de Março de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:3E12B239

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02, 147/2014 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015-CPL/PMBC, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a **EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM"**
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas:

G. A. BICHARA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.733.722/0001-00, estabelecida na Rua Leopoldo Peres 45 – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 29, 32, 33, 43,56, 57, 58, 59, 60, 72, 86, totalizando R$ 874.446,50 (Oitocentos e Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos);

MARIA COSTA LUCAS - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 11.747.340/0001-05, estabelecida na Avenida 21 de Abril, 810 – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 28, 31,34, 36, 39, 40, 44, 45, 46, e 47, totalizando R$ 438.653,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais); e

LUCIANO SANTOS SILVA COMERCIO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.638.365/0001-08, estabelecida na Rua Duarte Coelho, 12 Loja 05– CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos itens: 09, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 35, 37, 38, 41, 42, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 87, totalizando R$ 770.934,00 (Setecentos e Setenta Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais);

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Benjamin Constant (AM), 31 de Março de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:E698EF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: ARP Nº 017/2015
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e as **EMPRESAS**:

G. A. BICHARA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.733.722/0001-00, estabelecida na Rua Leopoldo Peres 45 – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 29, 32, 33, 43,56, 57, 58, 59, 60, 72, 86, totalizando R$ 874.446,50 (Oitocentos e Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos);

MARIA COSTA LUCAS - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 11.747.340/0001-05, estabelecida na Avenida 21 de Abril, 810 – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 28, 31,34, 36, 39, 40, 44, 45, 46, e 47, totalizando R$ 438.653,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais); e

LUCIANO SANTOS SILVA COMERCIO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.638.365/0001-08, estabelecida na Rua Duarte Coelho, 12 Loja 05– CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos itens: 09, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 35, 37, 38, 41, 42, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 87, totalizando R$ 770.934,00 (Setecentos e Setenta Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais);

OBJETO: EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM".**

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2015 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 017/2015-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 02 de Abril de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:0A328EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

Objeto: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA LANCHAS", *PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM".*

Data e horário: 23 de Abril de 2015, às 13h30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 25 de Março de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:7148AF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

Objeto: *"AQUISIÇÃO DE AVIAMENTO E TECIDOS", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM".*

Data e horário: 24 de Abril de 2015, às 13h30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 25 de Março de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:41290390

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

Objeto: *"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (QUADRO BRANCO)".*

Data e horário: 27 de Abril de 2015, às 14h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 27 de Março de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:9B1CBACA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
DECRETO LESGISLATIVO Nº 002/2015 DE 10 DE MARÇO DE 2015

Câmara Municipal *Gabinete da Presidência*

Dispõe sobre a DESAPROVAÇÃO da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos. Exercício 2010, gestão do senhor ELMIR LIMA MOTA, ex-prefeito Municipal, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, no exercício de suas atribuições contidas no Art. 54 Item VII letras A,B e C da Lei Orgânica do Município, combinado com os Art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Câmara Municipal e demais disposições Legais em vigor;
CONSIDERANDO os Parecer das Comissões Permanentes, Finanças e Orçamento e Legislação, Justiça e Redação Final, enquanto ao pronunciamento do julgamento da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, exercício de 2010 de responsabilidade do ex-prefeito ELMIR LIMA MOTA, em exame ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do estado – TCE, votando em sintonia a este;
CONSIDERANDO, Finalmente a decisão do Plenário em Sessão Ordinária do dia 09 de março de 2015, onde obteve o resultado de 7 (sete) votos favorável a desaprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, exercício de 2010 de responsabilidade do ex-prefeito ELMIR LIMA MOTA.

DECRETA:

Art. 1° - Desaprovação em sintonia ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado – TCE, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos de responsabilidade do Ex-Prefeito ELMIR LIMA MOTA, exercício 2010, conforme o disposto no Art. 223, §3°, da Resolução n° 04/2002.
Art. 2º - Aplicar multa ao senhor ELMIR LIMA MOTA, responsável pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, exercício 2010, no valor de R$ 12.056,33 (doze mil, cinqüenta e seis reais e trinta e três centavos) , sendo o valor de R$ 1.096,03 (hum mil e noventa e seis reais e três centavos), por cada mês de atraso, uma vez que a impropriedade foi constatada em 11 (onze) meses do exercício de 2010, com fulcro no Art. 308 Inciso II da Resolução n° 04/2002, alterada pela resolução n° 25 de 30 de agosto de 2012, pela inobservância dos prazos regulamentares para remessas ao Tribunal, por meio informatizado dos registros analíticos, nos meses de janeiro a outubro e dezembro/2010.
Art. 3º - Aplicar multa ao senhor ELMIR LIMA MOTA, responsável pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, exercício 2010, no valor de R$ 8.768,25 (oito mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), com fulcro no Art. 54, Item II da Lei n° 2.423/96 c/c o Art. 308, VI, da Resolução n° 04/2002, alterada pela resolução n° 25., de 30 de agosto de 2012, por todas as infrações às normas legais apontadas no bojo na proposta de voto. (item B, item C, item E, item F, item G e Item I).
Art. 4° – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento aos cofres Estaduais (referente as multas dos itens A,B,C,E,F,G e I da proposta de votos) com a comprovação perante a este Tribunal de Contas do Estado - TCE, nos termos dos Art. 174, §4° da Resolução n° 04/2002. Observe se que caso o prazo estabelecido expire, os valores das multas deverão ser atualizados monetariamente (Art. 55 da Lei n° 2.423/96 c/c o Art. 308, §3° da Resolução 04/02).
Art. 5° – Autorizar deste já a instauração da cobrança Executiva no caso de não recolhimento dos valores das condenações, conforme preceituado pelo Art. 73, da Lei n° 2.423/96 e Art's. 169,II, 173 e 308, §6° todos da Resolução 04/02.
Art. 6º – Suspender os direitos políticos do Sr. ELMIR LIMA MOTA, por 08 (oito) anos e proibição de contratar com o Poder Publico ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 12 inciso II, da Lei n° 8.429/92 de 02 de junho de 1992 que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícitos no exército de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública, direta, indireta ou por fundacional.
Art. 7º – Determinar que a Presidência desta Casa, faça encaminhar cópias do Decreto Legislativo 002/2015 que desaprovou as Prestações de Contas da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, exercício 2010 de responsabilidade do Ex-Prefeito ELMIR LIMA MOTA, a todos os órgãos tanto quanto forem necessário, como: Tribunal de Contas do Estado, Ministério Publico Federal, Estadual e Municipal, Controladoria Geral da União em Manaus, Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, Receita Federal, Ao Gabinete do Excelentíssimo Governador do Estado do Amazonas e ao Excelentíssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas.
Art. 8º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, aos 10 dias do mês de março do ano de 2015.

RONALDO DIAS PEREIRA
Ver. Presidente

Publicado o presente decreto no mural da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, aos 10 dias do mês de março do ano de 2015.

THAYANE CASTRO DE OLIVEIRA
Secretaria Geral

Publicado por:
Mariana Repolho da Silva
Código Identificador:4F458FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
ESPECIE: Termo Aditivo do Termo de Contrato nº 026/2014-TP, oriundo da Tomada de Preço nº. 003.14
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e GENEVE CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, visando a construção de centro de esporte e lazer no município de Boa Vista do Ramos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R$ **941.457,10 (novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos**), de acordo com a proposta comercial adjudicada e homologada em favor do contratado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 220 (duzentos e vinte) dias, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, a contar de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de serviço.

Boa Vista do Ramos, 16 de janeiro de 2015.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista dos Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:39F4E48A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 43/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre Autorização para que o Município de Boca do Acre/Prefeitura Municipal, possa firmar Contratos e Convênios com Órgãos Federais e Estaduais, por suas fundações, autarquias, e entidades não-governamentais, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Boca do Acre, por seus representantes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal/Prefeitura Municipal de Boca do Acre, autorizado, através de seu Representante Legal, a firmar contratos e convênios com Órgãos Federais e Estaduais, por suas fundações, autarquias, e entidades não-governamentais, no biênio 2015/2016.

Art. 2º: As condições de execuções dos objetos dos convênios serão estabelecidos nos respectivos Termos de Convênios.

Art. 3º: As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2015, suplementadas se necessários.

Art. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, Am., aos 01 de abril de 2015.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:4C526C62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2015-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2015**, da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAÇÃO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, conforme consta do Relatório no Processo da Tomada de Preços n° 004/2015, para Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia na **Construção de Pólo Escolar na Comunidade Mamiá, rio Mapiá, zona rural do Município de Borba**.

II - ADJUDICAR o referido objeto em favor da Empresa **CARLOS ALEXANDRE PANTOJA COLARES LTDA - EPP**, **CNPJ n° 16.630.753/0001-10**, no valor global de **R$ 189.453,12 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Doze Centavos).**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE BORBA/AM, em de 11 de Março de 2015.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Julio José Campos Gonzaga
Código Identificador:22F6FC75

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2015-PMB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2015.
ASSINATURA: 12 de Março de 2015. VIGÊNCIA: 60 Dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE BORBA/AM e a empresa CARLOS ALEXANDRE PANTOJA COLARES.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia na Construção de Pólo Escolar na Comunidade Mamiá, rio Mapiá, zona rural do município de Borba. Valor global: R$ 189.453,12 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Doze Centavos).
Dotação Orçamentária: 02.09.00; 12.361.0062.1.003; 44.90.51.00
Fonte: 32-QSE e 10-RP.

Borba/AM, 12 de Março de 2015.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Secretario Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Julio José Campos Gonzaga
Código Identificador:71FA70A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2014 - FUNDO DE PREVIDENCIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAAPIRANGA		Balanço 2014	
PC. 28 DE DEZEMBRO, 332		Anexo 13 - Balanço Financeiro	
CENTRO		Lei Nº 4.320/64	
C.N.P.J. : 12.141.490/0001-25		Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.497.301,98	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.166.255,08
ORDINÁRIAS	0,00	DESPESAS ORDINÁRIAS	0,00
VINCULADAS	1.497.301,98	DESPESAS VINCULADAS	1.166.255,08
Rpps	1.497.301,98	Rpps	1.166.255,08
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00		
ORDINÁRIAS	0,00		
VINCULADAS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	Transferências Convedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentá	0,00
Transferências Recebidas para	0,00	Transferências Concedidas para	0,00

Cobertura do Financiero RPPS		Cobertura do Financiero RPPS	
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	314.359,27	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	290.678,09
INGRESSOS DE ATIVOS	140.028,26	DISPENDIOS DE ATIVOS	140.000,00
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	140.028,26	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	140.000,00
INGRESSOS DE PASSIVOS	174.331,01	DISPENDIOS DE PASSIVOS	150.678,09
Insrição de Restos a Pagar Processados	1.663,96	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	5.739,37
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	2.425,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	170.242,05	Valores Restituíveis	144.938,72
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.720.022,10	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	3.074.750,18
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.720.022,10	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.074.750,18
TOTAL	4.531.683,35	TOTAL	4.531.683,35

FRANCISCO ADONIRAN M. DA COSTA
Diretor
CPF: 445.186.252-34

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM 015085/O-1

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:ECF7E260

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2014 - FUNDO DE PREVIDENCIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAAPIRANGA		Balanço 2014	
PC. 28 DE DEZEMBRO, 332		Anexo 15 - Variações Patrimonias	
CENTRO		Lei Nº 4.320/64	
C.N.P.J. : 12.141.490/0001-25		Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
4.0.0.0	Variação Patrimonial Aumentativa - Vpa	1.435.816,08	0,00
4.1.0.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
4.1.1.0	Impostos	0,00	0,00
4.1.2.0	Taxas	0,00	0,00
4.1.3.0	Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
4.2.0.0	Contribuições	1.138.382,98	0,00
4.2.1.0	Contribuições Sociais	1.138.382,98	0,00
4.2.2.0	Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	0,00	0,00
4.2.3.0	Contribuição De Iluminação Pública	0,00	0,00
4.2.4.0	Contribuições De Interesse Das Categorias Profissionais	0,00	0,00
4.3.0.0	Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos	0,00	0,00
4.3.1.0	Venda De Mercadorias	0,00	0,00
4.3.2.0	Venda De Produtos	0,00	0,00
4.3.3.0	Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	0,00	0,00
4.4.0.0	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	285.456,88	0,00
4.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Concedid	0,00	0,00
4.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	5.612,09	0,00
4.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
4.4.4.0	Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
4.4.5.0	Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	279.844,79	0,00
4.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
4.5.0.0	Transferências E Delegações Recebidas	0,00	0,00
4.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
4.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
4.5.3.0	Transferências Das Instituições Privadas	0,00	0,00
4.5.4.0	Transferências Das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
4.5.5.0	Transferências De Consórcios Públicos	0,00	0,00
4.5.6.0	Transferências Do Exterior	0,00	0,00
4.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
4.5.8.0	Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00
4.6.0.0	Valorização E Ganhos Com Ativos	0,00	0,00
4.6.1.0	Reavaliação De Ativos	0,00	0,00
4.6.2.0	Ganhos Com Alienação	0,00	0,00
4.6.3.0	Ganhos Com Incorporação De Ativos	0,00	0,00
4.6.4.0	Desincorporação De Passivos	0,00	0,00
4.6.5.0	Reversão De Redução A Valor Recuperável	0,00	0,00
4.6.6.0	Incorporação De Ativo	0,00	0,00
4.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	11.976,22	0,00
4.9.1.0	Variação Patrimonial Aumentativa A Classificar	0,00	0,00
4.9.2.0	Resultado Positivo De Participações	0,00	0,00
4.9.7.0	Reversão De Provisões E Ajustes De Perdas	0,00	0,00
4.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	11.976,22	0,00
TOTAL	DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.435.816,08	0,00
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS			
3.0.0.0	Variação Patrimonial Diminutiva - Vpd	5.729.597,13	0,00
3.1.0.0	Pessoal E Encargos	165.802,65	0,00
3.1.1.0	Remuneração A Pessoal	161.002,27	0,00
3.1.2.0	Encargos Patronais	4.800,38	0,00
3.1.3.0	Benefícios A Pessoal	0,00	0,00
3.1.8.0	Custo De Pessoal E Encargos	0,00	0,00
3.1.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	0,00	0,00
3.2.0.0	Benefícios Previdenciários E Assistenciais	907.200,20	0,00
3.2.1.0	Aposentadorias E Reformas	627.973,92	0,00
3.2.2.0	Pensões	144.791,03	0,00
3.2.3.0	Benefícios De Prestação Continuada	0,00	0,00
3.2.4.0	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
3.2.5.0	Políticas Públicas De Transferência De Renda	0,00	0,00
3.2.9.0	Outros Benefícios Previdenciários E Assistenciais	134.435,25	0,00
3.3.0.0	Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	83.541,36	0,00
3.3.1.0	Uso De Material De Consumo	5.758,03	0,00
3.3.2.0	Serviços	77.783,33	0,00
3.3.3.0	Depreciação, Amortização E Exaustão	0,00	0,00
3.3.8.0	Custo De Matériais, Serviços E Consumo De Capital Fixo	0,00	0,00
3.4.0.0	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
3.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
3.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
3.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
3.4.4.0	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
3.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
3.5.0.0	Transferências E Delegações Concedidas	0,00	0,00
3.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
3.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
3.5.3.0	Transferências A Instituições Privadas	0,00	0,00
3.5.4.0	Transferências A Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
3.5.5.0	Transferências A Consórcios Públicos	0,00	0,00
3.5.6.0	Transferências Ao Exterior	0,00	0,00
3.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
3.6.0.0	Desvalorização E Perda De Ativos	5.177.404,68	0,00
3.6.1.0	Redução A Valor Recuperável E Ajuste Para Perdas	5.177.404,68	0,00
3.6.2.0	Perdas Com Alienação	0,00	0,00
3.6.3.0	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
3.6.4.0	Incorporação De Passivos	0,00	0,00
3.6.5.0	Desincorporação De Ativos	0,00	0,00
3.7.0.0	Tributárias	0,00	0,00
3.7.1.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
3.7.2.0	Contribuições	0,00	0,00
3.7.8.0	Custo Com Tributos	0,00	0,00
3.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	-604.351,76	0,00
3.9.1.0	Premiações	0,00	0,00
3.9.2.0	Resultado Negativo De Participações	0,00	0,00
3.9.3.0	Variações Patrimoniais Diminutivas De Instituições Financeiras	0,00	0,00
3.9.4.0	Incentivos	0,00	0,00
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
3.9.5.0	Subvenções Econômicas	0,00	0,00
3.9.6.0	Participações E Contribuições	0,00	0,00
3.9.7.0	Vpd De Constituição De Provisões	0,00	0,00
3.9.8.0	Custo De Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
3.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	-604.351,76	0,00
TOTAL	DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS	5.729.597,13	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO		-4.293.781,05	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	EXERCÍCIO ATUAL
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	7.285,87
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00

FRANCISCO ADONIRAN M. DA COSTA
Diretor
CPF: 445.186.252-34

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM 015085/O-1

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:D1DEE610

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2014-A

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2014-A, oriundo do Pregão Presencial nº. 003/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA e DILSON MARCOS KOVALKI - ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28 de março de 2015.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Canutama, 30 de março de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:72793A9A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de CARAUARI torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA A ASSISTENCIA SOCIAL.
DATA E HORÁRIO: 16 de Abril de 2015, às 08:30 horas
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE MOTORES DE LUZ À DIESEL.
DATA E HORÁRIO: 16 de Abril de 2015, às 14:30 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS DE APLICAÇÃO DE INSETICIDAS DA GERÊNCIA DE ENDEMIAS.
DATA E HORÁRIO: 17 de Abril de 2015, às 08:30 horas
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃO DA PREFEITURA.
DATA E HORÁRIO: 17 de Abril de 2015, às 14:30 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃO DA PREFEITURA.
DATA E HORÁRIO: 20 de Abril de 2015, às 08:30 horas
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃO DA PREFEITURA.
DATA E HORÁRIO: 20 de Abril de 2015, às 14:30 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃO DA PREFEITURA.
DATA E HORÁRIO: 22 de Abril de 2015, às 08:30 horas
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL MICHELLEN SERAFIM E ESCOLAS MUNICIPAIS.
DATA E HORÁRIO: 22 de Abril de 2015, às 14:30 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CARAUARI, sito à Rua Floriano Peixoto, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

CARAUARI/AM, 27 de Março de 2015.

GERBESON ERALDO V. FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:CCC82236

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2015

TORNA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DOS MUNICÍPIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de filiação do Município à Associação Amazonense dos Municípios;
CONSIDERANDO que no Amazonas existe apenas a entidade Associação Amazonense dos Municípios para defesa dos interesses dos Municípios junto às esferas Estadual e Federal;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 ***"caput"***, que trata da inexigibilidade de processo licitatório quando provada a inviabilidade de competição.
D E C R E T A
Art. 1° Declarar **INEXIGÍVEL** de Processo Licitatório a filiação do Município de Carauari à ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DOS MUNICÍPIOS**,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.020.426/0001-68, com fulcro no artigo 25 ***"caput"*** da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° As despesas com a filiação objeto deste Decreto de Inexigibilidade, orçada em R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 0203.01.04.122.0011.2.005 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 10

Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:0BCBB022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2015

TORNA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO O SERVIÇO PRESTADO COM O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de informação para alimentar o Portal da Transparência Municipal;
CONSIDERANDO que no Amazonas existe apenas a entidade Associação Amazonense dos Municípios é a única entidade estadual com fins específicos;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 ***"caput"***, que trata da inexigibilidade de processo licitatório quando provada a inviabilidade de competição.
D E C R E T A
Art. 1° Declarar **INEXIGÍVEL** de Processo Licitatório o serviço prestado com o Portal da Transparência Municipal à ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DOS MUNICÍPIOS**,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.020.426/0001-68, com fulcro no artigo 25 ***"caput"*** da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° As despesas com o serviço prestado com o Portal da Transparência Municipal, objeto deste Decreto de Inexigibilidade, orçada em R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 0203.01.04.122.0011.2.005 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 10

Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:E4BB36D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Locação de Imóvel da Carta Contrato Nº 001/2014.
Data: 02/01/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Senhora Maria Soraia Pereira da Silva.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Locação "Locação de imóvel destinado atender as necessidades funcionais da Secretaria Municipal de Administração".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2015 a 31/12/2015.
Valor Global: R$ 7.713,00 (sete mil setecentos e treze reais); Unidade Orçamentária:: 0203.01.04.122.0011.2.005; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte: 10-Recursos Próprios.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Carta Contrato Nº 001/2014.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 05/01/2015, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:D2907ACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Locação de Imóvel da Carta Contrato Nº 002/2014.
Data: 02/01/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor Rone Enderson Cavalcante de Freitas.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Locação "Locação de imóvel destinado atender as necessidades funcionais da Secretaria Municipal de Finanças".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2015 a 31/12/2015.
Valor Global: R$ 18.660,60 (dezoito mil seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos); Unidade Orçamentária:: 0204.01.04.123.0011.2.008; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte: 10-Recursos Próprios.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Carta Contrato Nº 002/2014.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 05/01/2015, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:17E40E58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Locação de Imóvel da Carta Contrato Nº 004/2014.
Data: 02/01/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Senhora Geneilde Rebelo Pereira.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Locação "Locação de imóvel destinado atender as necessidades de instalação da Gerencia de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2015 a 31/12/2015.
Valor Global: R$ 14.928,48 (quatorze mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos); Unidade Orçamentária::
0501.01.10.301.0052.2.033; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte: 795-PFVPS.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Carta Contrato Nº 004/2014.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 05/01/2015, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:22F6D813

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO

2º Termo Aditivo a Carta Contrato de Locação de Imóvel da Carta Contrato Nº 038/2013.
Data: 02/01/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor Carlos Alberto Varela de Melo.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Locação "Locação de imóvel destinado atender as necessidades funcionais do Programa Projovem da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2015 a 31/12/2015.
Valor Global: R$ 18.660,60 (dezoito mil seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos); Unidade Orçamentária:: 0208.01.08.122.0011.2.021; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte: 10-Recursos Próprios.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Carta Contrato Nº 038/2013.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 05/01/2015, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:16522428

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Prestação de Serviços da Carta Contrato Nº 006/2014.
Data: 02/01/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor José Maria Rodrigues da Rocha Junior.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Serviços técnico de consultoria jurídica no contencioso em todos os processos aos quais abrangem todas as áreas, especialmente, trabalhista, cível e administrativa".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula quarta por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2015 a 31/12/2015.
Valor Global: R$ 74.642,40 (setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); Unidade Orçamentária:: 0201.01.04.122.0011.2.003; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte: 10-Recursos Próprios
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Carta Contrato Nº 006/2014.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 05/01/2015, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:E9147211

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Prestação de Serviços da Carta Contrato Nº 012/2014.
Data: 02/01/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Senhora Cristiane Batista da Silva.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Serviços de fiscalização em obras de engenharia civil no Município de Carauari".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula quarta por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2015 a 31/12/2015.
Valor Global: R$ 49.761,60 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); Unidade Orçamentária:: 0203.01.04.122.0011.2.005; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte: 10-Recursos Próprios.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Carta Contrato Nº 012/2014.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 05/01/2015, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:99615F22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Prestação de Serviços da Carta Contrato Nº 008/2014.
Data: 02/01/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor Alzemar Pereira de Lima.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Serviços de locação de embarcação fluvial destinado atender as necessidades de transporte da equipe do Gabinete do Prefeito até as comunidades ribeirinhas".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula quarta por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2015 a 31/12/2015.
Valor Global: R$ 68.422,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais); Unidade Orçamentária:: 0201.01.04.122.0011.2.003;
Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte: 10-Recursos Próprios
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Carta Contrato Nº 008/2014.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 05/01/2015, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:96FFB982

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Prestação de Serviços da Carta Contrato Nº 007/2014.
Data: 02/01/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor José Otomar Cabral Cortezão.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Serviços de locação de embarcação fluvial destinado atender as necessidades de transporte da Secretaria Municipal de Educação até as comunidades ribeirinhas com distribuição de materiais".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula quarta por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2015 a 31/12/2015.
Valor Global: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais); Unidade Orçamentária:: 0205.01.12.122.0011.2.009; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte: 10-Recursos Próprios
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Carta Contrato Nº 007/2014.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 05/01/2015, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:EDDFF100

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Prestação de Serviços da Carta Contrato Nº 013/2014.
Data: 02/01/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa Julio de Souza Franco Neto Eireli-EPP.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Serviços de cessão do direito de uso da atualização dos softwares para o exercício de 2015 do Sistemas Folha de Pagamento, Sistema de Tributos Municipais e Sistema de Controle de Patrimônio".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula quarta por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2015 a 31/12/2015.
Valor Global: R$ 14.884,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta e quatro reais); Unidade Orçamentária:: 0203.01.04.122.0011.2.005; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 10-Recursos Próprios
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Carta Contrato Nº 013/2014.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 05/01/2015, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:8D14619D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO

2º Termo Aditivo a Carta Contrato de Locação de Imóvel da Carta Contrato Nº 027/2013.
Data: 02/01/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Senhora Iris Correa Pereira da Silva.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Locação "Locação de imóvel destinado atender as necessidades funcionais da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2015 a 31/12/2015.
Valor Global: R$ 11.818,32 (onze mil oitocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos); Unidade Orçamentária:: 0211.01.20.122.0011.2.028; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte: 10-Recursos Próprios.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Carta Contrato Nº 027/2013.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 05/01/2015, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:E9F09869

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 001/2015
Data: 02/01/2015; Prazo: 01 (um) mês; Objeto: Locação de imóvel, destinado atender as necessidades funcionais da Secretaria Municipal de Administração; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Senhora: ANA ROSA PEREIRA PAIXÃO, no Valor de R$ 800,00 (oitocentos reais); Dotação Orçamentária: 0203.01.04.122.0011.2.005; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 10-Recurso Próprio; Carta Contrato Nº 001/2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 02 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:654596E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 002/2015

Data: 02/01/2015; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Locação de imóvel, destinado atender as necessidades funcionais da Coordenadoria da Defesa Civil; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Senhora: MARIA ZILMA MELO BARROSO, no Valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais); Dotação Orçamentária: 0203.01.04.122.0011.2.005; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 10-Recurso Próprio; Carta Contrato Nº 002/2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:DC3A4DC8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2015 - CMDCA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 27 da Lei Municipal nº 587, de 16 de Junho de 2014, torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2016/2019, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas de 06 a 24 de abril do ano de 2015, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, na sede do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, situada na Rua Ajará, S/N, Bairro Vista Alegre, CEP nº 69.250-000. Município de Careiro.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo:
a) carteira de identidade;
b) declaração de próprio punho de que reside no município de Careiro há pelo menos 02 (dois) anos;
c) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;

d) certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
e) certidão de quitação eleitoral;
f) certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual e federal;
g) declaração de entidade, devidamente registrada no CMDCA, comprovando experiência mínima de 02 (dois) anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com indicação do CNPJ da entidade e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas;
h) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, e pagar o valor de 50,00 Reais.
1.5Não haverá em nenhuma hipótese, devolução de valor integral ou parcial do valor da taxa de inscrição.
1.7Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.8 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Careiro.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Careiro.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	5	5

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha conterá três fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Prova Escrita
4.1.3 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Careiro.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia 19/07/2015 e terá duração máxima de 05 (cinco) horas.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7 A elaboração da prova é de responsabilidade do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que poderá terceirizá-la, e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.

5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2.
.
6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia de 04 de Outubro, conforme as normas eleitorais vigentes.
6.3. Devem ser obedecidos os critérios previstos no artigo 20, incisos VIII, IX, X e XI da Lei Municipal n.º 587/2014.
6.3 Em caso de empate no número de votos, serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na prova escrita;
II – maior escolaridade;
III – maior idade;
6.4 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA, situada à Rua Ajará, SN, Vista Alegre.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.
8.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município e nos sítios da Prefeitura Municipal de Careiro.
8.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 11 de Janeiro de 2015, em endereço a ser amplamente divulgado.

9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
9.1.1 Receber as inscrições.
9.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
9.1.3 Retificar dados cadastrais.
9.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
9.1.5 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita.
9.1.6 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
9.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
10.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
10.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
10.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Central de Atendimento do CMDCA, pelos telefones 9-9456-5887 e 9-9314-1284.
10.5.1 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

11. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

11.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Careiro, 01 de Abril de 2015

SIDNEY CASTRO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.

DIREITO CONSTITUCIONAL
Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:A9DD578E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2015 – CMDCA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, art. 139. §1° e a Lei Municipal nº 507 de 24 de março de 2015, art. 19. Torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2016/2019, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

1. **DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições serão recebidas de 06 a 24 de abril do ano de 2015, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, na sede do CMDCA, situada na Rua Walmir Bezerra, s/nº, Centro, CEP nº 69255-000. Município CAREIRO DA VÁRZEA
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo:
a) carteira de identidade;
b) declaração de próprio punho de que reside no município de CAREIRO DA VÁRZEA há pelo menos 02 (dois) anos;
c) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
d) certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
e) certidão de quitação eleitoral;

f) certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual e federal;
g) declaração de experiência em entidade na área promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, comprovando o mínimo de 02 (dois) anos, com especificação das atividades exercidas;
h) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição.
1.5 Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.

2. **DOS IMPEDIMENTOS**

2.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Careiro da Várzea.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

3. **DA FUNÇÃO E DAS VAGAS**

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de CAREIRO DA VÁRZEA.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	5	10

4. **DAS FASES DO PROCESSO**

4.1 O processo de escolha conterá três fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Prova Escrita
4.1.3 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de CAREIRO DA VÁRZEA.

5. **DA PROVA ESCRITA**

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia 19 de julho de 2015 e terá duração máxima de 05 (cinco) horas.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7 As provas serão elaboradas pela COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR e permanecerão armazenados em envelopes e acondicionados em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceito no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2.

6. **DO PROCESSO ELEITORAL**

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia 04 de outubro de 2015, conforme as normas eleitorais vigentes.
6.3 Em caso de empate no número de votos, serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na prova escrita;
II – maior escolaridade;
III – maior idade;
6.4 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

7. **DOS RECURSOS**

7.1 Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA.

8. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.
8.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nos sítios da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea.
8.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de janeiro de 2016, no endereço da sede do CMDCA.

9. **DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

9.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
9.1.1 Receber as inscrições.
9.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
9.1.3 Retificar dados cadastrais.
9.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
9.1.5 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita.
9.1.6 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
9.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
10.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
10.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
10.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Central de Atendimento do CMDCA, pelos telefones (92) 99471-3784 e (92) 99305-7766.
10.5.1 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

11. **DA PUBLICAÇÃO E DO FORO**

11.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Careiro da Várzea/AM, 01 de abril de 2015.

EGÍDIO RAMOS DA SILVA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.

DIREITO CONSTITUCIONAL
Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:8AD5E6E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EDITAL Nº 001/2015 – CMDCA

ONDE SE LÊ:

5. **DA PROVA ESCRITA**
5.7 As provas serão elaboradas pela COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR e permanecerão armazenados em envelopes e acondicionados em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.

LEIA-SE:

5. **DA PROVA ESCRITA**
5.7 As provas serão elaboradas pela COMISSÃO ESTADUAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR e permanecerão armazenados em envelopes e acondicionados em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.

Careiro da Várzea/AM, 01 de abril de 2015.

EGÍDIO RAMOS DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:CF9F79F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2015-PMCODAJÁS

Com fulcro nos arts 13, VI e 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, e com fundamento nos documentos que instruem os presentes autos, assim como no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica

interna desta Prefeitura, **DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** para as ***contratações dos instrutores*** **JEANE DA SILVA CELESTINO, MANUELA TAVEIRA DE SOUZA, VIRGÍLIO NETO PROGENIO LIMA E EUNICE SILVA E SILVA,** ***visando à realização de curso de Informática básica, com o objetivo de capacitar os jovens do Município de Codajás***, no valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo pagos mensalmente em 12 (doze) parcelas de R$ 1.000,00 (mil reais), para cada instrutor, já incluindo todas as despesas com alimentação e eventuais materiais a serem entregues durante o curso, tudo em conformidade com os documentos que instruem o presente processo administrativo.

Face ao disposto no art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93, submeto o presente ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

_____
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

DESPACHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para **Contratação dos instrutores JEANE DA SILVA CELESTINO, MANUELA TAVEIRA DE SOUZA, VIRGÍLIO NETO PROGENIO LIMA E EUNICE SILVA E SILVA,** ***visando à realização de curso de informática básica,*** **com o objetivo de capacitar os jovens do Município de Codajás, pelo período de 12 (doze) MESES,** de acordo com os documentos que integram estes autos, sendo que o prazo para início da execução dos serviços somente começará a correr a partir da assinatura do respectivo contrato.

Codajás, 24 de março de 2015.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:0802D7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.008/2015
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°001/2015

ESPECIE: Termo de Contrato nº 008/2015, oriundo Inexigibilidade nº 001/15.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e JEANE DA SILVA CELESTINO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, NO QUE TANGE À REALIZAÇÃO DE curso DE INFORMÁTICA BÁSICA, COM O OBJETIVO DE CAPACITAR OS JOVENS DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.13, inciso VI c/c Art. 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.;

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.000,00 (um mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

Codajás, 25 de março de 2015.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:9E5B9744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.009/2015
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE 001/2015

ESPECIE: Termo de Contrato nº 009/2015, oriundo Inexigibilidade nº 001/15.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e VIRGILIO NETO PROGENIO LIMA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, NO QUE TANGE À REALIZAÇÃO DE curso DE INFORMÁTICA BÁSICA, COM O OBJETIVO DE CAPACITAR OS JOVENS DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.13, inciso VI c/c Art. 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.;

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.000,00 (um mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

Codajás, 25 de março de 2015.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:452D63D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.010/2015
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N.001/2015

ESPECIE: Termo de Contrato nº 010/2015, oriundo Inexigibilidade nº 001/15.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e MANUELA TAVEIRA DE SOUZA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, NO QUE TANGE À REALIZAÇÃO DE curso DE INFORMÁTICA BÁSICA, COM O OBJETIVO DE CAPACITAR OS JOVENS DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.13, inciso VI c/c Art. 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.;

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.000,00 (um mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

Codajás, 25 de março de 2015.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:46F26493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO N.011/2015 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N.001/2015

ESPECIE: Termo de Contrato nº 011/2015, oriundo Inexigibilidade nº 001/15.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e EUNICE SILVA E SILVA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, NO QUE TANGE À REALIZAÇÃO DE curso DE INFORMÁTICA BÁSICA, COM O OBJETIVO DE CAPACITAR OS JOVENS DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.13, inciso VI c/c Art. 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.;

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.000,00 (um mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

Codajás, 25 de março de 2015.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:4324C26C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA 001-2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015
Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do Processo licitatório acima referenciado, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e em consonância com os incisos VII E VI dos art. 38 e 43 da Lei 8.666/93, respectivamente, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e Resolução nº 38 do FNDE. **HOMOLOGO**, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e, em conseqüência **ADJUDICO** seu objeto à licitante vencedora do certame **COOPEGUAJARÁ – Cooperativa Agroextrativista Mista dos Produtores do Município de Guajará – AM – CNPJ Nº 12.450.570/0001-62**, com valor global de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).** Recursos Oriundos do **PNAE, R. PRÓPRIOS. Elemento de despesas 33.90.30.00 (Material de Consumo) - Gêneros Alimentícios.**

Guajará-AM, 01 de abril de 2015.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F397A6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13 - 2015

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2015
ESPÉCIE: Contrato n° 013/2015.
REFERENCIA: Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do, do FNDE, de 16/07/2009. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ – CNPJ/MF sob o nº 22.812.242/0001-12. **CONTRATADA**: COOPEGUAJARÁ – Cooperativa Agroextrativista Mista dos Produtores do Município de Guajará – AM – CNPJ Nº 12.450.570/0001-62. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **VALOR** Total **R$ 100.000,00 (cem mil reais). VIGÊNCIA**: 01 de abril a 01 de Dezembro 2015. Serão utilizados os Recursos do **PNAE**. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.30.00 (Material de consumo). Assinam: JESUITO DIAS TAVARES RG: 198.682 SSP/AC. **CONTRATADO,** MANOEL HELIO ALVES DE PAULA – **CONTRATANTE** .

Guajará - AM, 01 de abril de 2015

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:3773BC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOM. ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 005/2015, Processo Administrativo 008/2015;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado; e

II – ADJUDICAR E CONVOCAR o objeto da licitação: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Descartável e Copa e Cozinha, tendo como vencedora a empresa GUAJARA OPÇÃO LTDA – CNPJ 04.808.672/0001-89 para no prazo de 05 dias úteis, comparecerem para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 005/2015.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-AM, 01 DE ABRIL DE 2015

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:64F906C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 005 PP. Nº 005-2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2015
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2015
Espécie: Contrato n° 014/2015.
Contratada: **GUAJARA OPÇÃO – CNPJ: 04.808.672/0001-89.**
Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA EM GERAL LOTE I, HIGIENE E DESCARTAVEL LOTE II, COPA E COZINHA LOTE III,** para o Município de Guajará/AM**.** Objeto da P. Presencial nº 005/15, de 11/03/2015 – Valor Total **R$ 918.842,00 (novecentos e dezoito mil oitocentos e quarenta e dois reais)** vencedor dos lotes I, II e III. Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL, Município de GUAJARA - AM. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. **Elemento de despesas** 33.90.30.00 - Material de consumo, **Fonte De Recurso: FPM, ICMS, RP, FUNDO DE SAUDE, FUNDEB 40%,** Assinam: **Francisco Anízio Correia de Oliveira** - CPF: 181.559.792-53 – **CONTRATADA** Manoel Hélio Alves de Paula- **CONTRATANTE**.

Guajará/AM, 01 de abril de 2015.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:98B02614

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 006-2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015
VALIDADE: 12 (doze) meses. OBJETO**:** Fornecimento de **Gás Engarrafado e Água Mineral** visando atender às necessidades da Prefeitura de Guajará-Am**,** conforme especificações constantes no anexo A - Termo de Referencia. VALOR GLOBAL: R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), vencedor dos Lotes: I, conforme discriminação abaixo, para a empresa **A. GAS COMERCIO LTDA CNPJ nº 04.840.288/0001-63** e R$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais) para a empresa **A. S. MELO LTDA – CNPJ Nº 09.428.963/0001-65**. LOCAL E DATA: Guajará-AM, 24 de março de 2015. ASSINAM: **Manoel Helio Alves De Paula** pela Prefeitura municipal de Guajará, o Sr. **Alexandro da Silva Silveira CPF nº** 984.165.292-72, pelas empresas acima descrita.

LOTE I

ITEM	QUA NT	UND	DESCRIÇÃO	V. Unit	V. TOTAL
1	300	UND	GÁS LIQUEFEITO GLP – BOTIJÃO 13 KG COMPLETA	182,00	54.600,00
2	800	UND	CARGA DE GAS 13 KG	62,00	49.600,00
3	100	UND	CARGA DE GAS 08 KG	50,00	5.000,00
				TOTAL GERAL	109.200,00

LOTE II

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. Unit	V. TOTAL
1	2000	UNID	Água mineral sem gás – galão de 20 litros completo	32,00	64.000,00
2	5500	UNID	Carga Agua Mineral 20 lt	8,00	44.000,00
03	3500	CX	Água Mineral Gar/500 ml - cx /12.	15,00	52.500,00
				TOTAL GERAL	**160.500,00**

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:3F4241F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015 PP. Nº 06-2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2015
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajará/Am, localizado à Rua Leopoldo Carlos, s/nº, centro, Inscrita no CNPJ sob o nº 22.812.242/0001-12, representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, Manoel Helio Alves de Paula; Contratada: **A. S. GÁS COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 04.840.288/0001-63**, localizada a Av. Joaquim Távora, nº 183, Bairro Centro, Cruzeiro do Sul - Ac, representada pelo o Sr. **Alexandro da Silva Silveira** brasileiro, solteiro, RG nº 134.655-SSP/AC, CPF nº 984.165.292-72, residente à Rua Luis Pereira, nº 110, Bairro Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul/Acre; Fundamentação: Pregão Presencial SRP nº 003/2014; Objeto: **Fornecimento de Gás Engarrafado, visando atender às necessidades da Prefeitura de Guajará – AM**, no valor global de R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), vencedor do Lotes I, Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, RP, FMS, FMAS, FUNDEB**.

Guajará – AM, 01 de abril de 2015.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:3C23A46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16 PP. Nº 006-2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajará/Am, localizado à Rua Leopoldo Carlos, s/nº, centro, Inscrita no CNPJ sob o nº 22.812.242/0001-12, representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, Manoel Helio Alves de Paula; Contratada: **A. S. MELO LTDA** CNPJ nº 09.428.963/0001-65, localizada a Av. Joaquim Távora, nº 183, Bairro Centro, Cruzeiro do Sul - Ac, Inscrita no CNPJ sob o nº **07.307.562/0001-21**, representada pelo o Sr. **Alexandro da Silva Silveira** brasileiro, solteiro, RG nº 134.655-SSP/AC, CPF nº 984.165.292-72, residente à Rua Luis Pereira, nº 110, Bairro Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul/Acre; Fundamentação: Pregão Presencial SRP nº 006/2015; Objeto: **Fornecimento de Água Mineral, visando atender às necessidades da Prefeitura de Guajará – AM**, no valor global de R$ 160.500,00 (Centos e sessenta mil e quinhentos reais), vencedor dos Lotes: II, Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, RP, FMS, FMAS, FUNDEB**.

Guajará – AM, 01 de abril de 2015.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:E425D615

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP. 008 - 2015

AVISO DE LICITAÇÃO
DESERTA

O Pregoeiro informa que diante do manifesto desinteresse de participação das empresas, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 08/2015, cujo objeto é contratação de empresa para a Prestação de Serviços para Realização de Exames Complementares de Diagnósticos Médicos, conforme especificação constante no ANEXO I, resolve declarar a Licitação Deserta será publicado novamente o edital.

Guajara, 01 de abril de 2015.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Pregoero.

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:7C973807

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REAVISO DE AVISO DE EDITAL PP Nº 008-2015

2º AVISO DE LICITAÇÃO
(REPETIÇÃO)
(Parágrafo 7º, do art. 22 da lei. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 008/2015
OBJETO: **Contratação de Empresa de Prestação de Serviços Para Realização de Exames Complementares de Diagnósticos Médicos,** destinado a Secretaria de Saúde a Prefeitura de Guajara-AM. Documentação e Proposta: serão recebidos até às 10:00 h do dia **16 de abril de 2015**,(inciso V, art. 4º da Lei 10.520/02) quando terá

início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL , sito a Av. Edson Herculano, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia 1**7 de março de 2015**, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1000 no horário de 08:30 às 13:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 01 de abril de 2015.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:911EA0B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2015-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 01 de abril de 2015.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM e pela Emenda nº. 010, de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO que no dia 03 de abril de 2015 (sexta-feira), será observado feriado nacional de Páscoa.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica observado **HORÁRIO DIFERENCIADO**, no dia 02 de abril de 2015 (quinta-feira), nos Órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Humaitá – AM, cujas atividades serão das 08:00h – 12:00h.

Art. 2º - Será observado o HORÁRIO DIFERENCIADO, nas repartições públicas municipais, não sujeitas a regime de plantão, e que não prestem serviços essenciais à população e ao serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:39C95F9F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000009/2015

ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 014/2015

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 24 de Março de 2015, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **GRAFMIDIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 05.054.421/0001-19, vencedora dos itens: 01, 04 a 17, 19 a 36,** pelo valor total de **R$ 218.544,00 (Duzentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e quatro reais),** por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-AM, 31 de Março de 2015.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BF4D487D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 884/15

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
O **PREFEITO DE HUMAITÁ – AM,** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor do **PARECER** exarado pela Procuradoria Geral do Município, acerca da justificativa de dispensa de licitação referente ao processo administrativo nº. **884/2015 da Secretaria Municipal de Educação**;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto desta licitação com base no Art. 24, X da Lei 8.666/93 em favor de **IGREJA BATISTA NACIONAL CANAÃ DA PAZ, CNPJ: 01.828.341/0001-90** com o valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** perfazendo um valor Global de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis Mil Reais)**, pelo período de 12 meses.

II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras CPLC, constante da justificativa supra;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – AM, em 30 de março de 2015.

CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9092FACB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 884/2015

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. **884/2015**
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel urbano em alvenaria.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, X da Lei 8.666.93
JUSTIFICATIVA: Locação de um imóvel urbano construído em alvenaria, com 05 salas, 01 cozinha, 04 banheiros, 01 pátio coberto, 01 área de lazer, situado na Rua Stanislau Afonso, N° 1493, no Bairro Nova Humaitá, CEP 69.800.000, nesta cidade de Humaitá/AM, destinado ao funcionamento do Centro Educacional Professora Selma de Miranda Farias Santos – CEUS.

CONTRATADO: IGREJA BATISTA NACIONAL CANAÃ DA PAZ
VALOR MENSAL: 3.000,00 (Três mil Reais), por um período de 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DFB4489A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 04/2015

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Iranduba, vem por meio do Setor de Compras e Serviços, comunicar que estará fazendo **cotação de preços para a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, destinados à atender as necessidades da Câmara Municipal** , de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto e a descrição dos quantitativos, encontra-se à disposição **na sede da Câmara Municipal**, localizada na Praça dos Três Poderes, 60 – centro, no horário das 8:00h às 14:00h, de segunda-feira a sexta-feira. **As cotações de preços deverão ser enviadas a partir do dia 06 até o dia 09/04/2015 (devido ao feriado da semana santa)**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 04/2015-CPL-CMI.**

Iranduba, 1º de abril de 2015.

SANDRA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação da CMI

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:33A1C338

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2015-SCC/PMI.

DECLARA ponto facultativo, no dia 02.04.15, quinta-feira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a celebração da semana santa

D E C R E T A

Art. 1º - Declarar ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02.04.15, quinta-feira, excetuando os servidores de plantão nos órgãos da municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este **Decreto** entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 01 de abril de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:DD8FBED9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

NOMEIA membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2015/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que o Art. 5° da Lei Municipal n° 088 de 20 de maio de 2003.
D E C R E T A
Art. 1° NOMEAR os nomes dos conselheiros titulares e suplentes infra- relacionados, eleitos para o mandato de dois anos.
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
Titular: Henrique Carlos Santana Redman
Suplente: Roseany da Silva Abensur

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Alice Santos Monteiro
Suplente: Geraldo Adailson de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Cleiciane Souza de Oliveira
Suplente: Paula Rosário Lira Dácio

CÂMARA MUNICIPAL
Titular: José Ivanildo Azevedo
Suplente: Sandra Cristina Monteiro

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Eliana Souza de Carvalho
Suplente: Leide de Oliveira E Silva

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/IRANDUBA
Titular: Izabel Franco Elias
Suplente: Maria Nazinete Guerreiro da Mata

FUNDAÇÃO CENTRAL DE PRODUÇÃO HUMANA CACAU PIRÊRA
Titular: Oton Gomes de Oliveira
Suplente: Maria Carvalho de Souza

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COESIVO DA AMAZONIA
Titular: Marisleide Brandão Loureira
Suplente: Simone Oliveira Sodré

Art. 2° Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, aos 30 dias do mês de março de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal do Iranduba

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:9431922C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
BALANÇO 2014 ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI		**Balanço 2014**	
Rua Rio Madeira, 1221		**Anexo 13 - Balanço Financeiro**	
Centro		**Lei Nº 4.320/64**	
C.N.P.J. : 10.571.912/0001-77		**Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP**	
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**5.612.728,52**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.933.528,95**
ORDINÁRIAS	**0,00**	**DESPESAS ORDINÁRIAS**	**0,00**
VINCULADAS	**5.612.728,52**	**DESPESAS VINCULADAS**	**1.933.528,95**
Rpps	5.612.728,52	Rpps	1.933.528,95
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**0,00**		
ORDINÁRIAS	**0,00**		
VINCULADAS	**0,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçament	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Cobertura do Financeiro RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**273.934,37**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS**	**286.541,84**
INGRESSOS DE ATIVOS	792,97	DISPENDIOS DE ATIVOS	0,06
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	792,97	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	0,06
INGRESSOS DE PASSIVOS	273.141,40	DISPENDIOS DE PASSIVOS	286.541,78
Insrição de Restos a Pagar Processados	8.400,06	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	16.086,67
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	4.000,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	260.741,34	Valores Restituíveis	270.455,11
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
		PROVISÕES, PERDAS, AJUSTES E APROPRIAÇÕES	**215.681,91**
		Ajuste De Perdas De Investimentos E Aplicações Temporárias	215.681,91
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**8.743.996,61**	**SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**12.194.906,80**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.743.996,61	Caixa e Equivalentes de Caixa	12.194.906,80
TOTAL	**14.630.659,50**	**TOTAL**	**14.630.659,50**
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO
Presidente
CPF: 436.348.502-72

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM 15.085/O-1

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:BD24FD21

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
BALANÇO 2014 ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI	Balanço 2014
Rua Rio Madeira, 1221	Anexo 15 - Variações Patrimonias
Centro	Lei Nº 4.320/64

C.N.P.J. : 10.571.912/0001-77		Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
4.0.0.0	Variação Patrimonial Aumentativa - Vpa	5.644.785,81	0,00
4.1.0.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
4.1.1.0	Impostos	0,00	0,00
4.1.2.0	Taxas	0,00	0,00
4.1.3.0	Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
4.2.0.0	Contribuições	4.143.271,01	0,00
4.2.1.0	Contribuições Sociais	4.143.271,01	0,00
4.2.2.0	Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	0,00	0,00
4.2.3.0	Contribuição De Iluminação Pública	0,00	0,00
4.2.4.0	Contribuições De Interesse Das Categorias Profissionais	0,00	0,00
4.3.0.0	Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos	0,00	0,00
4.3.1.0	Venda De Mercadorias	0,00	0,00
4.3.2.0	Venda De Produtos	0,00	0,00
4.3.3.0	Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	0,00	0,00
4.4.0.0	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.467.196,71	0,00
4.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Concedid	0,00	0,00
4.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
4.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
4.4.4.0	Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
4.4.5.0	Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	1.467.196,71	0,00
4.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
4.5.0.0	Transferências E Delegações Recebidas	0,00	0,00
4.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
4.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
4.5.3.0	Transferências Das Instituições Privadas	0,00	0,00
4.5.4.0	Transferências Das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
4.5.5.0	Transferências De Consórcios Públicos	0,00	0,00
4.5.6.0	Transferências Do Exterior	0,00	0,00
4.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
4.5.8.0	Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00
4.6.0.0	Valorização E Ganhos Com Ativos	0,00	0,00
4.6.1.0	Reavaliação De Ativos	0,00	0,00
4.6.2.0	Ganhos Com Alienação	0,00	0,00
4.6.3.0	Ganhos Com Incorporação De Ativos	0,00	0,00
4.6.4.0	Desincorporação De Passivos	0,00	0,00
4.6.5.0	Reversão De Redução A Valor Recuperável	0,00	0,00
4.6.6.0	Incorporação De Ativo	0,00	0,00
4.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	34.318,09	0,00
4.9.1.0	Variação Patrimonial Aumentativa A Classificar	0,00	0,00
4.9.2.0	Resultado Positivo De Participações	0,00	0,00
4.9.7.0	Reversão De Provisões E Ajustes De Perdas	34.318,09	0,00
4.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		5.644.785,81	0,00
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS			
3.0.0.0	Variação Patrimonial Diminutiva - Vpd	5.658.156,58	0,00
3.1.0.0	Pessoal E Encargos	451.407,08	0,00
3.1.1.0	Remuneração A Pessoal	310.879,84	0,00
3.1.2.0	Encargos Patronais	39.428,32	0,00
3.1.3.0	Benefícios A Pessoal	0,00	0,00
3.1.8.0	Custo De Pessoal E Encargos	0,00	0,00
3.1.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	101.098,92	0,00
3.2.0.0	Benefícios Previdenciários E Assistenciais	1.349.775,83	0,00
3.2.1.0	Aposentadorias E Reformas	909.558,75	0,00
3.2.2.0	Pensões	134.468,16	0,00
3.2.3.0	Benefícios De Prestação Continuada	0,00	0,00
3.2.4.0	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
3.2.5.0	Políticas Públicas De Transferência De Renda	0,00	0,00
3.2.9.0	Outros Benefícios Previdenciários E Assistenciais	305.748,92	0,00
3.3.0.0	Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	122.958,35	0,00
3.3.1.0	Uso De Material De Consumo	436,00	0,00
3.3.2.0	Serviços	122.334,04	0,00
3.3.3.0	Depreciação, Amortização E Exaustão	188,31	0,00
3.3.8.0	Custo De Matériais, Serviços E Consumo De Capital Fixo	0,00	0,00
3.4.0.0	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
3.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
3.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
3.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
3.4.4.0	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
3.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
3.5.0.0	Transferências E Delegações Concedidas	0,00	0,00
3.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
3.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00

3.5.3.0	Transferências A Instituições Privadas	0,00	0,00
3.5.4.0	Transferências A Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
3.5.5.0	Transferências A Consórcios Públicos	0,00	0,00
3.5.6.0	Transferências Ao Exterior	0,00	0,00
3.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
3.6.0.0	Desvalorização E Perda De Ativos	0,00	0,00
3.6.1.0	Redução A Valor Recuperável E Ajuste Para Perdas	0,00	0,00
3.6.2.0	Perdas Com Alienação	0,00	0,00
3.6.3.0	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
3.6.4.0	Incorporação De Passivos	0,00	0,00
3.6.5.0	Desincorporação De Ativos	0,00	0,00
3.7.0.0	Tributárias	0,00	0,00
3.7.1.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
3.7.2.0	Contribuições	0,00	0,00
3.7.8.0	Custo Com Tributos	0,00	0,00
3.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.734.015,32	0,00
3.9.1.0	Premiações	0,00	0,00
3.9.2.0	Resultado Negativo De Participações	0,00	0,00
3.9.3.0	Variações Patrimoniais Diminutivas De Instituições Financeiras	0,00	0,00
3.9.4.0	Incentivos	0,00	0,00
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
3.9.5.0	Subvenções Econômicas	0,00	0,00
3.9.6.0	Participações E Contribuições	0,00	0,00
3.9.7.0	Vpd De Constituição De Provisões	250.000,00	0,00
3.9.8.0	Custo De Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
3.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.484.015,32	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS		5.658.156,58	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO		-13.370,77	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		EXERCÍCIO ATUAL	
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		5.576,00	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO
Presidente
CPF: 436.348.502-72

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM 15.085/O-1

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:88DF1CC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095, DE 19 DE MARÇO DE 2015

Nomeia integrantes para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal nº 017, de 27 de outubro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 086, de 23 de abril de 2007,
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nos termos da Lei Orgânica do Município, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o período de 01.03.2015 a 28.02.2017, consoante as seguintes representatividades:

I – ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
1. Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:
Titular : ARIANA AYDEN FERREIRA DE ARAÚJO (CPF 614.407.522-49);
Suplente : ROSANA ESTHER PEREIRA PIRES (CPF 463.751.202-68);
2. Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
Titular : CYNTIA MARIA SIMÕES BARROS (CPF 346.461.402-68);
Suplente : ADRIANA MONTEIRO MOTA (CPF 738.661.132-34);
3. Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:
Titular : MÔNICA COSTA ANTUNES (CPF 587.688.812-20);
Suplente : MICHELA RIBEIRO LEMOS (CPF 669.984.682-53);
4. Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer – SEMJEL:
Titular : JOÃO DE ABREU BARROS (CPF 122.572.812-68);
Suplente : PEDRO PAULO MORAES DE SOUZA (CPF 407.105.132-91);
5. Conselho Tutelar do Município de Itacoatiara:
Titular : MARLENE DA SILVA E SILVA (CPF 676.865.592-20);
Suplente : DENILSON VALERIANO DA SILVA (CPF 125.845.248-05);

II – ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
1. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA COLÔNIA – AMBC:
Titular : RODRIGO LUIZ PEREIRA DA SILVA (CPF 885.281.112-53);
Suplente : MERY FRANCIS SILVA DE SOUZA (CPF 438.862.562-00);
2. ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ITACOATIARA – ADEFITA:
Titular : VALDO ALMEIDA DA SILVA (CPF 111.752.062-53);
Suplente : FABIANA RODRIGUES COSTA (CPF 633.642.652-34);
3. ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITACOATIARA – APAE/ITACOATIARA:
Titular : ROCINÉIA DE SOUZA LIMA (CPF 407.080.392-00)
Suplente : SIRANGE BEZERRA RODRIGUES (CPF 074.041.152-72);
4. CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO:
Titular : CISLER BERNADETH PORTO CONCEIÇÃO (CPF 201.704.082-72);
Suplente : MARIA DA GLÓRIA DUARTE RODRIGUES (CPF 566.905.172-68);
5. LIONS CLUBE ITACOATIARA VELHA SERPA:
Titular : FRANCILENE OLIVEIRA DE CARVALHO (CPF 262.975.232-15);
Suplente : FERNANDO DUARTE GUIMARÃES. (CPF 026.106.802-44).

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 244, de 7 de março de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2015 e publicado nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 19 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:FBADD05C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

Exonera do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de Diretor de Departamento de Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, o senhor **LÉLIO ARÉVALO MOREIRA**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de Diretor de Departamento de Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir do dia 31 de março de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 19 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:AA806156

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Faculta, por ocasião da Semana Santa, o funcionamento do serviço público municipal no dia 2 de abril de 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o art. 173 da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que estabelece que, somente por Decreto do Chefe do Poder Executivo, deixarão de funcionar as repartições municipais ou será suspenso o expediente em dias úteis,
CONSIDERANDO que o Governo do Estado declarou ponto facultativo no âmbito do Serviço Público Estadual, e
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de harmonizar o funcionamento da Administração Pública Municipal com a Estadual, por conta das similaridades de atividades e, em especial, pela relação institucional existente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito do serviço público municipal, direta e indireta, no dia 2 de abril de 2015 (quinta-feira), por ocasião da Semana Santa.
§1º. Deverão funcionar as unidades administrativas cujas atividades não possam sofrer interrupção de serviços públicos, tais como, os de limpeza pública, da saúde e os relativos ao abastecimento do Município.
§2º. Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderão ser estabelecidas regime de escalonamento de pessoal, nos casos julgados necessários.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 30 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:DA290D29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de Subouvidor Geral do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **LELIO ARÉVALO MOREIRA**, em consonância com a Lei Municipal nº. 145 de 30 de dezembro de 2009, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de SUBOUVIDOR GERAL, com vinculação a estrutura administrativa da Ouvidoria Geral do Município – OGM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir do dia 1º de abril de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 19 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:024BFC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 – SAMU/SEMSA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACOATIARA,** no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL** que convoca os candidatos classificados abaixo relacionados para o cargo de Técnico de Enfermagem e de Condutor Socorrista Terrestre para a realização do Curso de Capacitação de Atendimento de Urgência e Emergência, de caráter obrigatório e eliminatório, que será realizado no Núcleo de Educação Permanente do SAMU – Manaus, localizado na Avenida Silves – Base SUL, a iniciar no **dia 8 de abril de 2015 (quarta-feira).**

1. CONVOCADOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Class.	Inscrição	Nome
18	a88161fd	JOSEANE RABELO DA SILVA GEBER
19	F93ddcbc	ESTER DA SILVA SANTOS
20	Ccdbebd4	SAMARA DOS SANTOS SOUZA

2. CONVOCADOS PARA O CARGO DE CONDUTOR SOCORRISTA TERESTRE:

Class.	Inscrição	Nome
18	84b661df	ELCIO DOS SANTOS RIBEIRO
19	b90b81f0	ADALBERTO PIMENTEL DA COSTA
20	9d4e71f5	LEONIDAS BARROS PALHETA

3. Os candidatos acima convocados deverão comparecer para uma reunião no dia 6 de abril de 2015 (segunda-feira) às 15h00, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA para receber as orientações necessárias para o início do curso.

4. A ausência de comparecimento no referido Curso de capacitação ensejará imediata eliminação do candidato faltoso, ocasião em que serão tomadas as providências para a chamada dos candidatos subsequentes.

Itacoatiara-AM, 1º de abril de 2015.

LAENE CONCEIÇÃO GADELHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:2F273789

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LÁBREA
BALANÇO FINANCEIRO LABREA PREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - LABREA		Balanço 2014	
Trav. Nossa Senhora De Nazaré, 375		Anexo 13 - Balanço Financeiro	
Centro		Lei Nº 4.320/64	
C.N.P.J. : 05.995.768/0001-66		Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	407.231,41	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.025.427,54
ORDINÁRIAS	0,00	DESPESAS ORDINÁRIAS	0,00
VINCULADAS	407.231,41	DESPESAS VINCULADAS	1.025.427,54
Rpps	407.231,41	Rpps	1.025.427,54
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00		
ORDINÁRIAS	0,00		
VINCULADAS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	Transferências Convedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	104.885,10	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	97.422,22
INGRESSOS DE ATIVOS	826,00	DISPENDIOS DE ATIVOS	4.170,06
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	826,00	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	4.170,06
INGRESSOS DE PASSIVOS	104.059,10	DISPENDIOS DE PASSIVOS	93.252,16
Insrição de Restos a Pagar Processados	3.183,94	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	266,31
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	9.018,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	8.400,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	91.857,16	Valores Restituíveis	84.585,85
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
		PROVISÕES, PERDAS, AJUSTES E APROPRIAÇÕES	3.376,70
		Ajuste De Perdas De Investimentos E Aplicações Temporárias	3.376,70
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	752.592,19	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	138.482,24
Caixa e Equivalentes de Caixa	752.592,19	Caixa e Equivalentes de Caixa	138.482,24
TOTAL	1.264.708,70	TOTAL	1.264.708,70

ROSIFRAN BATISTA NUNES
Presidente
CPF: 640.029.502-04

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM 015085/O-1

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A081DB85

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LÁBREA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS LABREA PREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - LABREA		Balanço 2014	
Trav. Nossa Senhora De Nazaré, 375		Anexo 15 - Variações Patrimonias	
Centro		Lei Nº 4.320/64	
C.N.P.J. : 05.995.768/0001-66		Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
4.0.0.0	Variação Patrimonial Aumentativa - Vpa	408.854,71	0,00
4.1.0.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
4.1.1.0	Impostos	0,00	0,00
4.1.2.0	Taxas	0,00	0,00
4.1.3.0	Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
4.2.0.0	Contribuições	360.652,27	0,00
4.2.1.0	Contribuições Sociais	360.652,27	0,00
4.2.2.0	Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	0,00	0,00
4.2.3.0	Contribuição De Iluminação Pública	0,00	0,00
4.2.4.0	Contribuições De Interesse Das Categorias Profissionais	0,00	0,00
4.3.0.0	Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos	0,00	0,00
4.3.1.0	Venda De Mercadorias	0,00	0,00
4.3.2.0	Venda De Produtos	0,00	0,00
4.3.3.0	Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	0,00	0,00
4.4.0.0	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	46.578,90	0,00
4.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
4.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
4.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
4.4.4.0	Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
4.4.5.0	Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	46.578,90	0,00
4.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
4.5.0.0	Transferências E Delegações Recebidas	0,00	0,00
4.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
4.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
4.5.3.0	Transferências Das Instituições Privadas	0,00	0,00
4.5.4.0	Transferências Das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
4.5.5.0	Transferências De Consórcios Públicos	0,00	0,00
4.5.6.0	Transferências Do Exterior	0,00	0,00
4.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
4.5.8.0	Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00
4.6.0.0	Valorização E Ganhos Com Ativos	0,00	0,00
4.6.1.0	Reavaliação De Ativos	0,00	0,00
4.6.2.0	Ganhos Com Alienação	0,00	0,00
4.6.3.0	Ganhos Com Incorporação De Ativos	0,00	0,00
4.6.4.0	Desincorporação De Passivos	0,00	0,00
4.6.5.0	Reversão De Redução A Valor Recuperável	0,00	0,00
4.6.6.0	Incorporação De Ativo	0,00	0,00
4.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.623,54	0,00
4.9.1.0	Variação Patrimonial Aumentativa A Classificar	0,00	0,00
4.9.2.0	Resultado Positivo De Participações	0,00	0,00
4.9.7.0	Reversão De Provisões E Ajustes De Perdas	1.623,30	0,00
4.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,24	0,00
TOTAL	DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	408.854,71	0,00
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS			
3.0.0.0	Variação Patrimonial Diminutiva - Vpd	5.648.146,98	0,00
3.1.0.0	Pessoal E Encargos	63.907,86	0,00
3.1.1.0	Remuneração A Pessoal	63.907,86	0,00
3.1.2.0	Encargos Patronais	0,00	0,00
3.1.3.0	Benefícios A Pessoal	0,00	0,00
3.1.8.0	Custo De Pessoal E Encargos	0,00	0,00
3.1.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	0,00	0,00
3.2.0.0	Benefícios Previdenciários E Assistenciais	817.667,27	0,00
3.2.1.0	Aposentadorias E Reformas	509.623,40	0,00
3.2.2.0	Pensões	249.385,65	0,00
3.2.3.0	Benefícios De Prestação Continuada	0,00	0,00
3.2.4.0	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
3.2.5.0	Políticas Públicas De Transferência De Renda	0,00	0,00
3.2.9.0	Outros Benefícios Previdenciários E Assistenciais	58.658,22	0,00
3.3.0.0	Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	135.236,41	0,00
3.3.1.0	Uso De Material De Consumo	9.223,02	0,00
3.3.2.0	Serviços	126.013,39	0,00
3.3.3.0	Depreciação, Amortização E Exaustão	0,00	0,00
3.3.8.0	Custo De Matériais, Serviços E Consumo De Capital Fixo	0,00	0,00
3.4.0.0	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
3.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
3.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
3.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
3.4.4.0	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
3.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
3.5.0.0	Transferências E Delegações Concedidas	0,00	0,00
3.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
3.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
3.5.3.0	Transferências A Instituições Privadas	0,00	0,00
3.5.4.0	Transferências A Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
3.5.5.0	Transferências A Consórcios Públicos	0,00	0,00
3.5.6.0	Transferências Ao Exterior	0,00	0,00
3.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
3.6.0.0	Desvalorização E Perda De Ativos	4.626.335,44	0,00
3.6.1.0	Redução A Valor Recuperável E Ajuste Para Perdas	4.626.335,44	0,00

3.6.2.0	Perdas Com Alienação	0,00	0,00
3.6.3.0	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
3.6.4.0	Incorporação De Passivos	0,00	0,00
3.6.5.0	Desincorporação De Ativos	0,00	0,00
3.7.0.0	Tributárias	0,00	0,00
3.7.1.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
3.7.2.0	Contribuições	0,00	0,00
3.7.8.0	Custo Com Tributos	0,00	0,00
3.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	5.000,00	0,00
3.9.1.0	Premiações	0,00	0,00
3.9.2.0	Resultado Negativo De Participações	0,00	0,00
3.9.3.0	Variações Patrimoniais Diminutivas De Instituições Financeiras	0,00	0,00
3.9.4.0	Incentivos	0,00	0,00

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
3.9.5.0 Subvenções Econômicas	0,00	0,00
3.9.6.0 Participações E Contribuições	0,00	0,00
3.9.7.0 Vpd De Constituição De Provisões	5.000,00	0,00
3.9.8.0 Custo De Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
3.9.9.0 Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS	5.648.146,98	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO	-5.239.292,27	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	EXERCÍCIO ATUAL
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	7.998,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00

ROSIFRAN BATISTA NUNES
Presidente
CPF: 640.029.502-04

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM 015085/O-1

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:2DB64D7D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2015-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e o disposto no art. 32, Inciso I, 'a' e 'c' do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Manacapuru declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VI | Nº 1319 p. 12 do dia 27 de Março de 2015 que,
Onde se lê: Manacapuru/AM, 02 de Março de 2015.

Leia-se: Manacapuru/AM, 25 de Fevereiro de 2015**.**

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 01 de Abril de 2015.

DANIEL FERREIRA FALCÃO
Presidente da CPL

ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2015-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e o disposto no art. 32, Inciso I, 'a' e 'c' do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Manacapuru declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VI | Nº 1319 p. 12 do dia 27 de Março de 2015 que,
Onde se lê: GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 02 de março de 2015.

Leia-se: GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 25 de Fevereiro de 2015**.**

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 01 de Abril de 2015.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:4B9EBD40

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2015-CMM DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2015-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e o disposto no art. 32, Inciso I, 'a' e 'c' do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Manacapuru declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VI | Nº 1319 p. 11 do dia 27 de Março de 2015 que,
Onde se lê: 1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 002/2015-CMM, celebrado em 02/03/2015.

Leia-se: 1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 002/2015-CMM, celebrado em 25/02/2015.

Onde se lê: 6. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início no dia 02 de março de 2015 e término no dia 25 de fevereiro de 2016.

Leia-se: 6. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início no dia 25 de fevereiro de 2015 e término no dia 20 de fevereiro de 2016.

Onde se lê: Manacapuru/AM, 03 de Março de 2015.

Leia-se: Manacapuru/AM, 25 de Fevereiro de 2015.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 01 de Abril de 2015.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:05119468

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO 089/2014-PMM.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, situada na Praça 16 de Julho, 1001 - Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 04.274.064/0001-31, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manacapuru, o **Sr. JAZIEL NUNES DE ALENCAR**, brasileiro, casado, e domiciliado neste Município, na Rua Coronel Juvêncio Soriano nº 3023, São José, Manacapuru/AM, portador da carteira de identidade nº 0681777-7 SSP/AM e CPF sob o nº 224.571.192-00.

CONTRATADA: *A empresa **H F CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 84.481.340/0001-71, daqui por diante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Visconde de Sinimbu, n. 01, Quadra Y*

25, Bairro Flores, CEP 69.058-790, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, o ***Sr. HERIVELTO FARNEY DE ABREU****, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n. 0933725-3 SSP/AM, e do CPF n. 343.783.912-87, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, sito à Av. Ephigênio Salles, n. 2224, Apto 207 B2, Bairro Aleixo, CEP 69060-020, celebram o presente distrato de contrato em atenção à dicção do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: *O presente* ***DISTRATO*** *se refere a Serviço de limpeza pública e varrição de vias públicas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru, decorrente do Pregão Presencial 030/2014-CGPL, Ata de Registro de Preços nº. 031/2014-PMM e Termo de Contrato nº. 089/2014-PMM, oriundo do Processo Administrativo nº. 8848/2014-PMM.*

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO: O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, uma vez que, a empresa contratada, abandonou a obra, gerando assim, dano ao erário público.

Parágrafo Único: As responsabilidades de qualquer natureza sobre o pessoal empregado na obra até o presente momento, bem como qualquer obrigação financeira de locação de equipamentos, ferramentas ou outros, no ato deste distrato permanece inalterado, declarando aqui que a CONTRATADA**,** é a única responsável por qualquer eventual reclamatória de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outras, sobre todos os funcionários que tenham trabalhado para a contratada e ainda sobre qualquer encargo financeiro de equipamentos citados acima.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO: A CONTRATANTE declara neste ato que a CONTRATADA, não cumpriu com as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado, nada devendo a CONTRATADA. Igualmente, a CONTRATADA, declara à rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber da CONTRATANTE.

As partes elegem o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E, por estarem firmados, assinam o presente na presença de duas testemunhas em (três) vias de igual teor e forma para que produza os fins e efeitos jurídicos desejados.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 01 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:1A9A455D

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA DE ADVERTENCIA AO CONTRATO 089-2014

EXTRATO DE CARTA DE ADVERTÊNCIA AO CONTRATO 089/2014-PMM.

À
Empresa: H. F. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
Endereço: Rua Visconde de Sinimbu, 01, Quadra Y 25, Bairro Flores
Manaus – AM, Cep: 69.040-270

Ref.: Processo Administrativo n°.8848/2014-PMM

Advertência, por inexecução contratual, com fundamento no art. 87, inciso I da Lei n° 8.666/93 e nas Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato n° 089/2014-CGPL.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Atenciosamente,

Manacapuru, 01 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

H F CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº. 84.481.340/0001-71
Contratada

HERIVELTO FARNEY DE ABREU
Representante legal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:7831715B

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026 /2015-PMM
PROCESSO Nº. 685/2015-PMM
CARTA CONVITE Nº. 050/2015-CGPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, declara que na publicação do diário oficial dos municípios do estado amazonas de 19 de março de 2015, ANO VI | Nº 1313 pagina 18 e 19 que;

Onde se lê: ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 050/2015, celebrado em 27/02/2015.

Leia – se: ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 026/2015, celebrado em 27/02/2015.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 01 de abril de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:7E917D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224 DE 31 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **MARCO ANTONIO FAVORETTI,** integrante do quadro de servidores Comissionados deste **Poder Público Municipal,** no Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV.**

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 31 de março de 2015

Manacapuru, 31 de Março de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal
Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 31(trinta e um) dias do mês de Março de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:EE77726F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225 DE 01 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **JOSÉ DA SILVA GERONIMO** para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMPRA** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de abril de 2015

Manacapuru, 01 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 01 (um) dia do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F15609DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226 DE 01 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **WANDERLEY SOARES BARROSO** para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de abril de 2015

Manacapuru, 01 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 01 (um) dia do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:3DD91B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227 DE 01 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **PAULO DA SILVA TEIXEIRA,** integrante do quadro de servidores Comissionados deste **Poder Público Municipal,** no Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLITICAS PÚBLICAS - SEMAP.**

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01de abril de 2015.

Manacapuru, 01 de Abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal
Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01(um) dia do mês de Abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:28E991BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103 DE 27 DE MARÇO DE 2015

"Decreta Ponto Facultativo no dia 02 de Abril de 2015"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 91, Inciso I da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, que no dia 03 de Abril comemora-se a Paixão de Cristo.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, o dia 02 de Abril de 2015.
Art. 2º - Por tratar-se da Semana Santa em comemoração a Paixão de Cristo no dia 03 de abril, este órgão voltará as suas atividades normais no dia 06/04/2015.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 27 de Março de 2015.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:98D66366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1473 DE 27 DE MARÇO DE 2015

"Nomeia Grupo de Trabalho para apoio a implantação do Sistema Integrado URBEM"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.184/91 e Lei Municipal Complementar N. 001/2006.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, a partir desta data, os Servidores abaixo discorrido como membros do Grupo de Trabalho para implantação do Sistema Integrado URBEM desta Municipalidade:

NOME	ENDEREÇO	EMAIL	CONTATO
Ayrton Romero da Silva	Rua Antonio Neves - Centro	ayrtonromero@hotmail.com	92-99965-2766
Sthanley Sena e Silva	Rua das Flores – Conj. Novo	silva.sthanley@gmail.com	92-98846-6269
Lucas Cardoso do Carmo	Rua 6 – Bairro Novo	lucascdocarmo@gmail.com	92-98808-1838
Djavan Vilhena Ribeiro	Rua Manoel David – Centro	ribeirodjavan@gmail.com	92-99623-4599
Jimmy Ray Moreira Pinto	Rua Helio Veras - Centro		92-99163-4904

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 27 de Março de 2015

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:C9C18A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/COETE/2015

Ementa: Orientações aos servidores aprovados em Concurso realizado no município de Manaquiri atinente ao Enquadramento dos Trabalhadores em Educação, com vistas à finalização da primeira fase do enquadramento no Plano de Carreira e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder a trabalhos administrativos com o enquadramento de servidores concursados no Município de Manaquiri.

CONSIDERANDO, que para tal procedimento há necessidade de determinar uma metodologia prática com eficácia e eficiência em termos claros para não gerar embaraços na juntada dos processos.

CONSIDERANDO, a necessidade de orientar os servidores em processo de enquadramento viabilizando menor tempo possível, no que diz respeito à conclusão dos trabalhos desta Comissão de Enquadramento.

Art. 01 - A presente Orientação Técnica visa atender os procedimentos atinentes às orientações de enquadramento pautada nos preceitos jurídicos da Lei nº 537/2014 de 15 de Outubro, Plano de Cargo e Carreira Remuneração dos Trabalhares da Educação de Manaquiri em consonância com a Lei Municipal nº 00/2014 Estatuto dos profissionais do Magistério Público do Município de Manaquiri.

Art. 02 – A comissão de enquadramento estabelece em 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de inicio dos trabalhos com a instalação e posse dos membros paritários estabelecidos por Ato do Chefe do Poder Executivo desta municipalidade de Manaquiri, através da Portaria nº 1409/2015 de 02 de março e suas prerrogativas legais.

Art. 03 – Fica estabelecido, que, os servidores a serem enquadrados deverão ter prestado concurso público de provas e títulos no município de Manaquiri e que já tenham cumprido o estágio probatório conforme determina o Edital de cada concurso em consonância com os art. 25, 26, 27 e seus parágrafos da Lei Municipal 537/2014.

Paragrafo Primeiro – Assim como os servidores que já estavam no serviço público e tornaram-se efetivos com amparo legal das prerrogativas por ocasião da promulgação da Constituição Federal do Brasil.

Paragrafo Segundo – Redação da Constituição Federal Art. 41. *São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

Art. 04 – Os servidores que estiverem em estágio probatório não poderão ser enquadrados na tabela de progressão de níveis superior ao inicio de carreira, nível II, mesmo que detenha a titulação necessária exigido nos termos do Art.16 da Lei Municipal nº 537/2014 em consonância com Art.17, 18 item de I à VIII e Art. 19 da Lei Municipal nº 000/2014 Estatuto do Magistério público municipal.

Art. 05 – Fica determinado que o servidor requerente para o enquadramento deverá apresentar requerimento, de formar padrão estabelecido por esta Comissão, o qual solicitar seu tempo de serviço de concurso público, protocolando sua solicitação no protocolo geral da Prefeitura de Manaquiri, endereçado ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 06 – O tempo de serviço a ser requerido terá seu inicio cronológico a partir do ingresso no serviço publico de cada concurso, já realizado no município de Manaquiri, de acordo como preceitua o Art. 37 Inciso II da Constituição Federal. (a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)).
Art. 07 – Quando o requerente de posse da solicitação em epigrafe o mesmo deverá encaminhar a Comissão de Enquadramento elencados dos documentos pessoais, e comprovantes de titulação e graduação, expedidos por Instituição credenciada de disciplinas afins.

Art. 08 – A Comissão analisará a documentação do candidato quando se julgar procedente aos preceitos exigidos será inserido em planilha

de forma gradual na tabela referencial com deslocamento na Horizontal e vertical em conformidade com Art. 16 **§** 1º e 2º da Lei Municipal 537/2014.

Art. 09 – O candidato enquadrado que se achar prejudicado e não concordar com seu enquadramento terá o direito de apresentar ação reclamatória sobre o assunto em referencia, com embasamento legal na legislação pertinente a licitude.

Art. 10 – A qual será analisada pela Comissão de Enquadramento que deverá divulgar o seu veredicto no prazo de (05) cinco depois de protocolada no protocolo geral da prefeitura de Manaquiri.

Art. 11 – A comissão estabelecerá calendário de reunião, distribuirá as atividades laborais dentre os membros paritários da mesma os quais deverão cumprir através de metas estabelecidas a aprovadas pela maioria de seus participantes presentes.

Art. 12 – O membro participante que não cumprir as metas estabelecidas deverá explicitar aos seus colegas quais motivos alheio a sua vontade os levou a atrasar os trabalhos, estabelecidos para cada um dos membros.

Manaquiri/AM, 11 de março de 2015.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:151F6D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 544 DE 10 DE MARÇO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a doar Terras do Patrimônio Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Manaquiri, aprova a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a **Radio TV do Amazonas Ltda**, 01 (um) lote de terras do Patrimônio Municipal, localizado na AM 354 KM 04 Área Residencial e Comercial, com as seguintes dimensões e características:

Frente: Limitando-se com a Rua Projetada 1, por uma linha reta de 40,00 metros lineares.
Lado Direito: Limitando-se com o terreno do Sr. Garcia, por uma linha reta de 50,00 metros lineares.
Lado Esquerdo: Limitando-se com o conjunto habitacional Minha Casa Minha Vida, por uma linha reta de 50,00 metros lineares.
Fundos: Limitando-se com lote do poder púbico Municipal, por uma linha reta de 40,00 metros lineares.

Art. 2º. - O Lote de terra, ora doado, conta com uma área de 2.000,00 M2 (dois mil metros quadrados) e um perímetro de 40 ML (quarenta metros lineares), onde deverá ser construída uma torre auto cortante com 42 m (quarenta e dois metros) de altura, para a colocação de antena de TV da emissora Rede Amazônica de Televisão (TV GLOBO).
Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, 10 DE MARÇO DE 2015.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:9209B491

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 046/2015 – GP, DE 28 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias à Vereador deste Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE, em exercício, da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, III, VI, VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos Vereadores para desempenhar funções de interesse desta municipalidade e deste Poder Legislativo Municipal, na sede do Município de Manaus.
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES** – Presidente da Câmara Municipal, viajar dia 29/03/2015, à sede do Município de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, para tratar assuntos referentes ao Poder Legislativo: visita ao CCOTE para solicitar os Pareceres dos Projetos de Lei encaminhados ao mesmo, ao Ministério Público para acompanhar a denunciar feito sobre a área de Proteção do Igarapé da Ribeira e a Sefas com o intuito de Regularizar a situação do Certificado Digital deste Poder.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro)) diárias, no valor de R$ 2.654,20 (dois mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de março de 2015 (dois mil e quinze).

MICHAEL DAVID PINTO BREVES
Ver. Presidente, em Exercício

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:53C505DC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 047/2015 – GP, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 829/2014, Anexo I, - B; e
CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **VIVIANE HIPI GONÇALVES**, portadora do CPF nº 544.672.502-63, do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 01 (primeiro) de Abril de 2015. (dois mil e quinze).

MICHAEL DAVID PINTO BREVES
Vereador
Presidente em Exercício

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:F0F2356D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 048/2015 – GP, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR DO OUVIDOR-CORREGEDOR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 829/2014, Anexo I, - B; e
CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **COSME DE ALMEIDA NASCIMENTO**, portador do CPF nº 683.449.022-15, do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR DO OUVIDOR-CORREGEDOR**, da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 01 (primeiro) de Abril de 2015. (dois mil e quinze).

MICHAEL DAVID PINTO BREVES
Vereador
Presidente em Exercício

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:5820B31B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 049/2015 – GP, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Nomear no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 829/2014, Anexo I, - B; e
CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LUZANIRA DA SILVA LEITE**, portadora do CPF nº 897.440.982-87, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 01 (primeiro) de Abril de 2015. (dois mil e quinze).

MICHAEL DAVID PINTO BREVES
Vereador
Presidente em Exercício

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:A6670894

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 050/2015 – GP, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Nomear no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR DO OUVIDOR-CORREGEDOR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 829/2014, Anexo I, - B; e
CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **PAULO CISLAN DE SOUZA MAUÉS**, portador do CPF nº 321.698.842-20, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR DO OUVIDOR-CORREGEDOR**, da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 01 (primeiro) de Abril de 2015. (dois mil e quinze).

MICHAEL DAVID PINTO BREVES
Vereador
Presidente em Exercício

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:8444FB00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 051/2015 – GP, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Nomear no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 829/2014, Anexo I, - B; e
CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ REMESON SARAIVA TRINDADE**, portador do CPF nº 945.884.812-15, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 01 (primeiro) de Abril de 2015. (dois mil e quinze).

MICHAEL DAVID PINTO BREVES
Vereador
Presidente em Exercício

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:9EEA0938

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 052/2015 – GP, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Nomear no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 829/2014, Anexo I, - B; e
CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALDILEI MARQUES DE SOUZA**, portador do CPF nº 720.087.682-87, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 01 (primeiro) de Abril de 2015. (dois mil e quinze).

MICHAEL DAVID PINTO BREVES
Vereador
Presidente em Exercício

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:91598FB1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 053/2015 – GP, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Nomear no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 829/2014, Anexo I, - B; e
CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCELO CARMO DA SILVA**, portador do CPF nº 002.202.082-98, no Cargo de Provimento em

Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 01 (primeiro) de Abril de 2015. (dois mil e quinze).

MICHAEL DAVID PINTO BREVES
Vereador
Presidente em Exercício

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:EBCA2234

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 054/2015 – GP, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Nomear no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 829/2014, Anexo I, - B; e
CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SISSI ELIZABETH FERREIRA**, portadora do CPF nº 734.942.242-34, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 01 (primeiro) de Abril de 2015. (dois mil e quinze).

MICHAEL DAVID PINTO BREVES
Vereador
Presidente em Exercício

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:C33E853B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 055/2015 – GP, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Nomear no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 829/2014, Anexo I, - B; e
CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **TEREZA LOPES FERREIRA**, portadora do CPF nº 894.124.352-15, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 01 (primeiro) de Abril de 2015. (dois mil e quinze).

MICHAEL DAVID PINTO BREVES
Vereador
Presidente em Exercício

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:A3841CD4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 056/2015 – GP, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Nomear no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 829/2014, Anexo I, - B; e
CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTONIO EWERTON FERREIRA ALFAIA**, portador do CPF nº 874.527.902-00, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 01 (primeiro) de Abril de 2015. (dois mil e quinze).

MICHAEL DAVID PINTO BREVES
Vereador
Presidente em Exercício

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:965A44C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Presidente da Câmara Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de Convite **nº 001/2015.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Maraã, relativa ao Convite **nº 001/2015**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Convite **nº 001/2015** – Objeto: **"CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA O PROCESSAMENTO DE DADOS CONTÁBEIS DESTE PODER E APRESENTAÇÃO DE BALANCETES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014 AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES"**.
II - O objeto para a Empresa: **D M K ASSESSORIA,** com valor total **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maraã/AM, 06 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO SILVA DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Armando Carvalho dos Santos
Código Identificador:03D286F6

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Presidente da Câmara Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de Convite **nº 003/2015.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Maraã, relativa ao Convite **nº 003/2015**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Convite **nº 003/2015** – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ"**.
II - O objeto para a Empresa: **AJ DE SOUZA ALMADA E COMPANHIA LTDA, CNPJ: 15.795.321/0001-05,** com valor total **R$ 28.085,00 (**vinte e oito mil e oitenta e cinco reais**)**.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maraã/AM, 20 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO SILVA DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Armando Carvalho dos Santos
Código Identificador:4310F950

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO À CARTA-CONTRATO Nº 002/2013

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Sra. **ANA MALVINA TEIXEIRA RIBEIRO**, CPF 031.235.022-87.
DO OBJETO – O presente Termo tem por objeto a rescisão da carta-contrato nº 002/2013, firmado pela PREFEITURA MUNICIPAL e a Sra. ANA MALVINA TEIXEIRA RIBEIRO, a contar do dia 25/02/2015.
DA FUNDAMENTAÇÃO - a presente rescisão dar-se-á de acordo com o Art. 79, incs II, da Lei 8666/93.

Maués-AM, 25 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:6774A951

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
SAAE DE MAUÉS BALANÇO 2014 ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAS

SAAE DE MAUÉS		Balanço 2014	
RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO,N.22		Anexo 15 - Variações Patrimonias	
SANTA TEREZA		Lei Nº 4.320/64	
C.N.P.J. : 04.587.036/0001-74		Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
4.0.0.0	Variação Patrimonial Aumentativa - Vpa	1.514.176,15	0,00
4.1.0.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
4.1.1.0	Impostos	0,00	0,00
4.1.2.0	Taxas	0,00	0,00
4.1.3.0	Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
4.2.0.0	Contribuições	0,00	0,00
4.2.1.0	Contribuições Sociais	0,00	0,00
4.2.2.0	Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	0,00	0,00
4.2.3.0	Contribuição De Iluminação Pública	0,00	0,00
4.2.4.0	Contribuições De Interesse Das Categorias Profissionais	0,00	0,00
4.3.0.0	Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos	1.424.956,04	0,00
4.3.1.0	Venda De Mercadorias	0,00	0,00
4.3.2.0	Venda De Produtos	0,00	0,00
4.3.3.0	Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	1.424.956,04	0,00
4.4.0.0	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	89.220,11	0,00
4.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Concedid	0,00	0,00
4.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	88.934,23	0,00
4.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00

4.4.4.0	Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
4.4.5.0	Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	285,88	0,00
4.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
4.5.0.0	Transferências E Delegações Recebidas	0,00	0,00
4.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
4.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
4.5.3.0	Transferências Das Instituições Privadas	0,00	0,00
4.5.4.0	Transferências Das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
4.5.5.0	Transferências De Consórcios Públicos	0,00	0,00
4.5.6.0	Transferências Do Exterior	0,00	0,00
4.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
4.5.8.0	Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00
4.6.0.0	Valorização E Ganhos Com Ativos	0,00	0,00
4.6.1.0	Reavaliação De Ativos	0,00	0,00
4.6.2.0	Ganhos Com Alienação	0,00	0,00
4.6.3.0	Ganhos Com Incorporação De Ativos	0,00	0,00
4.6.4.0	Desincorporação De Passivos	0,00	0,00
4.6.5.0	Reversão De Redução A Valor Recuperável	0,00	0,00
4.6.6.0	Incorporação De Ativo	0,00	0,00
4.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
4.9.1.0	Variação Patrimonial Aumentativa A Classificar	0,00	0,00
4.9.2.0	Resultado Positivo De Participações	0,00	0,00
4.9.7.0	Reversão De Provisões E Ajustes De Perdas	0,00	0,00
4.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL	DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.514.176,15	0,00
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS			
3.0.0.0	Variação Patrimonial Diminutiva - Vpd	1.118.095,54	0,00
3.1.0.0	Pessoal E Encargos	498.026,51	0,00
3.1.1.0	Remuneração A Pessoal	360.424,09	0,00
3.1.2.0	Encargos Patronais	98.603,07	0,00
3.1.3.0	Benefícios A Pessoal	0,00	0,00
3.1.8.0	Custo De Pessoal E Encargos	0,00	0,00
3.1.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	38.999,35	0,00
3.2.0.0	Benefícios Previdenciários E Assistenciais	0,00	0,00
3.2.1.0	Aposentadorias E Reformas	0,00	0,00
3.2.2.0	Pensões	0,00	0,00
3.2.3.0	Benefícios De Prestação Continuada	0,00	0,00
3.2.4.0	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
3.2.5.0	Políticas Públicas De Transferência De Renda	0,00	0,00
3.2.9.0	Outros Benefícios Previdenciários E Assistenciais	0,00	0,00
3.3.0.0	Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	617.549,85	0,00
3.3.1.0	Uso De Material De Consumo	168.209,33	0,00
3.3.2.0	Serviços	449.340,52	0,00
3.3.3.0	Depreciação, Amortização E Exaustão	0,00	0,00
3.3.8.0	Custo De Matériais, Serviços E Consumo De Capital Fixo	0,00	0,00
3.4.0.0	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
3.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
3.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
3.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
3.4.4.0	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
3.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
3.5.0.0	Transferências E Delegações Concedidas	0,00	0,00
3.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
3.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
3.5.3.0	Transferências A Instituições Privadas	0,00	0,00
3.5.4.0	Transferências A Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
3.5.5.0	Transferências A Consórcios Públicos	0,00	0,00
3.5.6.0	Transferências Ao Exterior	0,00	0,00
3.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
3.6.0.0	Desvalorização E Perda De Ativos	0,00	0,00
3.6.1.0	Redução A Valor Recuperável E Ajuste Para Perdas	0,00	0,00
3.6.2.0	Perdas Com Alienação	0,00	0,00
3.6.3.0	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
3.6.4.0	Incorporação De Passivos	0,00	0,00
3.6.5.0	Desincorporação De Ativos	0,00	0,00
3.7.0.0	Tributárias	2.519,18	0,00
3.7.1.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
3.7.2.0	Contribuições	2.519,18	0,00
3.7.8.0	Custo Com Tributos	0,00	0,00
3.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
3.9.1.0	Premiações	0,00	0,00
3.9.2.0	Resultado Negativo De Participações	0,00	0,00
3.9.3.0	Variações Patrimoniais Diminutivas De Instituições Financeiras	0,00	0,00
3.9.4.0	Incentivos	0,00	0,00
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
3.9.5.0	Subvenções Econômicas	0,00	0,00
3.9.6.0	Participações E Contribuições	0,00	0,00
3.9.7.0	Vpd De Constituição De Provisões	0,00	0,00
3.9.8.0	Custo De Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
3.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS		1.118.095,54	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO		396.080,61	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	EXERCÍCIO ATUAL
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	99.136,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	107.531,52
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00

ANTONYS BARBOSA DA SILVA
Diretor
CPF. 475.928.932-15

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:38A1EB6F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 130, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 02.04.2015 (QUINTA-FEIRA) NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, IV, da Lei Orgânica Municipal, etc.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia **02 de Abril de 2015**, Quinta-Feira, nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Maués, em decorrência da Quinta-Feira Santa.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE MARÇO DE 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE Mª DIAS MACAMBIRA
Secretária Exec. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:BCCBD46D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2015 – CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 17 da Lei Municipal nº 121, de 20 de janeiro de 2014, torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2016/2019, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas de 06 a 24 de abril do ano de 2015, no horário das 08:00 horas às 12:00 e 14:00 as 17:00 horas, na sede do CMDCA, localizado no prédio sede do Centro de Referência Especializado da Assistência Social –CREAS, situado a Rua 24 de agosto s/n Bairro: Santa Luzia, CEP nº 69.230-000, Município de Nova Olinda do Norte-AM.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo:
a) carteira de identidade;
b) declaração de próprio punho de que reside no município de Nova Olinda do Norte-AM há pelo menos 02 (dois) anos;
c) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
d) certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
e) certidão de quitação eleitoral;
f) certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual e federal;
g) declaração expedida por entidade idônea comprovando experiência mínima de 02 (dois) anos nas atividades de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com indicação do CNPJ da entidade e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas;
h) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
i) Apresentar Declaração de Avaliação Psicológica (personalidade e saúde mental);
1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição.
1.5 Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Nova Olinda do Norte-AM.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Nova Olinda do Norte - AM.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	5	10
Rural	-	-

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha conterá três fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Prova Escrita
4.1.3 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Nova Olinda do Norte-AM.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme ANEXO I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia 19 de Julho de 2015 e terá duração máxima de 05 (cinco) horas.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7 As provas serão elaboradas por Equipe Técnica devidamente qualificada e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2.
.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia de 04 de outubro de 2015, conforme as normas eleitorais vigentes, em consonância ao disposto nos artigos 15 e 16, da Lei Municipal nº 121, de 20/01/2014, para o mandato de 4 (quatro) anos, conforme art. 18 da retro mencionada Lei.
6.3 Em caso de empate no número de votos, serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na prova escrita;
II – maior escolaridade;
III – maior idade;
6.4 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA, indicado no item 1.1 do Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.
8.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (http://www.diariomunicipal.com.br/aam/) e no Fórum de Justiça da Comarca de Nova Olinda do Norte.
8.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de janeiro de 2016, em local a ser definido.

9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
9.1.1 Receber as inscrições.
9.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
9.1.3 Retificar dados cadastrais.
9.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
9.1.5 Aplicar a prova escrita.
9.1.6 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
9.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
10.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
10.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
10.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Central de Atendimento do CMDCA nos horários e dias indicados no item 1.1 deste Edital.

11. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

11.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (http://www.diariomunicipal.com.br/aam/) e no Fórum de Justiça da Comarca de Nova Olinda do Norte- Am.

Nova Olinda do Norte – AM., 1º de abril de 2015

EDIMARA TRAVASSOS DE ANDRADE
Presidente do CMDCA

EDITAL Nº 001/2015 – CMDCA

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.

DIREITO CONSTITUCIONAL
Da Ordem Social Artigo 193 Até Artigo 232

INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:D7A56C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 002/2015 – CMDCA/NON

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Edimara Travassos de Andrade, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NON, no uso das atribuições legais e à vista das disposições vigentes da Lei Municipal n.º121, de 20/01/2014, e Resolução CONANDA, nº 170, de 10 dezembro de 2014, e ainda o Processo Eleitoral Unificado para a escolha dos Conselheiros do Conselho Tutelar do município de Nova Olinda do Norte-AM, torna público o calendário que estabelece as atividades para a realização do processo eleitoral unificado para a função de Conselheiro Tutelar do quatriênio 2016/2019 na cidade de Nova Olinda do Norte/AM.

Nova Olinda do Norte/AM, 1 de abril de 2015.

EDIMARA TRAVASSOS DE ANDRADE
Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ELEITORAL	
1ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
02/04/2015	Publicação do Edital de abertura da Eleição
06/04/2015 a 24/04/2015	Período de INSCRIÇÃO
06/05/2015 a 13/05/2015	Vista ao Ministério Público para eventual impugnação e homologação pela Comissão Eleitoral.
15/05/2015	Publicação de Publicação no Diário Oficial do Município, do nome dos candidatos inscritos no pleito.
18/05/2015 a 20/05/2015	Prazo para eventual impugnação por parte de qualquer cidadão, caso queira, com base nos critérios do registro de candidato, oferecendo, se possível, prova do alegado
25/05/2015 a 28/05/2015	Vista ao Ministério Público das impugnações impetradas e período para que a Comissão Eleitoral profira sua decisão, dando ciência dela aos interessados.
01/06/2015 a 05/06/2015	Prazo para recurso junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra a decisão da Comissão Eleitoral.
08/06/2015 a 11/06/2015	Prazo para julgamento pelo CMDCA dos recursos, porventura interpostos.
12/06/2015	Encerramento da primeira etapa do processo eleitoral.
2ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
15/07/2015	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município com os nomes dos candidatos habilitados à prova escrita.
19/07/2015	Realização da Prova escrita
22/07/2015	Publicação do Gabarito
03/08/2015	Divulgação do resultado da prova
04/08/2015	Prazo para recurso
14/08/2015	Encerramento da 2º Etapa do processo Eleitoral
3º. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
18/08/2015 A 02/10/2015	Publicação no Diário Oficial do Município, da lista dos candidatos aptos à Eleição e período em que os candidatos pode realizar campanhas eleitorais com base nas permissões legais
04/10/2015	ELEIÇÃO – de 08h às 17h, em locais a serem definidos pelo CMDCA
04/10/2015	**APURAÇÃO DO PLEITO**
05/10/2015	Divulgação do resultado da eleição, através de publicação oficial
06/10/2015 a 07/10/2015	Prazo para recursos junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra o resultado da eleição
09/10/2015	**RESULTADO FINAL**
09/11/2015	Curso de Formação dos Conselheiros Titulares e Suplentes
10/01/2016	Posse dos Conselheiros Eleitos

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:4FAC7818

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 029/2015 DE 18 DE MARÇO DE 2015

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, Prefeita Municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar do cargo de **Coordenador de Área Técnica da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE** o senhor:

- **FRANCINEI CONCEIÇÃO FREIRE**, portador do CPF: 761.465.702-06.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de Janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Airão, 18 de Março de 2014.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:60A9D23F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 032/2015 DE 16 DE MARÇO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **DELMACY OLIVEIRA DA SILVA**, cargo Secretario Municipal, lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a viajar para a cidade de Manaus – AM no dia 17/03 a 21/03 para a cidade de Brasília - BSB, para participar de reuniões relacionadas à secretaria, e onde levara projetos de construção do CRAS e CREAS.
Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor em tela, a expedição de 05 (cinco) diárias, sendo 01 (uma) diária para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus-Novo Airão no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) totalizando **R$ 130,00** (cento e trinta reais), e 04 (quatro) diárias, no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), Manaus - Brasília – BSB, totalizando **R$ 1.000,00** (mil reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 1.130,00** (mil cento e trinta reais).
I – DATA/HORA – SAÍDA: 17/03/2015 – 06hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 21/03/2015 – 18hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 16 de março de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:253412D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015

O Senhor **JOSÉ ADMAR PEDREIRO GARCIA**, Prefeito de Novo Airão em Execício, estado do AMAZONAS, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar **Ponto Facultativo no dia 02 de Abril de 2015 (Quinta-Feira).**

Art. 2º O Ponto Facultativo ocorrerá em virtude do **feriado da Paixão de Cristo, dia 03 de Abril de 2015 (sexta – feira).**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Airão, 01 de Abril de 2015.

JOSÉ ADMAR PEDREIRO GARCIA
Prefeito de Novo Airão em Exercício

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:8AEE615B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101 DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Determinar a abertura de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, destinado a selecionar candidatos para Contratação Temporária de pessoal para atuar na execução das ações estabelecidas no Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF 1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 004 de 26 de março de 2014 e a Resolução CMS-008 de 29 de julho de 2014 e Portaria 154 de 24 de janeiro de 2008 do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de atender temporariamente e em caráter excepcional, e de interesse público a contratação de Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicólogo e Educador Físico, para compor a Equipe do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF 1.

CONSIDERANDO que na hipótese de urgência em que não exista servidor concursado suficiente, para o cargo, o Prefeito Municipal pode realizar Processo Seletivo Simplificado e;

CONSIDERANDO que servidores podem ser contratados em caráter temporário, após seleção em processo seletivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã**,** destinado a selecionar candidatos para Contratação Temporária de pessoal para atuar na execução das ações estabelecidas no Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF 1 nos seguintes cargos**:**

I- Assistente Social;
II – Fisioterapeuta;
III – Nutricionista;
IV- Psicólogo;
V – Educador Físico.

Art. 2º. Instituir a Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2015, para acompanhar e supervisionar todo o referido processo, tendo também como responsabilidade, a de julgar os casos omissos ou duvidosos;
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ-AM, 13 de março de 2015.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:20508DF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102 DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia a Comissão Municipal Organizadora e Avaliadora para realização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, destinado a selecionar candidatos para Contratação Temporária de pessoal para atuar na execução das ações estabelecidas no Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF 1 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 004 de 26 de março de 2014 e a Resolução CMS-008 de 29 de julho de 2014 e Portaria 154 de 24 de janeiro de 2008 do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Municipal Organizadora e Avaliadora para realização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, para coordenar as atividades, preparar, executar, avaliar e julgar os casos omissos e duvidosos, da contratação temporária de Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicólogo e Educador Físico, para Programa “Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF 1”.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Municipal Organizadora e Avaliadora para realização de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, para o Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF 1, conforme a composição abaixo:

1 – Danivânia Lira Porto – Presidente
2 – Vanderson da Silva Ribeiro – Membro (Titular)
3 – Antonio José Fernandes de Sá – Membro (Titular)
4 – José Ribamar Souza da Silva – Membro (Suplente)
5 – Rosa Maria Alfon Santana da Silva – Membro Suplente
6 – João Batista Colares – Membro (Titular)
7 – Elzanira Alves Monteiro – Membro (Titular)
8 – Ozanira Queiroz Nogueira – Membro (Suplente)
9 – Allan Barros da Fonseca - Membro (Suplente)
10 – Andriele Moreira de Queiroz – Membro (Suplente)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ-AM, 13 de março de 2015.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:695629A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 003/2015-CMP, celebrado em 01.04.2015.
2. ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.
3. FORNECEDOR REGISTRADO**: PIMENTEL E ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.048.557/0001-70.**
4. OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Passagens Aéreas (Nacional), para atender às necessidades do Poder Legislativo Municipal".
5. VALOR GLOBAL: **R$ 77.359,00** (setenta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária é a seguinte: **Unidade Orçamentária: 0101** – Câmara Municipal; **Classificação Programática:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

Gabinete da Presidência em Parintins, 01 de abril de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:F2DECC18

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 060/2015 - CMP

PORTARIA Nº. 060 CMP, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NO DIA 02 DE ABRIL DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NELSON RAIMUNDO PINHEIRO CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o feriado nacional da Sexta-Feira Santa, no dia 03 de abril de 2015.

RESOLVE:

I – **SUSPENDER** o expediente do dia 02 de abril de 2015, como ponto facultativo;

II – **DETERMINAR** o retorno às atividades do Poder Legislativo a partir do dia 06 de abril de 2015 (segunda-feira).

IIi – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 31 de março de 2015.

NELSON RAIMUNDO PINHEIRO CAMPOS
Vereador
Presidente em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:6FBC3186

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 605/2015–PGMP

DISPÕE SOBRE A REFORMA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE PARINTINS, ESTABELECE NORMAS PARA SUA ADEQUADA APLICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COÊLHO,*** Prefeito Municipal de Parintins em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município;

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 31 de março de 2015, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I:

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1ºEsta Lei dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas para a sua adequada aplicação, em consonância com as linhas e diretrizes contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2ºO atendimento aos direitos da criança e do adolescente no município de Parintins- AM será feito mediante um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais caracterizadas como espaços públicos, assegurando-lhes o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária, assim discriminados no âmbito municipal:

I- desenvolvimento de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade, respeito e dignidade;

II- desenvolvimento de políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem; e
III- execução de serviços especiais que visem:

a) à prevenção e ao atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração/ abuso sexual, exploração do trabalho infanto-juvenil, discriminação, crueldade e opressão, violência, abandono moral e intelectual;

b) à identificação e à localização de pais, tutores ou responsáveis pelas crianças e pelos adolescentes desaparecidos; e

c) à proteção jurídico-social por entidade de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo Único – o município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais esportivas e de lazer voltadas para a infância e juventude.

Art. 3º -Mediante proposta fundamentada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, o Município poderá criar os programas e serviços a que alude o art. 2º desta Lei ou estabelecer consórcio intermunicipal de integração regionalizada, constituindo entidades voltadas especificamente para essas mesmas finalidades.

Art. 4ºAs entidades e os órgãos de atendimento, governamentais e não-governamentais, são responsáveis pela manutenção das próprias unidades e pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados às crianças e aos adolescentes, em regime de:

I- orientação e apoio sócio-familiar;

II- apoio sócio-educativo em meio aberto;

III- colocação familiar;

IV- acolhimento institucional;

V- prestação de serviços à comunidade;

VI- liberdade assistida;

VII- semiliberdade; e

VIII- internação.

§ 1º - As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento na forma definida neste artigo, junto ao CMDCA, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, e do qual fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária competente.

§ 2º Os serviços especiais visam, dentre outros aspectos:

a) à prevenção e ao atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração/ abuso sexual, exploração do trabalho infanto-juvenil, discriminação, crueldade e opressão, violência, abandono moral e intelectual e substâncias entorpecentes;

b) à identificação de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;

c) à proteção jurídico-social.

§ 3º. As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, que comunicará ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária competente.

§ 4º. Será negado o registro à entidade não-governamental que:

• oferecer instalações físicas em condições inadequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
• apresentar plano de trabalho incompatível com os princípios da Lei Federal nº 8.069/90;
• estiver irregularmente constituída;
• constar em seus quadros diretivos pessoas inidôneas, conforme disposições estabelecidas pelo CMDCA em seu regimento interno; e
• dispuser de corpo técnico inabilitado, conforme disposições estabelecidas pelo CMDCA em seu regimento interno.

Art. 5ºOs planos de aplicação e as prestações de contas das entidades governamentais e não-governamentais serão apresentados ao CMDCA na hipótese de destinação de verba municipal, na forma consignada no ajuste que formalizar o repasse.

Art. 6ºO CMDCA é o órgão de deliberação e controle da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente nos termos e disposições contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei.

TÍTULO II - DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 7º. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

• Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

• Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

• Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º. Os programas de atendimento à infância e a juventude, por parte do Poder Público Municipal, serão executados pelos órgãos municipais e por intermédio de convênios com entidades de caráter privado, observando sempre o caráter comunitário das atividades.

Parágrafo Único. É vedada a criação de programas de caráter compensatório, de ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no Município, sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARINTINS

SEÇÃO I - DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO DE DIREITOS

Art. 9º. Criado pela Lei Municipal n.º 070/91, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parintins que é por sua natureza órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das ações da política de promoção, atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. Observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 10º. O Poder Executivo destinará espaço físico adequado com condições básicas para o correto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parintins e Conselho Tutelar de Parintins, bem como, cederá recursos humanos, entre os servidores cedidos constará: assessoria técnica e jurídica; estrutura física como: telefone, computador, internet, meios de transporte, serviços de correio e outros que forem necessários ao cumprimento de suas atribuições.

SEÇÃO II - DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE DIREITOS

Art. 11º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parintins - CMDCA/PIN, além de outras atribuições que lhe forem conferidas:

• definir a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente a ser aplicada em Parintins, em consonância com ao que prescreve a Lei Federal 8.069/90 e demais legislações pertinentes a matéria;

• verificar, cuidar e exigir a aplicabilidade das políticas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente em Parintins, em conjunto com o Ministério Público Estadual, levando-se em conta as peculiaridades das crianças e adolescentes, de sua família, de seu grupo de vizinhos, dos bairros, das zonas urbanas e rurais;

• fiscalizar ações governamentais e não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como a correta aplicação e atendimento dos convênios com entidades de caráter privado;

• articular e integrar as entidades de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

• formular proposta de políticas de atendimento voltadas às crianças e adolescentes de Parintins, a serem incluídas no planejamento da proposta orçamentária, bem como fornecer informações e elementos de sua execução;

• manter permanente entendimento com os Poderes: Judiciário, Legislativo, Executivo e Ministério Público Estadual, postulando, inclusive, se necessário, proposta para alterações na Legislação Municipal, com relação ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

• incentivar, propor e promover capacitação permanente dos profissionais de todas as entidades de atendimento à criança e adolescente, por intermédio de cursos, palestras, programas, e todos que se fizerem necessários;

• gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com a Secretaria Municipal de Assistência Social,

Trabalho e Habitação - SEMASTH, priorizando as metas onde serão empregados os recursos, podendo também captá-los.

• promover e incentivar intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais e internacionais, visando ao aperfeiçoamento e a consecução de seus objetivos;

• elaborar seu Regimento Interno;

• propor modificações nas estruturas dos Sistemas Municipais, visando o melhor atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

• comunicar o registro de entidades de atendimento ao Conselho Tutelar e ao Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Parintins.

• conceder auxílios e subvenções a entidades de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

§ 1º A concessão, pelo Poder Público Municipal, de qualquer subvenção ou auxílio a entidades de atendimento aos direitos da criança e do adolescente está condicionada ao registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parintins.

§ 2º As resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parintins terão validade quando aprovadas pela maioria de seus membros e após sua publicação na forma da Lei Orgânica Municipal.

• regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para o processo de escolha e a posse dos membros do Conselho Tutelar de Parintins, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual;

• dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda do mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei.

• acompanhar e fiscalizar a correta utilização dos recursos financeiros, encaminhando denúncia através de relatório ao órgão competente para apuração nos casos de infração da Lei.

SEÇÃO III - DOS MEMBROS DO CONSELHO DE DIREITOS

Art. 12º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parintins será composto de 14 (quatorze) membros, sendo 07 (sete) representantes do Poder Público e 07 (sete) da sociedade civil, observada a representação paritária, as seguintes Entidades:

• 07 (sete) representantes de entidades Governamentais:

a) 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica de Parintins;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer ;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;
f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo;
g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Assistência Social, Habitação

• 07 (sete) representantes de entidades Não-Governamentais.

§ 1º Os conselheiros representantes das secretarias/departamentos serão designados pelo Prefeito, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito da respectiva secretaria/departamento. Não poderá integrar o Conselho de Direitos de Parintins pessoa que tiver sido condenada criminalmente.

§ 2º Os representantes de organizações da sociedade civil, serão escolhidos pelo voto das entidades representativas da sociedade civil, com sede no Município, e enviada para o Conselho de Direitos com as certidões de antecedentes criminais das Comarcas onde residiu nos últimos 02 (dois) anos.
§ 3º O Mandato dos Conselheiros e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

§ 4º Nomeação e posse do Presidente e demais membros do Conselho de Direitos far-se-á pelo Prefeito Municipal, obedecidos os critérios de escolha, previstos nesta Lei.

Art. 13º. A função de Presidente , Vice-presidente, Secretário e de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parintins é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, e portando não é de dedicação exclusiva.

Art. 14º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parintins elegerá, dentre seus pares, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

Art. 15º. Perderá o mandato o Conselheiro de Direitos que:

• faltar, sem justificativa plausível, ou não comprovada o motivo da ausência, a três sessões consecutivas ou dez alternadas;

• for condenado criminalmente;

• portar-se de forma escandalosa em público;

• for desidioso em suas funções de conselheiro;

• exorbitar de sua competência na conduta da autoridade que lhe é outorgada como conselheiro, assegurado o direito ao contraditório, perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

• infringir, no exercício de sua função, as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente;

• cometer infração a dispositivos do Regimento Interno aprovado por Resolução do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente;

• for condenado por crime ou contravenção, em decisão irrecorrível, que sejam incompatíveis com o exercício de sua função;

• cometer ato de improbidade administrativa.

Art. 16º. O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parintins regerá os casos omissos desta Lei.

CAPÍTULO III - DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARINTINS

SEÇÃO I - DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 17º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 070/91-PJPMP, será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parintins, indispensável à captação, ao repasse e à aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 18º. As ações que trata o artigo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente, em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas básicas.

Art. 19º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parintins é constituído das seguintes receitas:

• dotação consignada, anualmente, no orçamento do Município para assistência social voltada à criança e ao adolescente e as verbas adicionais que a Lei vier a estabelecer no decurso de cada exercício;

• doação, auxílios, contribuições, remoção e transferências de pessoas naturais e entidades;

• valores oriundos das multas provenientes das ações civis e das infrações administrativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;

• prestações pecuniárias ou condições de suspensão processual derivada de ações criminais;

• produtos de aplicação financeira dos recursos disponíveis, respeitadas a legislação em vigor;

• recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e pessoas naturais ou jurídicas, nacionais e internacionais e associações;

• repasse e transferências dos Fundos, Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

• outros recursos que, porventura, lhe forem destinados:

§ 1º O Fundo é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parintins, ao qual cabe a função de gerir, bem como deliberar sobre os critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no Art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal (Arts. 88, IX, e 260, § 2º, da ECA).

§ 2º O Fundo será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

§ 3º Os contribuintes poderão deduzir do imposto devido, na declaração do imposto sobre a renda, o total das doações feitas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parintins de acordo com o "caput" do Art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 4º O Ministério Público Estadual determinará em cada Comarca a forma de fiscalização da aplicação, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos incentivos fiscais referidos no Art. 260, § 4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA.

§ 5º Ficam vedadas as aplicações financeiras de risco.

§ 6º A gestão do Fundo obedecerá aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei 4.320/64 e suas alterações.

SEÇÃO II – DA COMPETÊNCIA DO FUNDO

Art. 20º. Compete ao Fundo Municipal:

• registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

• registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações ao Fundo, submetendo-os a aprovação do Conselho de Direitos;

• manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho de Direitos, bem como acompanhar perante a instituição bancária o controle da conta do fundo municipal, a SEMPAF - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, e a SEMASTH – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

• propor a liberarão de recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho de Direitos; e

• administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho de Direitos.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21ºOs Conselhos Tutelares são órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, na proporção de, no mínimo, um para cada 100.000(cem mil) habitantes, regidos pelas disposições desta Lei, sem prejuízo de outras que com ela não sejam incompatíveis.

Parágrafo Único. Considerando as peculiaridades geográficas locais e para garantir o pleno atendimento à criança e ao adolescente, o município poderá criar mais de um Conselho Tutelar.

Art. 22ºPara o desempenho de suas funções o Conselho Tutelar receberá apoio material, estrutural e de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH.

Art. 23º- Cada Conselho Tutelar será composto por cinco membros efetivos e no mínimo 10 (dez) suplentes, escolhidos pela comunidade local com domicílio eleitoral no Município, para mandato de (4) quatro anos, permitida nova recondução, mediante novo processo de escolha.

Parágrafo Único - O Servidor Público Municipal que vier a exercer mandato de Conselheiro Tutelar ficará licenciado de seu cargo efetivo.

Art. 24º.O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será feito de acordo com o estabelecido no art. 33 desta Lei.

§ 1º - O CMDCA oficiará ao Ministério Público para dar ciência do início do processo eleitoral, em cumprimento ao art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

§ 2º - O voto será direto, universal, secreto e facultativo aos cidadãos do Município, em pleito realizado sob a coordenação e responsabilidade do CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público Estadual.
Art. 25º.Para a candidatura a membros dos Conselhos Tutelares, será exigida a comprovação dos seguintes requisitos:

• reconhecida idoneidade moral comprovada através de certidões (devidamente autenticados em Cartórios) de antecedentes criminais e civís, expedida pelo Poder Público Municipal, Estadual, Federal, Policia Civil ou Poder Judiciário.

• idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

• residir no Município de Parintins há pelo menos três anos;

• apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio; e ao de informática básica;

• pleno exercício de seus direitos políticos, comprovados por certidão do cartório eleitoral;

• submeter-se a uma prova de conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, e de informática básica, a ser formulada por uma comissão designada pelo Ministério Público;

• apresentar declaração de entidades, instituições, organizações governamentais e não-governamentais que prestem atendimento a criança e adolescente, comprovando experiência mínima de 02 (dois)

anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com indicação do CNPJ das entidades, instituições, organizações governamentais e não-governamentais e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas.

Parágrafo Único - Os Conselheiros Tutelares candidatos à reeleição estarão automaticamente classificados à prova de suficiência, desde que atenda as documentações exigidas nesta lei;

Art. 26º.O cargo de Conselheiro Tutelar não estabelece qualquer vínculo empregatício entre este e o Município nem o considera integrante do quadro de servidores da municipalidade.

Art. 27º.O exercício efetivo da função de Conselheiro, membro do Conselho Tutelar, constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 28º.Remuneração é o vencimento da função efetiva, acrescida das vantagens pecuniárias estabelecidas nesta Lei.

Art. 29º.Os Conselhos Tutelares deverão manter instrumentos básicos de registro, entre eles:

• livro de atas para a transcrição das reuniões ordinárias e extraordinárias;

• ficha de registro de entrada de casos;

• formulários padronizados para atendimentos e providências pelo SIPIA; e
• livro de protocolo para registro de documentos.

Parágrafo Único - Todos os atendimentos realizados deverão ser mantidos em arquivo.

Art. 30º.Constará da Lei Orçamentária Anual previsão dos recursos necessários ao funcionamento dos Conselhos Tutelares.

Parágrafo Único. A previsão Orçamentária de que trata esse artigo terá caráter de prioridade absoluta conforme disposição constitucional.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

Art. 31º .São atribuições do Conselho Tutelar:

• atender as crianças e os adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 95 e 136, aplicando as medidas constantes do art. 101, I a VII, todos da Lei Federal nº 8.069/90;

• atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, da Lei Federal nº 8.069/90;

• promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações; e

c) encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

• encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

• providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, da Lei Federal nº 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional;

• expedir notificações;

• requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescentes, quando necessário;

• assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração de proposta orçamentária para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

• representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, II, da Constituição Federal;

• representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar;

• fiscalizar os órgãos ou entidades governamentais e não-governamentais, na forma autorizada pelo art. 95 da Lei Federal nº 8.069/90.

SEÇÃO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 32º.Aplica-se ao Conselho Tutelar a regra de competência constante do art.147 da Lei Federal nº 8.069/90.

SEÇÃO IV
DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 33º.De acordo com as disposições da Lei Federal 8.069/90, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, fica definido que o processo para a escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º. Os Conselheiros serão eleitos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município de Parintins - AM, em eleição realizada sob a direção do CMDCA e fiscalizada pelo Ministério Público;

• O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

• Os cinco membros titulares e os 10 primeiros suplentes, serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com registro em ata em data a ser definida pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Parintins, e será oficiado ao Prefeito Municipal para que sejam nomeados mediante decreto com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município e em outro jornal local e após, empossados;

§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§ 3º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

• o CMDCA se encarregará de organizar a inscrição, a seleção e a condução do processo de votação e apuração, mediante regulamento, garantindo a presença de fiscais que representem os candidatos participantes perante as seções e juntas apuradoras;

• a convocação para dar início ao processo eleitoral do Conselho Tutelar pelo CMDCA deverá ser feita por edital publicado no Diário Oficial do Município, não havendo Diário Oficial, que seja afixado no *atrium* do Fórum de Justiça da Comarca local, por prazo mínimo de 10 dias consecutivos, (6) seis meses antes do dia da data da eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares, fixando data, local e horário para a sua realização;

• a candidatura será individual e sem vinculação partidária;

• - os candidatos aos Conselhos Tutelares deverão proceder à respectiva inscrição perante o CMDCA em local por ele indicado, atendidos os requisitos mínimos constantes do arts. 24 e 25 desta Lei;

• os candidatos inscritos serão submetidos à seleção prévia organizada pelo CMDCA, observando o parágrafo único do art. 25 desta Lei, que constará de:

Parágrafo Único - a não observância dos incisos VIII, IX, X, XI e XII do artigo 33 implicará no cancelamento da inscrição ou impugnação da eleição do candidato infrator

• da seleção prévia a que se refere o inciso V deste artigo caberá recurso, no prazo de cinco dias da publicação do resultado no Diário Oficial do Município ou equivalente, ao presidente do CMDCA, que deverá deliberar impreterivelmente até cinco dias após o protocolo de entrada do respectivo recurso;

• vencido o prazo a que se refere o inciso VI, o CMDCA publicará no Diário Oficial do Município ou afixado no atrium do Forúm de Justiça da Comarca local a relação definitiva dos candidatos habilitados;

• é vedada a propaganda eleitoral nos veículos e meios de comunicação social, admitindo-se tão-somente a participação em debates e entrevistas, situações estas que deverão favorecer todos os candidatos em igualdade de condições;

• é vedada toda e qualquer propaganda em bens públicos de uso especial, com exceção dos autorizados pelo Poder Público, hipótese em que deverá beneficiar e facilitar todos os candidatos em igualdade de condições;

• é vedado o transporte de eleitores aos locais de votação pelos candidatos;

• é vedado o financiamento de candidaturas por sindicatos, partidos políticos, clubes de serviços, igrejas, associações e qualquer outro tipo de financiamento da mesma natureza;

• é vedada a contratação de pessoal para distribuição de material de propaganda do candidato;

• os locais de votação serão definidos pelo CMDCA.

• ao candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar, o membro do CMDCA deverá solicitar imediatamente o afastamento deste conselho;

• Será permitida a distribuição de papéis contendo número, nome e codinome dos candidatos à função de conselheiro (a) tutelar até às 18 horas do dia anterior a votação.

• os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, ouvido o Ministério Público.

Parágrafo Único - a não observância dos artigos VIII, IX, X, XI e XII implicará no cancelamento da inscrição ou impugnação da eleição do candidato infrator.

Art. 34º.Será solicitado auxilio da Justiça eleitoral a fim de disponibilizar urnas eletrônicas para o pleito, devendo constar o nome, codinome e número do candidato a ser estabelecido em sorteio, realizado em audiência pública previamente divulgada pelo CMDCA.

§1º Não havendo possibilidade da urna eletrônica, será utilizada urna convencional e a ordem dos candidatos na cédula a ser confeccionada pelo CMDCA, será determinada em sorteio nos moldes do "caput"anterior.

§ 2º O eleitor terá direito somente a (1) um voto;

§ 3º O CMDCA poderá solicitar apoio do Poder Executivo na organização, na estrutura e no acompanhamento do processo eleitoral.

Art. 35º.O Conselheiro Tutelar, caso decida pela renúncia da função, deverá comunicar sua decisão com antecedência mínima de trinta dias ao CMDCA.

Parágrafo Único - Caberá ao CMDCA indicar a imediata substituição.

SEÇÃO V
DA CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES

Art. 36º.Cada Conselho Tutelar funcionará com cinco membros efetivos.

Art. 37º. Convocar-se-á o Conselheiro Tutelar suplente nos seguintes casos:

I - quando as licenças a que faz jus o titular exceder a trinta dias;

II - em caso de suspensão em razão de processo disciplinar, quando prazo for igual ou superior a trinta dias;

III - em caso de renúncia ou morte do Conselheiro titular;

IV - em caso de destituição da função do Conselheiro titular;

V - em caso de afastamento para o exercício de mandato eletivo;

VI - em caso de afastamento para gozo de férias anuais remuneradas.

Parágrafo Único - Findo o prazo, no caso de afastamento, o Conselheiro titular reassumirá o cargo imediatamente.

Art. 38º.O suplente no efetivo exercício do mandato de Conselheiro Tutelar perceberá remuneração proporcional ao exercício e terá os mesmos direitos e deveres do titular.

SEÇÃO VI
DO AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

Art. 39º.Ao Conselheiro Tutelar investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

• tratando-se de mandato municipal, estadual ou federal, deverá renunciar ao mandato de Conselheiro Tutelar;

Art. 40º.O Conselheiro Tutelar, quando candidato a cargo eletivo, deverá licenciar-se sem prejuízo da remuneração, nos termos da legislação federal.

SEÇÃO VII
DOS DIREITOS

Art. 41º -Fica estipulado pelo exercício da função, a título de subsídio mensal o valor de 3 1'2 (três e meio) salários mínimos, que deverá ser reajustado nos mesmos índices de correção concedidos aos funcionários públicos municipais, quando houver revisão geral dos planos de cargos e salários.

§ 1º Por não possuírem qualquer vínculo empregatício com o Município, e serem agentes públicos com mandato eletivo, serão devidos aos conselheiros tutelares além do subsídio mensal previsto no caput deste artigo os seguintes direitos:

• cobertura previdenciária;

• gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, o cronograma das férias deverá ser organizado anualmente pelo Colegiado do Conselho Tutelar, e encaminhado a Secretaria a qual o órgão está vinculado e ao CMDCA, podendo ser alterado por situações devidamente justificadas;

• licença-maternidade;

• licença-paternidade;

• gratificação natalina;

• adicional de periculosidade no percentual de 30% sobre o subsídio.

§ 2º. Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares e seus suplentes.

§ 3º Tratando-se de agentes públicos para mandatos eletivos temporários, os conselheiros tutelares não adquirem, ao término do seu mandato, quaisquer direitos a indenização, efetivação ou estabilidade nos quadros da administração pública municipal.

§ 4º Os Conselheiros Tutelares de que trata esta Lei são contribuintes do Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

Art. 42º.Ao Conselheiro Tutelar que se deslocar temporariamente do Município no desempenho de suas atribuições, em missão ou estudo relacionado com a função que exerce, deverá ser concedido, após análise pela administração, além do transporte, diária a título de indenização das despesas de alimentação e estadia, o valor será reajustado pelo mesmo índice aplicado no Funcionalismo Público Municipal.

Art. 43º.O Conselheiro Tutelar que receber diária indevidamente será obrigado a restituí-la de uma só vez, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 44º.Mediante solicitação anterior ou posterior a fato devidamente instruído e devidamente documentado, o Conselheiro Tutelar terá o direito de se ausentar do serviço, sem prejuízo de nenhuma ordem ou natureza, nos seguintes casos:

• cinco dias consecutivos, contados da data do fato, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, criança ou adolescente sob sua guarda ou tutela e irmãos e avós;

c) pelo nascimento ou adoção de filho, o Conselheiro Tutelar terá direito à licença-paternidade.

• por um dia, para doação de sangue;

SEÇÃO VIII
DO FUNCIONAMENTO

Art. 45º.O Conselho Tutelar funcionará atendendo, por meio de seus conselheiros, caso a caso:

• das 8 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira;

• a partir das 17:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão, na forma de sobreaviso;

• a escala de atendimento do plantão, na forma de sobreaviso, será distribuída entre os conselheiros tutelares mensalmente, e encaminhada à Secretaria a qual está vinculado administrativamente; CMDCA, a delegacia especializada, ao comando da policia militar, ao Ministério Público, Defensoria Pública, Juizado da Infância e Juventude, secretarias de educação e aos hospitais;

• estando de plantão, na forma de sobreaviso, o conselheiro tutelar terá seu nome divulgado, para conhecimento da escala e acompanhamento;

• no horário intermediário do almoço ficará sempre um Conselheiro Tutelar atendendo no Conselho;

• o Regimento Interno do Conselho tutelar estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender às atividades do Conselho, sendo que cada Conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas semanais;

Parágrafo Único - A escala de atendimento de que trata o inciso III deverá respeitar obrigatoriamente, o rodízio dos 5 (cinco) Conselheiros, sendo um a cada plantão.

Art. 46º.Ao procurar o Conselho Tutelar, o interessado será atendido por um membro deste, que, se possível, acompanhará o caso até o encaminhamento definitivo.

§ 1º Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, a denúncia e as providências tomadas e a esses registros somente terão acesso os Conselheiros Tutelares, ressalvada requisição judicial ou Ministerial.

Parágrafo Único – O conselho tutelar deverá enviar relatório trimestral dos atendimentos realizados a Secretaria a qual esta vinculado, ao CMDCA, Ministério Público e Juizado da Infância e Juventude.

SEÇÃO IX
DOS DEVERES

Art. 47º.São deveres dos Conselheiros Tutelares:

• exercer com zelo e dedicação suas atribuições;
• observar e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;

• atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;

• zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;
manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;
guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento, com exceção para as autoridades constituídas, quando necessário;

• ser assíduo e pontual;

• tratar as pessoas com respeito;

• apresentar os casos atendidos e as providências tomadas para referendo do colegiado do Conselho Tutelar;

• respeitar a decisão do colegiado do Conselho Tutelar quanto à aplicação das medidas de proteção e demais deliberações;

• atualizar-se permanentemente em relação à legislação afeta à área; participar e integrar-se aos grupos de trabalho, comissões e redes de discussão e ação voltadas ao atendimento, proteção e garantia dos direitos da criança e adolescente;

• interferir no exercício do poder familiar quando os direitos e deveres dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente estiverem sendo descumpridos;

• registrar todos os atendimentos levados ao conhecimento do Conselho Tutelar no SIPIA (Sistema de Informações para a Infância e Adolescência), devendo tais informações serem atualizadas no prazo máximo de até uma semana, sob pena de incidir nas penalidades do art. 41, desta Lei;

• O membro do Conselho Tutelar deverá se abster de pronunciar publicamente acerca dos casos atendidos pelo Órgão, de maneira que as vitimas, familiares e demais envolvidos, não sejam identificados.

SEÇÃO X
DAS PROIBIÇÕES

Art. 48º.Ao Conselheiro Tutelar é proibido:

• ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante expediente, salvo por necessidade do serviço;

• não ser localizado estando de plantão; na forma de sobreaviso;

• recusar fé a documento público;

• opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

• entregar à pessoa que não seja membro de Conselho Tutelar o desempenho de atribuição que não seja de responsabilidade dela;

• proceder de forma desidiosa, recusando-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso, no exercício de suas atribuições, quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;

• valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

• receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie em razão de suas atribuições;

• deixar de comparecer ou de fazer parte, sem justificativa, de grupos de trabalho, comissões e redes de discussão e ação voltadas ao atendimento, proteção e garantia de direitos da criança e adolescente;

• utilizar o espaço físico da sede do Conselho para fazer qualquer tipo de promoção pessoal ou de terceiros;

• fazer propaganda político-partidária no exercício das suas funções;

• romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar;

• exceder-se no exercício da função, de modo a exorbitar suas atribuições, em abuso de autoridade;

• promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

• O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar;

• a responsabilidade pelo uso e divulgação indevidos de informações referentes ao atendimento de crianças e adolescentes se estende aos funcionários e auxiliares a disposição do Conselho Tutelar.

SEÇÃO XI
DA ACUMULAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE

Art. 49º.É vedada a acumulação remunerada da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função, salvo as prevista na constituição federal.

Art. 50º.O Conselheiro Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular da sua função.

DO IMPEDIMENTO

Art. 51º. O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:

• a situação atendida envolver cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

• for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;

• algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

• tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

§ 1º. O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.

§ 2º. O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.

SEÇÃO XII
DAS PENALIDADES

Art. 52º.São penalidades disciplinares aplicáveis aos membros dos Conselhos Tutelares:

• advertência: verbal ou escrita;

• suspensão, não remunerada, de um a três meses; e

• destituição da função.

Art. 53º.Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou o serviço público, os antecedentes no exercício da função.

Art. 54º. A advertência será aplicada por escrito nos casos de violação das proibições constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI do art. 48º desta Lei ou de não-observância de dever funcional constante na Lei Federal nº 8.069/90, no regulamento ou nas normas internas de Conselho Tutelar que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 55º.A suspensão, que será aplicada nos casos de reincidências das faltas punidas com advertência, não poderá exceder a noventa dias, mas implicará o não pagamento da remuneração pelo prazo que durar.

Art. 56º.O Conselheiro Tutelar será destituído da função nos casos em que:

• cometer crime ou contravenção penal ou infração administrativa incompatíveis com o exercício de sua função;

• deixar de prestar a escala de serviços ou qualquer outra atividade atribuída a ele, por duas vezes consecutivas ou três vezes alternadas, dentro de um ano, sem justificativa;

• deixar de comparecer, injustificadamente, a três reuniões consecutivas definidas pelo colegiado ou a cinco alternadas, no mesmo ano;

• praticar conduta desonrosa no exercício da função;

• ofender outrem fisicamente no exercício da função, salvo em legítima defesa própria ou de terceiro;

• transgredir os incisos I, II, IV,VII e VIII do artigo 48º desta Lei;

• atuar em desacordo com as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação afeta à área da criança e do adolescente; e

• restar configurado, em processo administrativo disciplinar, falta punível com advertência ou suspensão, após ter sofrido, em processos anteriores, a aplicação de duas penalidades de suspensão não-remunerada.

Art. 57º.A decisão em processo administrativo deverá conter relatório, fundamentação e conclusão.

Art. 58º. A destituição da função por infringência do art. 48º. incisos I, II, IV, VII e VIII, incompatibiliza o Conselheiro Tutelar para novo pleito pelo prazo de 4 (quatro) anos.

SEÇÃO XIII
DA SINDICÂNCIA

Art. 59º.As denúncias ou notícia de irregularidades contra conselheiros tutelares serão encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA que após apurada deverá ser encaminhada ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Parágrafo Único - As denúncias podem ser por escrito ou orais, sendo estas reduzidas a termo.

Art. 60º.Salvo as denúncias apresentadas pelo Ministério Público acompanhadas de termo de declaração, nos demais casos o processo se iniciará com oitiva de quem estiver fazendo a denúncia.

Art. 61º.Em caso de abertura da sindicância, o prazo para a conclusão será de sessenta (60) dias, a contar da publicação da Resolução que indicará o seu objeto, e prorrogáveis ao máximo por trinta (30) dias.

Art. 62º.O processo de sindicância será sumário, com ampla defesa ao sindicado, podendo ser realizadas diligências, perícias e oitivas de testemunhas e pessoas envolvidas para o esclarecimento da questão.

Art. 63º.A missão de sindicância tem, dentre outras, as seguintes atribuições:

• apurar responsabilidade funcional; apreciar e investigar as representações atinentes à atuação em desconformidade com a Lei;

• apurar responsabilidade funcional decorrente do exercício irregular de atribuições dos conselheiros tutelares;

• promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos conselheiros tutelares;

• reunir elementos informativos para formar convicção em torno dos fatos e condutas;

• recorrer a perícias, diligências, revisões e outros meios cabíveis à elucidação da controvérsia processual;

• promover acareação entre as partes inquiridas, quando necessário;

• emitir relatório conclusivo quanto à inocência ou responsabilidade do conselheiro tutelar, remetendo ao colegiado do CMDCA para conhecimento e adoção de providências.

Art. 64º.A comissão de sindicância será constituída por, no máximo, três dos membros do CMDCA.

SEÇÃO XIV
DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA

Art. 65º.O processo de sindicância para apurar os fatos ilícitos contra Conselheiro Tutelar que praticar falta funcional será conduzido por uma Comissão Administrativa Disciplinar formada por membros do CMDCA.

Art. 66º.No processo de sindicância, será assegurado o exercício da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo Único - Comparecendo, o indiciado assumirá o processo no estado em que se encontra.

Art. 67°. Constatadas as faltas a que se referem os artigos 48º e 49º a Comissão de Sindicância encaminhará ao Ministério público para adoção das medidas legais.

Art. 68º.O Processo de sindicância será público, mas poderá ser conferido caráter sigiloso para preservar a integridade física, psicológica ou moral dos envolvidos.

Art. 69º.Instaurado o processo de sindicância, o acusado será notificado, com antecedência mínima de 48 horas da data em que será ouvido pela Comissão.

Parágrafo Único - O não-comparecimento injustificado não impede a continuidade do processo.

Art. 70º.Ouvido o acusado, este terá cinco dias para apresentar sua defesa prévia, sendo-lhe facultada vista dos autos em Secretaria, podendo fotocopiar peças.

Art. 71º.Na defesa prévia, podem ser anexados documentos e o rol de testemunhas, em até três por fato imputado.

Art. 72º.Ouvir-se-ão primeiro as testemunhas de acusação e posteriormente as de defesa, que serão notificadas da data de seus depoimentos.

Parágrafo Único - O não-comparecimento não obstará o prosseguimento da instrução.

Art. 73º.Encerrada a instrução, as partes poderão alegar razões finais ou a requererem para apresentação em cinco dias.

Art. 74º.Após as razões finais, havendo indícios de infração administrativa ou prática de crime a Comissão de Sindicância terá cinco dias para encaminhar o processo de apuração ao Ministério Público.

Art. 75º.Na hipótese de improcedência por falta de prova, o processo será arquivado, podendo ser reaberto se novas provas forem produzidas no prazo de seis meses.

Art. 76º.A decisão do CMDCA sobre o processo administrativo disciplinar será publicada no Diário Oficial sob a forma de resolução.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 77º.A definição da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente será estabelecida com base em diagnóstico da realidade do município de Parintins - AM elaborado mediante pesquisa científica sob responsabilidade do CMDCA, com a colaboração do Conselho Tutelar.

Parágrafo Único. O Conselheiro Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

Art. 78º. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 79º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis Municipais nº. 420/2008 e 464/2010 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 01de abril de 2015.

EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COÊLHO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:A3F12375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço” nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 08 (oito) horas do dia 22 de abril de 2015, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a contratação de “Construção de 1 (uma) Quadra Escolar Coberta com Vestiários na Comunidade de Santo Antônio do Tracajá, do Município Parintins–Am”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min até 03 (três) úteis antes do certame, mediante o recolhimento de R$ 30,00 (trinta reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 01 de abril de 2015.

ALDERLANDIA SIMAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:E1E476AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço" nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 14 (quatorze) horas do dia 22 de abril de 2015, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a contratação de "Construção de 1 (uma) Quadra Escolar Coberta com Vestiários na Comunidade do Laguinho, do Município Parintins–Am". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min até 03 (três) úteis antes do certame, mediante o recolhimento de R$ 30,00 (trinta reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 01 de abril de 2015.

ALDERLANDIA SIMAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:8EE9909D

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
BALANÇO 2014 1

RUA JONATHAS PEDROSA, 402		Balanço 2014	
CENTRO		Anexo 13 - Balanço Financeiro	
C.N.P.J. : 04.597.340/0001-00		Lei Nº 4.320/64	
		Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	3.668.735,72	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.761.593,80
ORDINÁRIAS	0,00	DESPESAS ORDINÁRIAS	0,00
VINCULADAS	3.668.735,72	DESPESAS VINCULADAS	3.761.593,80
Recursos Próprios	3.668.735,72	Recursos Próprios	3.761.593,80
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00		
ORDINÁRIAS	0,00		
VINCULADAS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	Transferências Convedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentá	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	311.139,27	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	359.271,01
INGRESSOS DE ATIVOS	99,48	DISPENDIOS DE ATIVOS	440,39
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	99,48	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	440,39
INGRESSOS DE PASSIVOS	311.039,79	DISPENDIOS DE PASSIVOS	358.830,62
Insrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	8.270,00
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	15.716,13	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	41.071,63
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	295.323,66	Valores Restituíveis	309.488,99
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	168.365,93	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	27.376,11
Caixa e Equivalentes de Caixa	168.365,93	Caixa e Equivalentes de Caixa	27.376,11
TOTAL	4.148.240,92	TOTAL	4.148.240,92

DIELSON CANTO BRELAZ
Diretor
CPF. 615.790.762-20

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC-AM 012541-0-0

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:25C36F5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2015 – CPL tipo menor preço por item. **OBJETO**: Aquisição de Material Gráfico. **DATA E HORÁRIO:** 16 de abril de 2015, às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, sito a Av. Padre Calery, nº 29 – Tancredo Neves, nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas, mediante requerimento escrito.

Presidente Figueiredo (AM), 01 de abril de 2015.

ELIANE NEVES FALCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eliane Neves Falcão
Código Identificador:3EF03079

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 002/2015 – CPL tipo menor preço por item. **OBJETO**: Aquisição de Material de Informática. **DATA E HORÁRIO:** 16 de abril de 2015, às 10:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, sito a Av. Padre Calery, nº 29 – Tancredo Neves, nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas, mediante requerimento escrito.

Presidente Figueiredo (AM), 01 de abril de 2015.

ELIANE NEVES FALCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eliane Neves Falcão
Código Identificador:39761F0C

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 003/2015 – CPL tipo menor preço por item. **OBJETO**: Aquisição de Material de Expediente. **DATA E HORÁRIO:** 16 de abril de 2015, às 11:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, sito a Av. Padre Calery, nº 29 – Tancredo Neves, nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas, mediante requerimento escrito.

Presidente Figueiredo (AM), 01 de abril de 2015.

ELIANE NEVES FALCÃ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eliane Neves Falcão
Código Identificador:B1AA7DBF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 – CPL;
OBJETO: Implantação e Modernização de Infra Estrutura Esportiva: Construção de Centro de Esporte e Lazer;
DATA E HORA: 22 de abril de 2015, a partir das 07:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Rua Abílio Alencar, s/n – Monte Castelo I – Rio Preto da Eva/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 11:30 horas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 01 de abril de 2015.

FLAVIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:7763E589

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

LEI Nº 4.320/64
PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO PCASP

CONTROLE DE SUPERAVIT

ATIVO	PASSIVO	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT FINANCEIRO	DEFICIT FINANCEIRO
D.D.R A ULTILIZAR – ORDINÁRIA	2.539.688,21	0,00
D.D.R A ULTILIZAR – RECURSOS PROPRIOS	2.539.688,21	0,00
D.D.R. A ULTILIZAR – Vinculada	2.478.768,51	0,00
D.D.R A ULTILIZAR – Fundeb 40%	100.000,00	0,00
D.D.R A ULTILIZAR – cide	7.142,04	0,00
D.D.R A ULTILIZAR – Transferência do salário – Educação	423.666,62	0,00
D.D.R A Utilizar – Transf. De Recursos SUS	1.530.696,00	0,00
D.D.R A ultilizar – Transf. Recursos Assist Social – SUAS	3.757,94	0,00
D.D.R A ultilizar – Convenios com Estado	1.892,94	0,00
TOTAL	**5.018.456,72**	**0,00**

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO MORAIS DOS SANTOS
Secretário Municipal De Finanças

MARIA NEBLINA MORAES
Contador
CRC/AM-008006/O8

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:39443657

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

LEI Nº 4.320/64
PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PCASP

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	66.945.474,50	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	67.879.300,36
ORDINÁRIAS	33.711.030,77	DESPESAS ORDINÁRIAS	31.210.582,10
Recursos próprios	33.711.030,77	Recursos próprios	31.210.582,10
VINCULADAS	39.238.244,62	DESPESAS VINCULADAS	36.668.718,26
Recursos Próprios	1.022.314,79	Recursos próprios	1.661.826,69
Fundeb 60%	16.955.643,04	Fundeb 60%	19.246.083,24
Fundeb 40%	11.287.962,55	Fundeb 40%	7.563.488,64
Cide	7.214,17	Cide	72,13
Transferência do Salário Educação	1.212.099,05	Transferência do Salário Educação	1.168.053,16
Outras transferências do FNDE	441.442,05	Outras transferências do FNDE	57.807,60
Transferência do SUS	7.670.957,44	Transferência do SUS	6.089.280,37
Transferência Assist. Social – SUAS	640.611,53	Transferência Assist. Social – SUAS	882.106,43
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.003.800,89	-	-
ORDINÁRIOS	-6.003.800,89	-	-
VINCULADAS	0,00	-	-
Recursos próprios	-6.003.800,89	-	-
		-	-
TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.196.186,27	TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.196.186,27
Transf. Recebidas Execução Orçament.	2.196.186,27	Transf. Concedidas Execução Orçament	2.196.186,27
Transf. Recebidas Independ. Execução Orçamt.	0,00	Transf. Concedidas Independ. Execução Orçamt.	0,00
Transf. Recebidas Cobertura Financ. RPPS	0,00	Transf. Concedidas Cobertura do Financ. RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**7.692.138,85**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS 11.163.783,63**	**11.163.783,63**
INGRESSOS DE ATIVOS	97.548,10	DISPENDIOS DE ATIVOS	699.113,47
Adiantamento Concedidos a pessoal e a terc.	0,00	Adiantamento Concedidos a pessoal e a terc.	0,00
Créditos por danos ao patrimônio	0,00	Créditos por dano ao patrimônio	0,00
Deposito Restituíveis e Valores Vínculo.	0,00	Deposito Restituíveis e Valores Vínculo	0,00
Outros créditos a receber e valores a curto prazo	97.548,10	Outros créditos a receber e valores a curto prazo	699.113,47
INGRESSOS PASSIVOS	7.594.590,75	INGRESSOS PASSIVOS	10.464.670,16
Inscrição de restos a pagar processados	107.496,14	Pagamentos de restos a pagar processados	1. 633.247,39
Inscrição de restos a pagar não processados	137.996,98	Pagmto de restos a pagar não processados	1.746.337,58
Obrigações físicas a curto prazo	0,00	Obrigações físicas a curto prazo	0,00
Valores restituíveis	7.349.097,63	Valores restituíveis	7.085.085,19
Outras obrigações a curto prazo	0,00	Outras obrigações a curto prazo	0,00

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:26709316

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – CONVITE 001-2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Carta Convite Nº 001/2015-CMSPO/CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para

o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM X.** Em favor da empresa**: D REIS LUBRIFICANTES - ME, CNPJ N. 01.259.223/0001-17**, com o valor global das aquisições/serviços, importa em **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença e no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 17 de fevereiro de 2015.

MAICON MACIEL RIBEIRO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
Rodinei Barros da Costa
Código Identificador:EE012CDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DE CONTRATO N. 001/2015.

CARTA CONTRATO Nº 001/2015, celebrado em 18 de fevereiro de 2015.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **d reis lubrificantes - me, CNPJ N. 01.259.223/0001-17**. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Material. **OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM. VALOR GLOBAL: R$. 40.000,00 (Quarenta mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes do Orçamento Municipal de 2015:
Programa de Trabalho: 0101.01.031.0001.2.001 – Funcionamento da Câmara Municipal;
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e **Carta Convite nº. 001/2015**.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

São Paulo de Olivença-AM, em 18 de fevereiro de 2015.

MAICON MACIEL RIBEIRO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
Rodinei Barros da Costa
Código Identificador:7FF224ED

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – CONVITE 002-2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Carta Convite Nº 002/2015-CMSPO/CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.** Em favor da empresa**: d reis lubrificantes - me, CNPJ N. 01.259.223/0001-17**, com o valor global das aquisições/serviços, importa em **R$ 77.998,00 (Setenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença e no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 17 de fevereiro de 2015.

MAICON MACIEL RIBEIRO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
Rodinei Barros da Costa
Código Identificador:E285E02F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DE CONTRATO N. 002/2015.

CARTA CONTRATO Nº 002/2015, celebrado em 18 de fevereiro de 2015.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **d reis lubrificantes - me, CNPJ N. 01.259.223/0001-17**. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Material. **OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE expediente DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM. VALOR GLOBAL: R$. 77.998,00 (Setenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes do Orçamento Municipal de 2015:
Programa de Trabalho: 0101.01.031.0001.2.001 – Funcionamento da Câmara Municipal;
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e **Carta Convite nº. 002/2015**.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

São Paulo de Olivença-AM, em 18 de fevereiro de 2015.

MAICON MACIEL RIBEIRO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
Rodinei Barros da Costa
Código Identificador:39614E34

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 001/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2015-CPL, realizado em 10/03/2015; **PARTES:** Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, através da Comissão Licitação e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETROLEO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM**; **VALOR:** R$ **170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a

conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2012.
EMPRESA: D REIS LUBRIFICANTES - ME - CNPJ sob o n. 07.259.223/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT
01	GASILONA COMUM	18710	lt	4,05
02	OLEO DIESEL COMUM	18700	lt	2,95
03	OLEO LUBRIFICANTE 40	1200	lt	14,00
04	OLEO 02 TEMPOS	420	lt	13,80
05	GRAXA	28	kg	16,00
06	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP	210	lt	53,50
07	OLEO 30	135	lt	13,50
08	OLEO 90	102	lt	15,00
09	OLEO HIDRAULICO	102	kg	14,00

.
OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria da Câmara Municipal – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 10 de março de 2015.

MAICON MACIELRIBEIRO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
Rodinei Barros da Costa
Código Identificador:5E929D8D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 001/2015-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETROLEO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM**; **VALOR,** em favor da empresa**: D REIS LUBRIFICANTES - ME -** CNPJ sob o n. 07.259.223/0001-17**,** para todos os itens **(**de 01 a 09), com valor de **R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 16 de março de 2015.

MAICON MACIEL RIBEIRO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
Rodinei Barros da Costa
Código Identificador:F3085277

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N. 001/2015.

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2015, celebrado em 18 de março de 2015.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **D REIS LUBRIFICANTES - ME -** CNPJ sob o n. 07.259.223/0001-17. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETROLEO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM. VALOR GLOBAL para todo os itens (de 01 a 09):** de **R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especificos constarão na respectiva Nota de Empenho;
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 001/2015.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

São Paulo de Olivença-AM, em 18 de março de 2015.

MAICON MACIEL RIBEIRO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
Rodinei Barros da Costa
Código Identificador:FC0D1ECA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 002/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2015-CPL, realizado em 11/03/2015; **PARTES:** Câmara Município de São Paulo de Olivença, através da Comissão de Licitação e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LANCHA TIPO MOTOR DE POPA COM COBERTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM**; **VALOR:** R$ **125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais):** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2012.
EMPRESA: D REIS LUBRIFICANTES - ME - CNPJ sob o n. 07.259.223/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESCIALIZADA PATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL (BARCO TIPO LANCHA COBERTA COM CAPACIDADE MINIMA DE 18 (DEZOITO) PESSOAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM.	10	SERV	12.500,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria da Câmara Municipal – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 11 de março de 2015.

MAICON MACIELRIBEIRO MARTINS

Publicado por:
Rodinei Barros da Costa
Código Identificador:4F08CA4F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 002/2015-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LANCHA TIPO MOTOR DE POPA COM COBERTURAPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM**; **VALOR,** em favor da empresa**: D REIS LUBRIFICANTES - ME** - CNPJ sob o n. 07.259.223/0001-17**,** para todos os itens, com valor de **R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 18 de março de 2015.

MAICON MACIEL RIBEIRO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
Rodinei Barros da Costa
Código Identificador:C295D136

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N. 002/2015.

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2015, celebrado em 20 de março de 2015.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **D REIS LUBRIFICANTES - ME** - CNPJ sob o n. 07.259.223/0001-17. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LANCHA TIPO MOTOR DE POPA COM COBERTURAPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM. VALOR GLOBAL para todo os itens:** de **R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especificos constarão na respectiva Nota de Empenho;
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 002/2015.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

São Paulo de Olivença-AM, em 20 de março de 2015.

MAICON MACIEL RIBEIRO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
Rodinei Barros da Costa
Código Identificador:B8D06AA9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
CV 003/15 - AVISO DE ERRATA

Publicação: Edição ANO VI | Nº 1322, Pagina 38, data de 01 de abril de 2015

Onde se Lê: DATA E HORÁRIO: 25 de fevereiro de 2015, às 08:30hs

Leia se: DATA E HORÁRIO: 13 de abril de 2015, às 08:30hs

São Sebastião do Uatumã/AM, 01 de abril de 2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:48EDFD31

GABINETE DO PREFEITO
CV 002/15 - EXTRATO DE ERRATA

Publicação: Edição ANO VI | Nº 1322, Pagina 38, data de 01 de abril de 2015

Onde se Lê: **I – HOMOLOGAR** a deliberação do procedimento licitatório através do CONVITE Nº 002/2015, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.
II – ADJUDICAR à firma **ACRUX COMÉRCIO DE FERRAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº **11.517.996/0001-23**, situada na Rua Daria Serrão das Neves, N. 19, Terreo, São Raimundo - Cep 69.029-310 - Manaus – Amazonas, para o item 01 e 02, no valor global de **R$ 75.00,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais**

Leia se: **I – HOMOLOGAR** a deliberação do procedimento licitatório através do CONVITE Nº 002/2015, para a aquisição pelo menor preço por item de **Gêneros Alimentícios (Carne),** realizado pela Comissão Permanente de Licitação. **II – ADJUDICAR** à firma **ACRUX COMÉRCIO DE FERRAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº **11.517.996/0001-23**, situada na Rua Daria Serrão das Neves, N. 19, Terreo, São Raimundo - Cep 69.029-310 - Manaus – Amazonas, para o item 01 e 02, no valor global de **R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais**

São Sebastião do Uatumã/AM, 01 de abril de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:446D78C4

GABINETE DO PREFEITO
CV 001/15 - EXTRATO DE ERRATA

Publicação: Edição ANO VI | Nº 1322, Pagina 38, data de 01 de abril de 2015

Onde se Lê: I – **HOMOLOGAR** a deliberação do procedimento licitatório através do **CONVITE Nº 001/2015**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação. II – **ADJUDICAR** à firma **ACRUX COMÉRCIO DE FERRAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 11.517.996/0001-23, situada na Rua Daria Serrão das Neves, N. 19, Terreo, São Raimundo - Cep 69.029-310 - Manaus – Amazonas, para o item 01, no valor global de R$ 36.540,00 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais).

Leia se: I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do CONVITE Nº 001/2015, para a aquisição pelo menor preço por item de **Gêneros Alimentícios (Frango)**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação. II – ADJUDICAR à firma ACRUX COMÉRCIO DE FERRAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 11.517.996/0001-23, situada na Rua Daria Serrão das Neves, N. 19, Terreo, São Raimundo - Cep 69.029-310 - Manaus – Amazonas, para o item 01, no valor global de R$ 36.540,00 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais).

São Sebastião do Uatumã/AM, 01 de abril de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:13A53579

GABINETE DO PREFEITO
CV 002/15 - ERRATA DE CONTRATO

Publicação: Edição ANO VI | Nº 1322, Pagina 38, data de 01 de abril de 2015

Onde se Lê: VALOR GLOBAL: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais.

Leia se: VALOR GLOBAL: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais.

São Sebastião do Uatumã/Am, 01 de abril de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:A91B359F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001, DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2015.

TORNA DISPENSÁVEL O PROCESSO LICITATÓRIO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, a necessidade de fornecimento de combustíveis para as Secretarias Municipais de Tabatinga-AM;
CONSIDERANDO, a necessidade de atender o Município de Tabatinga-AM em suas atividades de gestão pública;
DECRETA:

Art. 1º - É Dispensável o processo Licitatório para empresa **EDILSON GURGEL FILHO - ME,** inscrito no **CNPJ** de nº **06.096.012/0002-29,** localizada na Rua Ruy Barbosa nº 51, Centro na cidade de Tabatinga-AM, representada pelo senhor: **EDILSON GURGEL FILHO**, inscrito no **CPF nº 283.339.933-20** e **RG 1115998** SESEG/AM residente e domiciliado na AV. da Amizade s/nº, Centro na cidade de Tabatinga-AM, com o fundamento no inciso I do Art. 25 com ênfase na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas Alterações legais;
Art. 2º - O serviço mencionado no artigo anterior, fica adjudicada em favor de **EDILSON GURGEL FILHO - ME,** no valor global de **R$ 1.356.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil reais).**
Art. 3º - A despesa decorrente do contrato do serviço ocorrerá por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração do corrente ano de 2015;
Art. 4º - revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Tabatinga-AM, 30 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:44347E45

SECRETARIA DE GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO N° 010/ 2015

ATO DE DESIGNAÇÃO N° 010/ 2015

Dispõe sobre Designação de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para o certame Licitatório n° 010/ 2015, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3° inciso IV da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

DESIGNA

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro do Pregão Presencial para Registro de preço n°010/2015, Objeto: ***contratação de empresa para serviços de fornecimento de gás liquefeito (derivado de petróleo) para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM***, que se realizará no dia 07/04/2015 às 10h00min, na sala da CPL, o Senhor **Valdenei Rodrigues de Oliveira**, juntamente com sua respectiva equipe de apoio a Senhora **Julmara Nascimento Paredes, Márcio da Silva Saldanha e Pâmela Jussara Sales Cabral.**

Art. 2º - Esta Designação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TABATINGA, EM 31 DE MARÇO 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto n°063 de 06 de março de 2015

O presente ato publicado no quadro de aviso desta Prefeitura Municipal e no site da Associação Amazonense dos Municípios do Estado do Amazonas, na data supra, em obediência de acordo com a Lei 8.666 / 93.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0CDCC047

SECRETARIA DE GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO N° 011/ 2015

ATO DE DESIGNAÇÃO N° 011/ 2015

Dispõe sobre Designação de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para o certame Licitatório n° 011/ 2015, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3° inciso IV da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

DESIGNA

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro do Pregão Presencial para Registro de preço n°011/2015, Objeto: *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais para a Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM*, que se realizará no dia 08/04/2015 às 10h00min, na sala da CPL, o Senhor **Valdenei Rodrigues de Oliveira**, juntamente com sua respectiva equipe de apoio a Senhora **Julmara Nascimento Paredes, Márcio da Silva Saldanha e Pâmela Jussara Sales Cabral.**

Art. 2º - Esta Designação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TABATINGA, EM 01 DE ABRIL 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto n°063 de 06 de março de 2015

O presente ato publicado no quadro de aviso desta Prefeitura Municipal e no site da Associação Amazonense dos Municípios do Estado do Amazonas, na data supra, em obediência de acordo com a Lei 8.666 / 93.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EBDABC2C

SECRETARIA DE GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO N° 012/ 2015

ATO DE DESIGNAÇÃO N° 012/ 2015

Dispõe sobre Designação de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para o certame Licitatório n° 012/ 2015, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3° inciso IV da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

DESIGNA

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro do Pregão Presencial para Registro de preço n°012/2015, Objeto: *contratação de empresa especializada em transporte marítimo de longo curso - passageiros, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM*, que se realizará no dia 09/04/2015 às 10h00min, na sala da CPL, o Senhor **Valdenei Rodrigues de Oliveira**, juntamente com sua respectiva equipe de apoio a Senhora **Julmara Nascimento Paredes, Márcio da Silva Saldanha e Pâmela Jussara Sales Cabral.**

Art. 2º - Esta Designação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TABATINGA, EM 01 DE ABRIL 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto n°063 de 06 de março de 2015

O presente ato publicado no quadro de aviso desta Prefeitura Municipal e no site da Associação Amazonense dos Municípios do Estado do Amazonas, na data supra, em obediência de acordo com a Lei 8.666 / 93.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FCC4E282

SECRETARIA DE GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO N° 013/ 2015

ATO DE DESIGNAÇÃO N° 013/ 2015

Dispõe sobre Designação de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para o certame Licitatório n° 013/ 2015, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3° inciso IV da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

DESIGNA

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro do Pregão Presencial para Registro de preço n°013/2015, Objeto: *contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria, consultoria jurídica e representação judicial especialmente na área de direito público*, que se realizará no dia 10/04/2015 às 10h00min, na sala da CPL, o Senhor **Valdenei Rodrigues de Oliveira**, juntamente com sua respectiva equipe de apoio a Senhora **Julmara Nascimento Paredes, Márcio da Silva Saldanha e Pâmela Jussara Sales Cabral.**

Art. 2º - Esta Designação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TABATINGA, EM 01 DE ABRIL 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto n°063 de 06 de março de 2015

O presente ato publicado no quadro de aviso desta Prefeitura Municipal e no site da Associação Amazonense dos Municípios do Estado do Amazonas, na data supra, em obediência de acordo com a Lei 8.666 / 93.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CCA140A8

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 007/2015

DESPACHO

ADJUDICAÇÃO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2015/CPL para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS** para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura de Tabatinga/AM.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – ADJUDICAR como vencedoras do certame as Empresas:

JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO-ME, CNPJ sob n° 10.799.756/0001-04, no serviço constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Serviços de reproduções xerográficas comuns	1.500.000,00	Folhas	**R$ 0,15**	**R$ 225.000,00**
VALOR TOTAL					**R$ 225.000,00**

No valor global de **R$225.000,00** (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

WELLINGTON DE SOUZA MORAES-ME, CNPJ sob nº **13.405.916/0001-73**, no serviço constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
2	Serviços de encadernação, Tamanho A4 de até 100 páginas.	720	Unidade	**R$ 1,90**	**R$ 1.368,00**
3	Serviços de encadernação, Tamanho A4 de 101 a 200 paginas	480	Unidade	**R$ 2,50**	**R$ 1.200,00**
4	Serviços de encadernação, Tamanho A4 de 201 a 300 paginas	210	Unidade	**R$ 3,50**	**R$ 735,00**
5	Serviços de encadernação, Tamanho A4 de 301 até 500 páginas	180	Unidade	**R$ 4,50**	**R$ 810,00**
VALOR TOTAL					**R$ 4.113,00**

No valor global de **R$4.113,00** (Quatro mil, cento e treze reais).

II – ADJUDICAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras.

Tabatinga-AM, 31 de março de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:816CAB17

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMBUSTIVEL - INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabatinga, que considerou DISPENSÁVEL a licitação para CONTRATAÇÃO da Empresa: **EDILSON GURGEL FILHO - ME**, inscrito no **CNPJ** de nº **06.096.012/0002-29,** localizada na Rua Ruy Barbosa nº 51, Centro na cidade de Tabatinga-AM, representada pelo senhor: **EDILSON GURGEL FILHO**, inscrito no **CPF nº 283.339.933-20** e **RG 1115998** SESEG/AM residente e domiciliado na AV. da Amizade s/nº, Centro na cidade de Tabatinga-AM, fundamentado no Artigo 25, Inciso I, da Lei n° 8.666/93 alterada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, para que produza os efeitos legais em toda sua plenitude.
Valor Global de: R$: 1.356.000,00 (um milhão. Trezentos e cinquenta e seis mil reais).

Encaminhe-se o presente processo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a adoção **das providências necessárias a expedição e publicação do Decreto de Dispensa.**

Tabatinga-AM, 28 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:80CC1356

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 211/2015 – SEMAF

DESPACHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 211/2015 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a empresa GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 211/2015 de interesse da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, CNPJ: 07.681.250/0001-83, referente a aquisição de 03 (três) roçadeiras, com valor unitário de 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para serviços pertinentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 01 de abril de 2015.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 211/2015 no valor global de R$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais).

Tefé, 01 de abril de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:A6E29E13

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAS

Rua Leopoldo Peres, S/N		Balanço 2014	
CENTRO		Lei Nº 4.320/64	
C.N.P.J. : 04.628.608/0001-16		Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
4.0.0.0	Variação Patrimonial Aumentativa - Vpa	39.607.759,06	0,00
4.1.0.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	780.140,49	0,00
4.1.1.0	Impostos	776.540,49	0,00
4.1.2.0	Taxas	3.600,00	0,00
4.1.3.0	Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
4.2.0.0	Contribuições	4.225,18	0,00
4.2.1.0	Contribuições Sociais	0,00	0,00
4.2.2.0	Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	4.225,18	0,00
4.2.3.0	Contribuição De Iluminação Pública	0,00	0,00
4.2.4.0	Contribuições De Interesse Das Categorias Profissionais	0,00	0,00
4.3.0.0	Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos	0,00	0,00

4.3.1.0	Venda De Mercadorias	0,00	0,00
4.3.2.0	Venda De Produtos	0,00	0,00
4.3.3.0	Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	0,00	0,00
4.4.0.0	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	246.227,55	0,00
4.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Concedid	0,00	0,00
4.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
4.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
4.4.4.0	Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
4.4.5.0	Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	246.227,55	0,00
4.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
4.5.0.0	Transferências E Delegações Recebidas	38.332.174,89	0,00
4.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	1.253.708,88	0,00
4.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	24.208.419,01	0,00
4.5.3.0	Transferências Das Instituições Privadas	0,00	0,00
4.5.4.0	Transferências Das Instituições Multigovernamentais	12.870.047,00	0,00
4.5.5.0	Transferências De Consórcios Públicos	0,00	0,00
4.5.6.0	Transferências Do Exterior	0,00	0,00
4.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
4.5.8.0	Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00
4.6.0.0	Valorização E Ganhos Com Ativos	0,00	0,00
4.6.1.0	Reavaliação De Ativos	0,00	0,00
4.6.2.0	Ganhos Com Alienação	0,00	0,00
4.6.3.0	Ganhos Com Incorporação De Ativos	0,00	0,00
4.6.4.0	Desincorporação De Passivos	0,00	0,00
4.6.5.0	Reversão De Redução A Valor Recuperável	0,00	0,00
4.6.6.0	Incorporação De Ativo	0,00	0,00
4.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	244.990,95	0,00
4.9.1.0	Variação Patrimonial Aumentativa A Classificar	0,00	0,00
4.9.2.0	Resultado Positivo De Participações	0,00	0,00
4.9.7.0	Reversão De Provisões E Ajustes De Perdas	0,00	0,00
4.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	244.990,95	0,00
TOTAL	DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	39.607.759,06	0,00

DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS			
3.0.0.0	Variação Patrimonial Diminutiva - Vpd	36.190.037,95	0,00
3.1.0.0	Pessoal E Encargos	21.072.605,36	0,00
3.1.1.0	Remuneração A Pessoal	18.722.963,16	0,00
3.1.2.0	Encargos Patronais	1.642.869,21	0,00
3.1.3.0	Benefícios A Pessoal	0,00	0,00
3.1.8.0	Custo De Pessoal E Encargos	0,00	0,00
3.1.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	706.772,99	0,00
3.2.0.0	Benefícios Previdenciários E Assistenciais	52.386,96	0,00
3.2.1.0	Aposentadorias E Reformas	5.126,96	0,00
3.2.2.0	Pensões	47.260,00	0,00
3.2.3.0	Benefícios De Prestação Continuada	0,00	0,00
3.2.4.0	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
3.2.5.0	Políticas Públicas De Transferência De Renda	0,00	0,00
3.2.9.0	Outros Benefícios Previdenciários E Assistenciais	0,00	0,00
3.3.0.0	Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	12.631.404,02	0,00
3.3.1.0	Uso De Material De Consumo	7.425.991,64	0,00
3.3.2.0	Serviços	5.205.412,38	0,00
3.3.3.0	Depreciação, Amortização E Exaustão	0,00	0,00
3.3.8.0	Custo De Matériais, Serviços E Consumo De Capital Fixo	0,00	0,00
3.4.0.0	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	50.873,23	0,00
3.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Obtidos	50.873,23	0,00
3.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
3.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
3.4.4.0	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
3.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
3.5.0.0	Transferências E Delegações Concedidas	1.329.071,11	0,00
3.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	1.253.708,88	0,00
3.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
3.5.3.0	Transferências A Instituições Privadas	75.362,23	0,00
3.5.4.0	Transferências A Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
3.5.5.0	Transferências A Consórcios Públicos	0,00	0,00
3.5.6.0	Transferências Ao Exterior	0,00	0,00
3.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
3.6.0.0	Desvalorização E Perda De Ativos	577.726,93	0,00
3.6.1.0	Redução A Valor Recuperável E Ajuste Para Perdas	0,00	0,00
3.6.2.0	Perdas Com Alienação	0,00	0,00
3.6.3.0	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
3.6.4.0	Incorporação De Passivos	0,00	0,00
3.6.5.0	Desincorporação De Ativos	577.726,93	0,00
3.7.0.0	Tributárias	262.296,85	0,00
3.7.1.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	51.331,24	0,00
3.7.2.0	Contribuições	210.965,61	0,00
3.7.8.0	Custo Com Tributos	0,00	0,00
3.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	213.673,49	0,00
3.9.1.0	Premiações	0,00	0,00
3.9.2.0	Resultado Negativo De Participações	0,00	0,00
3.9.3.0	Variações Patrimoniais Diminutivas De Instituições Financeiras	0,00	0,00
3.9.4.0	Incentivos	0,00	0,00

DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
3.9.5.0	Subvenções Econômicas	0,00	0,00
3.9.6.0	Participações E Contribuições	0,00	0,00
3.9.7.0	Vpd De Constituição De Provisões	0,00	0,00
3.9.8.0	Custo De Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
3.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	213.673,49	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS		36.190.037,95	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO		3.417.721,11	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	EXERCÍCIO ATUAL
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.017.287,22
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	477.816,65
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito
CPF.384.797.372-04

LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO
Secretário de Finanças
CPF.474.418.282-87

RAIMUNDO CARLOS B. MARQUES
Contador
CRC.AM 012648/O-7

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:D7EE2714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tonantins, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - SRP
Objeto: Fornecimento de material pedagógico, limpeza, gêneros alimentícios e expediente, atendendo a educação infantil na faixa etária de 0 a 48 meses, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Brasil Carinhoso, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por lote.
Data da abertura de envelopes:08 de abril de 2014.**Hora**: 09h30min.
Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Tonantins, situada na Rua Leopoldo Peres, s/nº, Centro - Tonantins - AM. CEP 69.680-000.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 040/2011, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 050/2011.

Informações: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Tonantins, situada na Rua Leopoldo Peres, s/nº, Centro, Tonantins - AM. CEP 69.680-000.

Tonantins, 20 de março de 2014.

FRANCISCO CARLOS ALVES SIMÃO
Presidente da Comissão de Licitação

*Republicado por haver incorreções

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:2FE81EB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015 /2015

DECRETO Nº 015 /2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
R E S O L V E:

I - EXONERAR a senhora **ANGELA MORAES DA GAMA** , do cargo Comissionado de Diretora de Escola Municipal ADS-3, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
II – O presente Decreto entrará em vigor retroagindo 19 de fevereiro de 2015 , revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 23 de fevereiro de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:9D9CA481

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016

DECRETO Nº 016 /2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
R E S O L V E:

I - EXONERAR o senhor **ANTONIO DOS SANTOS MARQUES** , do cargo Comissionado de Diretor de Escola Municipal ADS-3, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
II – O presente Decreto entrará em vigor retroagindo 19 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 23 de fevereiro de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:BB7C5253

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032 /2015

DECRETO Nº 032 /2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
R E S O L V E:

I - EXONERAR o senhor **EDUARDO VIANA DE SOUZA,** do cargo Comissionado de DIRETOR DE UBS CC-5, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
II – O presente Decreto entrará em vigor retroagindo 02 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 23 de março de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:90D8C990

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017 /2015

DECRETO Nº 017 /2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
R E S O L V E:

I - EXONERAR o senhor **EVALDO PEREIRA PINTO** , do cargo Comissionado de Diretor de Escola Municipal ADS-3, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
II – O presente Decreto entrará em vigor retroagindo 19 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 23 de fevereiro de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:BDF9457F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018 /2015

DECRETO Nº 018 /2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
R E S O L V E:

I - EXONERAR o senhor **GERALDO DA SILVA ANDRADE** , do cargo Comissionado de Diretor de Escola Municipal ADS-3, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
II – O presente Decreto entrará em vigor retroagindo 19 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 23 de fevereiro de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:3C292758

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019 /2015

DECRETO Nº 019 /2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
R E S O L V E:

I - EXONERAR o senhor **JOSÉ CLÁUDIO BERNARDES DE AZEVEDO** , do cargo Comissionado de Supervisor Educacional ADS-2, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
II – O presente Decreto entrará em vigor retroagindo 19 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 23 de fevereiro de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:8433B90F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020 /2015

DECRETO Nº 020 /2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
R E S O L V E:

I - EXONERAR o senhor **LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE CRUZ** , do cargo Comissionado de Supervisor Educacional ADS-2, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
II – O presente Decreto entrará em vigor retroagindo 19 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 23 de fevereiro de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:F86F1EE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021 /2015

DECRETO Nº 021 /2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
R E S O L V E:

I - EXONERAR a senhora **ROSA PONTES PAZ** , do cargo Comissionado de Diretora de Escola Municipal ADS-3, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
II – O presente Decreto entrará em vigor retroagindo 19 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 23 de fevereiro de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:5C447186

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022 /2015

DECRETO Nº 022 /2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, nos termos do Art. 11, Inciso II da Lei Municipal nº 10 de 31 de junho de 1987(Estatuto dos Servidores do Município de Urucará**),** a senhora **ANGELA MORAES DA GAMA,** para exercer o cargo Comissionado de Supervisora Educacional ADS-2, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura

Municipal de Urucará e de acordo com a Lei nº 04 de 20 de maio de 2010- Plano de Magistério do Município de Urucará.
II – O presente Decreto entrará em vigor com a data retroativa de 19 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 23 de fevereiro de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:E2B8CCCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023 /2015

DECRETO Nº 023 /2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
R E S O L V E:

I – **NOMEAR,** nos termos do Art. 11, Inciso II da Lei Municipal nº 10 de 31 de junho de 1987(Estatuto dos Servidores do Município de Urucará**),** o senhor **DAMILTON NUNES RODRIGUES** para exercer o cargo Comissionado de Supervisor Educacional ADS-2, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará e de acordo com a Lei nº 04 de 20 de maio de 2010- Plano de Magistério do Município de Urucará.
II – O presente Decreto entrará em vigor com a data retroativa de 19 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 23 de fevereiro de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:095C73F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024 /2015

DECRETO Nº 024 /2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
R E S O L V E:

I – **NOMEAR,** nos termos do Art. 11, Inciso II da Lei Municipal nº 10 de 31 de junho de 1987(Estatuto dos Servidores do Município de Urucará**),** a senhora FRANCINEI SOARES DE CASTRO**,** para exercer o cargo Comissionado de Diretora de Escola Municipal ADS-3, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará e de acordo com a Lei nº 04 de 20 de maio de 2010- Plano de Magistério do Município de Urucará.
II – O presente Decreto entrará em vigor com a data retroativa de 19 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 23 de fevereiro de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:DC75A244

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025 /2015

DECRETO Nº 025 /2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
R E S O L V E:

I – **NOMEAR,** nos termos do Art. 11, Inciso II da Lei Municipal nº 10 de 31 de junho de 1987(Estatuto dos Servidores do Município de Urucará**),** a senhora **IZABEL FONSECA DOS SANTOS,** para exercer o cargo Comissionado de Supervisora Educacional ADS-2, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará e de acordo com a Lei nº 04 de 20 de maio de 2010- Plano de Magistério do Município de Urucará.
II – O presente Decreto entrará em vigor com a data retroativa de 19 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 23 de fevereiro de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:AA765E07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026 /2015

DECRETO Nº 026 /2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
R E S O L V E:

I – **NOMEAR,** nos termos do Art. 11, Inciso II DA Lei Municipal nº 10 de 31 de junho de 1987(Estatuto dos Servidores do Município de Urucará**),** o senhor JOSÉ CLÁUDIO BERNARDES DE AZEVEDO**,** para exercer o cargo Comissionado de Diretor de Escola Municipal ADS-3, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa

da Prefeitura Municipal de Urucará e de acordo com a Lei nº 04 de 20 de maio de 2010- Plano de Magistério do Município de Urucará.
II – O presente Decreto entrará em vigor com a data retroativa de 19 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 23 de fevereiro de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:23D196AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027 /2015

DECRETO Nº 027 /2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
R E S O L V E:

I – **NOMEAR,** nos termos do Art. 11, Inciso II DA Lei Municipal nº 10 de 31 de junho de 1987(Estatuto dos Servidores do Município de Urucará**),** o senhor LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE CRUZ**,** para exercer o cargo Comissionado de Diretor de Escola Municipal ADS-3, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará e de acordo com a Lei nº 04 de 20 de maio de 2010- Plano de Magistério do Município de Urucará.
II – O presente Decreto entrará em vigor com a data retroativa de 19 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 23 de fevereiro de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:E921E36E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028 /2015

DECRETO Nº 028 /2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
R E S O L V E:

I – **NOMEAR,** nos termos do Art. 11, Inciso II da Lei Municipal nº 10 de 31 de junho de 1987(Estatuto dos Servidores do Município de Urucará**),** a senhora **MARIA ALCIRENE DA COSTA PEREIRA,** para exercer o cargo Comissionado de Supervisora Educacional ADS-2, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará e de acordo com a Lei nº 04 de 20 de maio de 2010- Plano de Magistério do Município de Urucará.
II – O presente Decreto entrará em vigor com a data retroativa de 19 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 23 de fevereiro de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:F96AC380

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029 /2015

DECRETO Nº 029 /2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
R E S O L V E:

I – **NOMEAR,** nos termos do Art. 11, Inciso II da Lei Municipal nº 10 de 31 de junho de 1987(Estatuto dos Servidores do Município de Urucará**),** o senhor **OSMAILSON DA COSTA GONÇALVES,** para exercer o cargo Comissionado de Supervisor Educacional ADS-2, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará e de acordo com a Lei nº 04 de 20 de maio de 2010- Plano de Magistério do Município de Urucará.
II – O presente Decreto entrará em vigor com a data retroativa de 19 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 23 de fevereiro de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:C48F53A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030 /2015

DECRETO Nº 030 /2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
R E S O L V E:

I – **NOMEAR,** nos termos do Art. 11, Inciso II da Lei Municipal nº 10 de 31 de junho de 1987(Estatuto dos Servidores do Município de Urucará**),** a senhora **RAIMUNDA AUGUSTA BARBOSA,** para exercer o cargo Comissionado de Supervisora Educacional ADS-2, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da

Prefeitura Municipal de Urucará e de acordo com a Lei nº 04 de 20 de maio de 2010- Plano de Magistério do Município de Urucará.
II – O presente Decreto entrará em vigor com a data retroativa de 19 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 23 de fevereiro de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:2A4CD2BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031 /2015

DECRETO Nº 031 /2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
R E S O L V E:

I – **NOMEAR,** nos termos do Art. 11, Inciso II da Lei Municipal nº 10 de 31 de junho de 1987(Estatuto dos Servidores do Município de Urucará**),** a senhora **ROSINEI DE LIMA GUIMARÃES,** para exercer o cargo Comissionado de Supervisora Educacional ADS-2, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará e de acordo com a Lei nº 04 de 20 de maio de 2010- Plano de Magistério do Município de Urucará.
II – O presente Decreto entrará em vigor com a data retroativa de 19 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 23 de fevereiro de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:C44299DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
ERRATA

Nos avisos dos pregões presenciais registro de preço nº. 001,002,003,004,005/2015 - CPL, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/03/2015, edição n° 1313, onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - CPL leia-se: 002/2015 – CPL, no 002/2015 – CPL se lê 003/2015 - CPL, no 003/2015 - CPL se lê 004/2015 - CPL, no 004/2015 - CPL se lê 005/2015 - CPL, no 005/2015 – CPL se lê 006/2015 – CPL.

Itapiranga-AM, 27 de março de 2015.

EVANDRO MEIRELES LHIPS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Manuel Costa Leal
Código Identificador:763E300D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Balanço 2014
Lei Nº 4.320/64
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c=(b-a)
Receitas Correntes	26.581.199,00	26.581.199,00	30.492.913,94	3.911.714,94
Receita Tributaria	725.900,00	725.900,00	823.949,20	98.049,20
Impostos	700.900,00	700.900,00	810.889,78	109.989,78
Taxas	25.000,00	25.000,00	13.059,42	-11.940,58
Receita de Contribuicoes	130.000,00	130.000,00	62.649,13	-67.350,87
Contribuicao p/ o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - I.P. (ILUMINAÇ	130.000,00	130.000,00	62.649,13	-67.350,87
Receita Patrimonial	5.000,00	5.000,00	140.711,12	135.711,12
Receitas de Valores Mobiliarios	5.000,00	5.000,00	140.711,12	135.711,12
Receita de Servicos	150.000,00	150.000,00	103.842,23	-46.157,77
Servicos Administrativos	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Servicos de Vendas de Editais - RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Servicos de Captacao, Aducao, Tratamento, Reserva e Distribuicao de Ag	130.000,00	130.000,00	103.095,73	-26.904,27
Servicos de Religamento de Agua - SAAE / MUNICIPIO	5.000,00	5.000,00	219,00	-4.781,00
Outros Servicos - SAAE / MUNICIPIO	10.000,00	10.000,00	527,50	-9.472,50
Transferencias Correntes	25.568.299,00	25.568.299,00	29.329.548,37	3.761.249,37
Transferencias Intergovernamentais	25.568.299,00	25.568.299,00	28.942.548,37	3.374.249,37
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
Outras Transf de Instituições Privadas	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
Patrocinio Aniversario da Cidade/Bradesco - RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	32.213,89	30.213,89
Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00	1.000,00	21.731,52	20.731,52
Receitas Diversas	1.000,00	1.000,00	10.482,37	9.482,37
Outras Receitas - RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00	1.000,00	10.482,37	9.482,37
Receitas de Capital	0,00	0,00	1.936.709,35	1.936.709,35
Transferencias de Capital	0,00	0,00	1.936.709,35	1.936.709,35

Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	513.297,41	513.297,41
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	1.423.411,94	1.423.411,94
(R) Deduções Da Receita	-3.272.430,00	-3.272.430,00	-3.647.734,85	-375.304,85
(R) Deduções Da Receita Corrente	-3.272.430,00	-3.272.430,00	-3.647.734,85	-375.304,85
(R) Deduções Das Receitas De Transferências Correntes	-3.272.430,00	-3.272.430,00	-3.647.734,85	-375.304,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	23.308.769,00	23.308.769,00	28.781.888,44	5.473.119,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	23.308.769,00	23.308.769,00	28.781.888,44	5.473.119,44
DÉFICIT (IV)	-	-	1.133.710,57	-
TOTAL (V)=(III+IV)	23.308.769,00	23.308.769,00	29.915.599,01	37.161.153,07
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.649.634,77	4.649.634,77	-
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	-	4.649.634,77	4.649.634,77	-
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	18.344.281,00	28.056.298,96	26.877.252,75	26.172.059,81	26.172.059,81	1.179.046,21
Pessoal E Encargos Sociais	10.541.510,00	14.000.192,06	13.723.591,46	13.097.598,52	13.097.598,52	276.600,60
Juros E Encargos Da Divida	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.782.771,00	14.056.106,90	13.153.661,29	13.074.461,29	13.074.461,29	902.445,61
Despesas De Capital	4.267.088,00	3.281.632,06	3.038.346,26	3.038.346,26	3.038.346,26	243.285,80
Investimentos	4.237.088,00	3.105.936,38	2.862.652,53	2.862.652,53	2.862.652,53	243.283,85
Amortizacao Da Divida	30.000,00	175.695,68	175.693,73	175.693,73	175.693,73	1,95
Reserva De Contingencia	697.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva De Contingencia	697.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	23.308.769,00	31.337.931,02	29.915.599,01	29.210.406,07	29.210.406,07	1.422.332,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	23.308.769,00	31.337.931,02	29.915.599,01	29.210.406,07	29.210.406,07	1.422.332,01
SUPERÁVIT (IX)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	23.308.769,00	31.337.931,02	29.915.599,01	29.210.406,07	29.210.406,07	1.422.332,01

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS ©	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	252.225,55	991.064,61	362.600,00	362.600,00	804.090,16	76.600,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,76	910.164,61	290.000,00	290.000,00	550.165,37	70.000,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	252.224,79	80.900,00	72.600,00	72.600,00	253.924,79	6.600,00
Despesas De Capital	9.746,56	0,00	0,00	0,00	9.746,56	0,00
Investimentos	9.746,56	0,00	0,00	0,00	9.746,56	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	261.972,11	991.064,61	362.600,00	362.600,00	813.836,72	76.600,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS ©	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	268.845,72	250.781,10	239.490,10	1.800,00	278.336,72
Pessoal E Encargos Sociais	208.577,02	237.790,10	237.790,10	1.100,00	207.477,02
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	60.268,70	12.991,00	1.700,00	700,00	70.859,70
Despesas De Capital	6.600,00	24.955,00	24.955,00	0,00	6.600,00
Investimentos	6.600,00	24.955,00	24.955,00	0,00	6.600,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	275.445,72	275.736,10	264.445,10	1.800,00	284.936,72

SANSURAY PEREIRA XAVIER
Prefeita
CPF. 580.468.012-91

SORAIA LADISLAU PEREIRA
Sec. de finanças
CPF. 068.809.082-68

MARIA RITA LIMA DE MORAES
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Publicado por:
Alan Cercino da Costa
Código Identificador:E3CC7800

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço 2014
Lei Nº 4.320/64
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	13.672.375,69	13.776.914,23	Passivo Circulante	1.956.813,62	2.524.910,84
Caixa E Equivalentes De Caixa	12.869.647,40	13.088.804,11	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	0,00	0,00
Créditos A Curto Prazo	200.976,02	200.976,02	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	200.976,02	200.976,02	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	284.936,72	1.804.218,54
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	284.936,72	1.804.218,54
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Estrangeiros A Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	601.752,27	487.134,10	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	1.671.876,90	720.692,30
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos A Pagar	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	1.671.876,90	720.692,30
			Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Não-Circulante	18.015.657,94	14.974.045,50	Passivo Não-Circulante	14.808.474,34	14.436.485,90
Ativo Realizável A Longo Prazo	224.633,70	45.673,79	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo	13.510.846,34	13.138.857,90
Créditos A Longo Prazo	224.633,70	45.673,79	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	13.510.846,34	13.138.857,90
			Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	224.633,70	45.673,79	Fornecedores A Longo Prazo	1.297.628,00	1.297.628,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores Nacionais A Longo Prazo	1.297.628,00	1.297.628,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Longo Prazo	0,00	0,00
			Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00			
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	16.765.287,96	16.961.396,74
ATIVO			PASSIVO		
Imobilizado	17.791.024,24	14.928.371,71	PATRIMÔMIO LÍQUIDO		
Bens Móveis	2.690.479,03	2.431.583,86	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Bens Imóveis	15.100.545,21	12.496.787,85			
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	0,00	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Móveis	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Imóveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	14.922.745,67	11.789.562,99
Softwares	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.427.988,54	0,00
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	11.789.562,99	11.789.562,99

			Ajustes de Exercícios Anteriores	705.194,14	0,00
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.922.745,67	11.789.562,99
TOTAL DO ATIVO	31.688.033,63	28.750.959,73	TOTAL	31.688.033,63	28.750.959,73
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	13.471.399,67	13.575.938,21	PASSIVO FINANCEIRO	2.738.606,56	2.524.910,84
ATIVO PERMANENTE	18.216.633,96	15.175.021,52	PASSIVO PERMANENTE	14.808.474,34	14.436.485,90
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					10.732.793,11
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)					3.408.159,62
SALDO PATRIMONIAL					14.140.952,73
COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	462.745,10	0,00
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	462.745,10	0,00
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	462.745,10	0,00
ATIVO			PASSIVO		

CONTROLE DE SUPERAVIT		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
D.D.R. A Utilizar - Ordinária	6.862.703,64	0,00
D.D.R. A Utilizar - Recursos Próprios	6.862.703,64	0,00
D.D.R. A Utilizar - Vinculada	3.870.089,47	0,00
D.D.R. A Utilizar - Fundeb 60%	309.961,75	0,00
D.D.R. A Utilizar - Fundeb 40%	44.737,46	0,00
D.D.R. A Utilizar - Cide	131.925,39	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transferências Do Salário-Educação	493.026,82	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Transferências Do Fnde	268.257,75	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	1.165.596,28	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	512.161,93	0,00
D.D.R. A Utilizar - Convênios com a União	884.558,16	0,00
D.D.R. A Utilizar - Convênios com o Estado	59.863,93	0,00
TOTAL	10.732.793,11	-

SANSURAY PEREIRA XAVIER
Prefeita
CPF. 580.468.012-91

SORAIA LADISLAU PEREIRA
Sec. de finanças
CPF. 068.809.082-68

MARIA RITA LIMA DE MORAES
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Publicado por:
Alan Cercino da Costa
Código Identificador:6C27F33F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2014

PRAÇA 28 DE DEZEMBRO, 332	Balanço 2014
SANTA LUZIA	Anexo 12 - Balanço Orçamentário
C.N.P.J. : 04.628.046/0001-00	Lei Nº 4.320/64
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c=(b-a)
Receitas Correntes	25.638.970,00	25.638.970,00	28.371.390,65	2.732.420,65
Receita Tributaria	493.000,00	493.000,00	687.333,78	194.333,78
Impostos	472.000,00	472.000,00	678.117,35	206.117,35
Taxas	21.000,00	21.000,00	9.216,43	-11.783,57
Receita de Contribuicoes	1.050.000,00	1.050.000,00	1.199.868,88	149.868,88
Contribuicoes Sociais	970.000,00	970.000,00	1.199.868,88	229.868,88
Contribuições p/ Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	970.000,00	970.000,00	1.199.868,88	229.868,88
Contribuição Patronal p/ o Regime Próprio de Previdência - PREV.SOCIAL	485.000,00	485.000,00	528.738,13	43.738,13
Contribuição do Servidor Ativo p/ Regime Próprio de Previdência - PREV	485.000,00	485.000,00	609.644,85	124.644,85
Contribuicao Previdenciaria em Regime de Parcelamento de Debitos -	0,00	0,00	61.485,90	61.485,90
Contribuicao p/o custeio do Servico de Iluminacao Publica - CONT. P/ CU	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
Receita Patrimonial	190.000,00	190.000,00	417.979,51	227.979,51
Receitas de Valores Mobiliarios	190.000,00	190.000,00	417.979,51	227.979,51
Receita de Servicos	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Servicos Administrativos	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Servicos de Vendas de Editais - RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00

Transferencias Correntes	23.884.970,00	23.884.970,00	26.045.964,13	2.160.994,13
Transferencias Intergovernamentais	23.884.970,00	23.884.970,00	25.308.364,13	1.423.394,13
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
RECURSO - SEC - FESTA DO CARA - RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	731.600,00	731.600,00
Outras Receitas Correntes	16.000,00	16.000,00	20.244,35	4.244,35
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	5.612,09	5.612,09
Indenizacoes e Restituicoes	6.000,00	6.000,00	14.606,76	8.606,76
Receitas Diversas	10.000,00	10.000,00	25,50	-9.974,50
Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	25,50	-9.974,50
Outras Receitas - RECURSOS ORDINARIOS	10.000,00	10.000,00	25,50	-9.974,50
Receitas de Capital	0,00	0,00	1.337.724,09	1.337.724,09
Transferencias de Capital	0,00	0,00	1.337.724,09	1.337.724,09
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	414.425,61	414.425,61
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	923.298,48	923.298,48
(R) Deduções Da Receita	-2.785.160,00	-2.785.160,00	-2.792.380,63	-7.220,63
(R) Deduções Da Receita Corrente	-2.785.160,00	-2.785.160,00	-2.792.380,63	-7.220,63
(R) Deduções Das Receitas De Transferências Correntes	-2.785.160,00	-2.785.160,00	-2.792.380,63	-7.220,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	22.853.810,00	22.853.810,00	26.916.734,11	4.062.924,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	22.853.810,00	22.853.810,00	26.916.734,11	4.062.924,11
DÉFICIT (IV)	-	-	1.026.337,34	-
TOTAL (V)=(III+IV)	22.853.810,00	22.853.810,00	27.943.071,45	4.062.924,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.151.228,00	2.151.228,00	-
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	-	2.151.228,00	2.151.228,00	-
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	17.726.070,00	25.663.021,04	24.563.125,30	24.354.822,95	24.283.937,77	1.099.895,74
Pessoal E Encargos Sociais	11.455.800,00	16.336.942,10	15.935.238,86	15.935.238,86	15.925.674,80	401.703,24
Juros E Encargos Da Divida	20.000,00	8.803,36	8.801,16	8.801,16	8.801,16	2,20
Outras Despesas Correntes	6.250.270,00	9.317.275,58	8.619.085,28	8.410.782,93	8.349.461,81	698.190,30
Despesas De Capital	4.490.990,00	3.585.144,23	3.379.946,15	3.109.228,48	3.109.228,48	205.198,08
Investimentos	4.390.990,00	3.459.825,23	3.254.727,95	2.984.010,28	2.984.010,28	205.097,28
Amortizacao Da Divida	100.000,00	125.319,00	125.218,20	125.218,20	125.218,20	100,80
Reserva De Contingencia	636.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva De Contingencia	636.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	22.853.810,00	29.248.165,27	27.943.071,45	27.464.051,43	27.393.166,25	1.305.093,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	22.853.810,00	29.248.165,27	27.943.071,45	27.464.051,43	27.393.166,25	1.305.093,82
SUPERÁVIT (IX)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	22.853.810,00	29.248.165,27	27.943.071,45	27.464.051,43	27.393.166,25	1.305.093,82

PRAÇA 28 DE DEZEMBRO, 332	Balanço 2014
SANTA LUZIA	Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Receitas / Despesas
C.N.P.J. : 04.628.046/0001-00	Lei Nº 4.320/64

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	466.807,80	582.330,83	513.579,03	513.579,03	135.192,00	400.367,60
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	466.807,80	580.330,83	511.579,03	511.579,03	135.192,00	400.367,60
Despesas De Capital	0,00	435.329,84	132.374,84	132.374,84	0,00	302.955,00
Investimentos	0,00	435.329,84	132.374,84	132.374,84	0,00	302.955,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	466.807,80	1.017.660,67	645.953,87	645.953,87	135.192,00	703.322,60

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	0,00	332.524,89	332.512,14	0,00	12,75
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	218.757,68	218.757,68	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	113.767,21	113.754,46	0,00	12,75
Despesas De Capital	0,00	132.006,60	132.006,60	0,00	0,00
Investimentos	0,00	132.006,60	132.006,60	0,00	0,00

Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	464.531,49	464.518,74	0,00	12,75

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal
CPF.342.861.362-72

ELIELSON BAHIA SALES
Sec. de Finanças
CPF. 003.499.592-77

HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/O-5

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:D2B74CF7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2014

PRAÇA 28 DE DEZEMBRO, 332			Balanço 2014		
SANTA LUZIA			Anexo 14 - Balanço Patrimonial		
C.N.P.J. : 04.628.046/0001-00			Lei Nº 4.320/64		
			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	17.349.276,62	23.514.032,00	Passivo Circulante	3.381.176,66	4.552.173,85
Caixa E Equivalentes De Caixa	4.492.916,82	5.580.729,53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	57.346,19	220.091,12
Créditos A Curto Prazo	0,00	5.238.890,58	Pessoal A Pagar	9.564,06	218.757,68
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	5.238.890,58	Encargos Sociais A Pagar	47.782,13	1.333,44
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	61.333,87	1.728.242,28
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	61.333,87	1.728.242,28
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Estrangeiros A Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	12.856.359,80	12.694.411,89	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	3.262.496,60	2.603.840,45
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos A Pagar	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	3.262.496,60	2.601.840,45
			Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00	2.000,00
Ativo Não-Circulante	18.620.115,43	15.770.936,17	Passivo Não-Circulante	26.968.627,77	27.744.646,42
Ativo Realizável A Longo Prazo	5.411,91	5.411,91	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo	594.421,55	702.121,31
Créditos A Longo Prazo	5.411,91	5.411,91	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	5.411,91	5.411,91	Encargos Sociais A Pagar	594.421,55	702.121,31
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	5.174.923,45	5.238.890,58
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores A Longo Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores Nacionais A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	21.199.282,77	21.803.634,53
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	30.349.804,43	32.296.820,27
Imobilizado	18.614.703,52	15.765.524,26	PATRIMÔMIO LÍQUIDO		
Bens Móveis	5.456.469,41	5.042.179,67	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Bens Imóveis	13.158.234,11	10.723.344,59			
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	0,00	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Móveis	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Imóveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00

Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	5.619.587,62	6.988.147,90
Softwares	0,00	0,00	(-)Resultado do Exercício	-2.853.412,55	0,00
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	6.988.147,90	6.988.147,90
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	1.484.852,27	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.619.587,62	6.988.147,90
TOTAL DO ATIVO	35.969.392,05	39.284.968,17	TOTAL	35.969.392,05	39.284.968,17
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	17.349.276,62	18.275.141,42	PASSIVO FINANCEIRO	4.515.737,15	4.550.840,41
ATIVO PERMANENTE	18.620.115,43	21.009.826,75	PASSIVO PERMANENTE	27.016.409,90	27.745.979,86
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					12.833.539,47
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)					-8.396.294,47
SALDO PATRIMONIAL					4.437.245,00
COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	1.585,00	0,00
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	1.585,00	0,00
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	1.585,00	0,00

ATIVO	PASSIVO	
CONTROLE DE SUPERAVIT		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
D.D.R. A Utilizar - Ordinária	8.704.738,17	0,00
D.D.R. A Utilizar - Recursos Próprios	8.704.738,17	0,00
D.D.R. A Utilizar - Vinculada	4.128.801,30	0,00
D.D.R. A Utilizar - Fundeb 60%	1.496,55	0,00
D.D.R. A Utilizar - Fundeb 40%	409,60	0,00
D.D.R. A Utilizar - Rpps	3.844.492,66	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Transferências Do Fnde	14.018,94	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	28.117,67	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	174.971,87	0,00
D.D.R. A Utilizar - Convênios com a União	63.238,34	0,00
D.D.R. A Utilizar - Convênios com o Estado	2.055,67	0,00
TOTAL	12.833.539,47	-

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
CPF.342.861.362-72
Prefeito Municipal

ELIELSON BAHIA SALES
CPF.003.499.592-77
Sec. de Finanças

HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA
CRC.AM-011958/O-5
Contadora

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:AE3A65F2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2014

PRAÇA 28 DE DEZEMBRO, 332		Balanço 2014	
SANTA LUZIA		Anexo 13 - Balanço Financeiro	
C.N.P.J. : 04.628.046/0001-00		Lei Nº 4.320/64	
		Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	26.916.734,11	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	27.943.071,45
ORDINÁRIAS	15.192.394,31	DESPESAS ORDINÁRIAS	13.610.057,03
Recursos Próprios	15.192.394,31	Recursos Próprios	13.610.057,03
VINCULADAS	14.516.720,43	DESPESAS VINCULADAS	14.333.014,42
Recursos Próprios	992.370,31	Recursos Próprios	971.911,37
Fundeb 60%	3.973.071,53	Fundeb 60%	4.044.728,50
Fundeb 40%	2.633.317,28	Fundeb 40%	2.540.389,75
Rpps	1.485.325,76	Rpps	1.166.255,08
Outras Transferências Do Fnde	927.234,25	Outras Transferências Do Fnde	1.198.164,32
Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	2.375.522,82	Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	2.349.617,15
Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	174.980,00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	85.845,06
Convênios com a União	300.000,00	Convênios com a União	302.025,18
Convênios com o Estado	1.654.898,48	Convênios com o Estado	1.674.078,01
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.792.380,63		
ORDINÁRIAS	-2.792.380,63		
VINCULADAS	0,00		
Recursos Próprios	-2.792.380,63		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.018.944,26	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.018.944,26
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.018.944,26	Transferências Convedidas para a Execução Orçamentária	1.018.944,26
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentá	0,00

Transferências Recebidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	5.683.034,70	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	5.744.893,87
INGRESSOS DE ATIVOS	337.535,40	DISPENDIOS DE ATIVOS	499.483,31
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	337.535,40	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	499.483,31
INGRESSOS DE PASSIVOS	5.345.499,30	DISPENDIOS DE PASSIVOS	5.245.410,56
Insrição de Restos a Pagar Processados	70.885,18	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	464.518,74
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	479.020,02	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	645.953,87
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	4.795.594,10	Valores Restituíveis	4.134.937,95
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
REVERSÕES, PERDAS, AJUSTES E APROPRIAÇÕES	383,80		
Ajustes de Exercícios Anteriores	383,80		
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.580.729,53	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	4.492.916,82
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.580.729,53	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.492.916,82
TOTAL	39.199.826,40	TOTAL	39.199.826,40

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal
CPF.342.861.362-72

ELIELSON BAHIA SALES
Sec. de Finanças
CPF.003.499.592-77

HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/O-5

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:9D785F13

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2014 - FUNDO DE PREVIDENCIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAAPIRANGA	Balanço 2014
PC. 28 DE DEZEMBRO, 332	Anexo 12 - Balanço Orçamentário
CENTRO	Lei Nº 4.320/64
C.N.P.J. : 12.141.490/0001-25	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c=(b-a)
Receitas Correntes	1.150.000,00	1.150.000,00	1.497.301,98	347.301,98
Receita de Contribuicoes	970.000,00	970.000,00	1.199.868,88	229.868,88
Contribuicoes Sociais	970.000,00	970.000,00	1.199.868,88	229.868,88
Contribuições p/ Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	970.000,00	970.000,00	1.199.868,88	229.868,88
Contribuição Patronal p/ o Regime Próprio de Previdência - PREV.SOCIA	485.000,00	485.000,00	528.738,13	43.738,13
Contribuição do Servidor Ativo p/ Regime Próprio de Previdência - PRE	485.000,00	485.000,00	609.644,85	124.644,85
Contribuicao Previdenciaria em Regime de Parcelamento de Debitos -	0,00	0,00	61.485,90	61.485,90
Receita Patrimonial	180.000,00	180.000,00	279.844,79	99.844,79
Receitas de Valores Mobiliarios	180.000,00	180.000,00	279.844,79	99.844,79
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	17.588,31	17.588,31
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	5.612,09	5.612,09
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	11.976,22	11.976,22
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.150.000,00	1.150.000,00	1.497.301,98	347.301,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	1.150.000,00	1.150.000,00	1.497.301,98	347.301,98
DÉFICIT (IV)	-	-	0,00	-
TOTAL (V)=(III+IV)	1.150.000,00	1.150.000,00	1.497.301,98	347.301,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	1.130.000,00	1.198.710,00	1.158.969,21	1.156.544,21	1.154.880,25	39.740,79
Pessoal E Encargos Sociais	995.000,00	1.112.580,00	1.073.002,85	1.073.002,85	1.073.002,85	39.577,15
Outras Despesas Correntes	135.000,00	86.130,00	85.966,36	83.541,36	81.877,40	163,64
Despesas De Capital	20.000,00	7.290,00	7.285,87	7.285,87	7.285,87	4,13
Investimentos	20.000,00	7.290,00	7.285,87	7.285,87	7.285,87	4,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.150.000,00	1.206.000,00	1.166.255,08	1.163.830,08	1.162.166,12	39.744,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.150.000,00	1.206.000,00	1.166.255,08	1.163.830,08	1.162.166,12	39.744,92
SUPERÁVIT (IX)	-	-	331.046,90	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	1.150.000,00	1.206.000,00	1.497.301,98	1.163.830,08	1.162.166,12	39.744,92

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAAPIRANGA	Balanço 2014
PC. 28 DE DEZEMBRO, 332	Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Receitas / Despesas
CENTRO	Lei Nº 4.320/64
C.N.P.J. : 12.141.490/0001-25	

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	0,00	5.752,12	5.739,37	0,00	12,75
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	5.752,12	5.739,37	0,00	12,75
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.752,12	5.739,37	0,00	12,75

FRANCISCO ADONIRAN M. DA COSTA
Diretor
CPF: 445.186.252-34

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM 015085/O-1

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:562B1E9C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2014 - FUNDO DE PREVIDENCIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAAPIRANGA	Balanço 2014
PC. 28 DE DEZEMBRO, 332	Anexo 14 - Balanço Patrimonial
CENTRO	Lei Nº 4.320/64
C.N.P.J. : 12.141.490/0001-25	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	4.009.326,11	8.893.516,87	Passivo Circulante	32.213,82	10.985,90
Caixa E Equivalentes De Caixa	3.074.750,18	2.720.022,10	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	0,00	0,00
Créditos A Curto Prazo	0,00	5.238.890,58	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
			Encargos Sociais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	5.238.890,58	Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	1.676,71	5.752,12
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	1.676,71	5.752,12
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Estrangeiros A Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	934.575,93	934.604,19	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	30.537,11	5.233,78
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00

			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos A Pagar	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	30.537,11	5.233,78
			Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Não-Circulante	28.286,45	21.000,58	Passivo Não-Circulante	21.199.282,77	21.803.634,53
Ativo Realizável A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo	0,00	0,00
Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores A Longo Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores Nacionais A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	21.199.282,77	21.803.634,53
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	21.231.496,59	21.814.620,43
ATIVO			PASSIVO		
Imobilizado	28.286,45	21.000,58			
Bens Móveis	28.286,45	21.000,58	PATRIMÔMIO LÍQUIDO		
Bens Imóveis	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	0,00	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Móveis	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Imóveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	(-)Resultados Acumulados	-17.193.884,03	-12.900.102,98
Softwares	0,00	0,00	(-)Resultado do Exercício	-4.293.781,05	0,00
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	(-)Resultados de Exercícios Anteriores	-12.900.102,98	-12.900.102,98
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-17.193.884,03	-12.900.102,98
TOTAL DO ATIVO	4.037.612,56	8.914.517,45	TOTAL	4.037.612,56	8.914.517,45
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	4.009.326,11	3.654.626,29	PASSIVO FINANCEIRO	34.638,82	10.985,90
ATIVO PERMANENTE	28.286,45	5.259.891,16	PASSIVO PERMANENTE	21.199.282,77	21.803.634,53
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					3.974.687,29
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)					-21.170.996,32
SALDO PATRIMONIAL					-17.196.309,03
COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	1.585,00	0,00
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	1.585,00	0,00
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	1.585,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		

CONTROLE DE SUPERAVIT		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
D.D.R. A Utilizar - Vinculada	3.974.687,29	0,00
D.D.R. A Utilizar - Rpps	3.974.687,29	0,00
TOTAL	3.974.687,29	-

FRANCISCO ADONIRAN M. DA COSTA
CPF: 445.186.252-34
Diretor

ANDRIELLY TORRES BARROS
CRC/AM 015085/O-1
Contadora

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:979BE086

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 005-2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/15
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/15
VALIDADE : 12 (DOZE) MESES. OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA EM GERAL LOTE I, MAT. DE HIGIENE E DESCARTAVEL LOTE II, MAT. DE COPA E COZINHA LOTE III,** conforme especificações constantes no anexo I- Termo de Referencia. VALOR GLOBAL DE **R$ 918.842,00 (novecentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta e seis reais)** vencedor dos lotes I, II e III, conforme discriminação abaixo para a empresa **GUAJARA OPÇÃO – CNPJ: 04.808.672/0001-89**. LOCAL E DATA: Guajará-Am, 24 de março de 2015. ASSINAM: Manoel Hélio Alves de Paula pela Prefeitura Municipal de Guajará, o Sr. **Francisco Anízio Correia de Oliveira**, pela empresa **GUAJARA OPÇÃO – LTDA - CNPJ: 04.808.672/0001-89.**

Lote I - Material de Limpeza em geral

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT P/ CONSUMO	QUANT P/ REGISTRO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA C/1LT CX C/12 UND	Hiper plus	CX	500	1000	34,00	34.000,00
2	AMACIANTE DE 2 LITROS CX/6	Coimbra	CX	100	200	48,00	9.600,00
3	AROMATIZADOR DE AMBIENTE DE 360 ML CX/12	Bombril	CX	100	150	94,00	14.100,00
4	LIMPA ALUMÍNIO 500ML CX C/12	Politriz	CX	200	400	36,00	14.400,00
5	LUVA DE COURO	Carbografit	PAR	80	100	22,00	2.200,00
6	SACO DE RÁFIA CAP 50KG	Ráfil	UND	2000	2600	3,00	7.800,00
7	LÃ DE AÇO FINA P/LIMP. EM GERAL PCT C/14 X60	Assolan	PCT	200	300	35,00	10.500,00
8	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML CX/24	Minuano	CX	300	600	60,00	36.000,00
9	ESCOVA P/LIMPEZA GERAL 12CM X 60	Chick cleam	UND	200	300	6,00	1.800,00
10	FLANELA TAM. 30CM X 40CM	Algo bom	UND	100	200	4,00	800,00
11	LIMPA VIDRO CX C/ 12X500ML	By kim	CX	30	60	72,00	4.320,00
12	LUVA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	Carbografit	UND	500	800	10,90	8.720,00
13	RODO COM CABO 30CM	Condor	UND	1000	2000	11,50	23.000,00
14	SABÃO EM PEDRA CX C/ 10 UNID. 01/KG	zebu	CX	100	200	39,80	7.960,00
15	SABÃO EM PÓ EM PCT 500MG FD C/ 24	Economico	FD	200	400	98,00	39.200,00
16	SACO P/LIXO DE 15 LITRO	lixoplas	PCT	2000	3000	3,00	9.000,00
17	VASSOURA DE PIAÇAVA REGIONAL	Regional	UND	1000	2000	14,50	29.000,00
18	VASSOURA DE CIPÓ REGIONAL	Regional	UND	3000	4000	12,80	51.200,00
19	DESINFETANTE 1LT CX C/12 X 1LT	Eucalar	CX	200	400	72,00	28.800,00
20	PALHA DE AÇO CX C/12 X 25	Assolan	FD	100	150	32,00	4.800,00
21	PANO DE CHÃO TAMANHO 35 X 70 CM	Santa Margarida	UND	2500	3500	3,90	13.650,00
22	ÓLEO DE PEROBA MEDIO	L moveis	UND	100	160	8,00	1.280,00
23	PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FACE 60MT 12X4	mili	FD	300	350	72,00	25.200,00
24	SACO P/LIXO DE 10 LITROS	lixoplas	PCT	1000	1500	2,80	4.200,00
25	SACO P/LIXO DE 20 LITROS	lixoplas	UND	2000	2500	2,80	7.000,00
26	SACO P/LIXO DE 30 LITROS	lixoplas	UND	2000	2500	2,80	7.000,00
27	SACO P/LIXO DE 50 LITROS EM ROLO	lixoplas	PCT	500	1000	12,00	12.000,00
28	SACO P/LIXO DE 30 KG GROSSO	lixoplas	UND	2000	2500	1,25	3.125,00
29	PALITO DE CHURRASCO	Gaboardi	PCTS	800	1000	3,90	3.900,00
30	PANO DE PRATO C/50X25 CM	Algo bom	UND	500	1000	4,25	4.250,00
31	PALITO DE PICOLÉ C100 X 12CM	Gaboardi	PCTS	1000	1500	2,00	3.000,00
32	ESPONJA DUPLA FACE P/LAVAR LOUÇA 10CM X 7CM	Brilhus	UND	2000	2500	1,50	3.750,00
33	ESPANADOR C/30CM	S.corda	UND	100	160	6,00	960,00
34	SODA CAUSTICA DE 500 G C/12	Somar	CX	100	160	11,00	1.760,00
35	ÁLCOOL EM GEL FRASCO 500ML	Sta. Cruz	UND	200	400	9,90	3.960,00
36	ÁLCOOL EM LIQUIDO DE 500 ML CX C/12	Sta. Cruz	CX	100	200	39,00	7.800,00
37	LIXEIRA PLASTICA SIMPLES 15 LTS	Jundiaí	UND	200	400	22,00	8.800,00
38	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL15 LTS	Jundiaí	UND	100	200	35,00	7.000,00
39	ASSENTO P/BANHEIRO	Astra	UND	100	150	21,90	3.285,00
40	ESCOVÃO COM CABO C/40CM	encasa	UND	300	400	18,00	7.200,00
41	DETEFON 360 ML CX C/12	Detefon	CX	50	100	90,00	9.000,00
42	PÁ DE LIXO DE CABO 15CM	S.corda	UND	200	300	6,00	1.800,00
43	ESCOVA P/VASO SANITÁRIO C/SUPORTE	Condor	UND	100	200	11,00	2.200,00
44	PREGADORES DE ROUPA DE MADEIRA PCT C/12	Theoto	PCT	200	300	3,00	900,00
45	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA DE 50 LTS	Jundiaí	UND	50	80	56,00	4.480,00
46	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA DE 100 LTS	Jundiaí	UND	50	80	80,00	6.400,00
47	SACO DE LIXO DE 100 LTS EM ROLO	Brasileiro	RL	50	80	18,00	1.440,00
48	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO C/10CM	S.corda	UND	80	120	3,90	468,00
49	PAPEL HIGIENICO SIMPLES 30MT FD C/48 PCTS	Mili	FD	2000	2600	46,00	73.600,00
50	SACO PARA PIPOCA PCT C/50 UND	Regina	PCT	800	1300	2,00	2.600,00
					VALOR TOTAL		R$ 569.208,00
VALOR GLOBAL R$ 569.208,00 (SEISCENTOS, SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITO REAIS)							

Lote II - Material de Higiene e Descartável

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT P/ CONSUMO	QUANT P/ REGISTRO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PRATO DESCARTÁVEL PCT C/10 PEQ.	Plastic	PCT	1000	1600	2,50	4.000,00
2	PRATO DESCARTÁVEL PCT C/10 MED.	Plastic	PCT	1000	1600	3,00	4.800,00
3	COLHER DESCARTÁVEL PCT C/50 UND	Plastic	PCT	1000	1600	3,90	6.240,00
4	COPO DESCARTÁVEL PCT C/100 UND GRANDE	Copocentro	PCT	2000	3000	3,90	11.700,00
5	COPO DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND MÉDIO	Copocentro	PCT	2000	3000	3,60	10.800,00
6	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ PCT C/ 100 UND	Copocentro	PCT	500	1000	2,25	2.250,00
7	LENÇO DE PAPEL SIMPLES PCT 50X23CM	Amazona	PCT	150	250	2,50	625,00
8	MASCARA DESCARTÁVEL CX C/ 30 UND	Algobom	CX	100	160	26,00	4.160,00
9	PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS FD C/12	Mili	FD	200	400	51,00	20.400,00
10	FRALDA DESCARTÁVEL MÉDIA PCT C/10 UND	Mili	PCT	400	600	8,90	5.340,00

11	FRALDA DESCARTÁVEL GRANDE PCT C/08 UND	Mili	PCT	400	600	9,25	5.550,00
12	TOUCA DESCARTÁVEIS CX C/100 UND	Plastic	CX	50	100	36,00	3.600,00
13	LUVA DESCARTÁVEL CX C/100 UND	Plastic	CX	100	150	42,00	6.300,00
14	PLÁSTICO TRANSPARENTE C/140 LARG	Plastic	MT	20	40	18,00	720,00
15	PLÁSTICO ESTAMPADO C/140 LARG	Plastic	MT	20	40	22,00	880,00
16	NAPA P/COBRIR MESA	Plastic	ROLO	10	20	23,00	460,00
17	AVENTAL DE PLÁSTICO INFANTIL	Plastic	UND	50	100	19,00	1.900,00
18	AVENTAL DE PLÁSTICO FORRADO	Plastic	UND	50	100	25,00	2.500,00
19	AVENTAL DE TECIDO	Sta. Margarida	UND	30	50	18,90	945,00
VALOR TOTAL							**R$ 93.170,00**
MATERIAL DE HIGIENE							

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT P/ CONSUMO	QUANT P/ REGISTRO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SABONETE LÍQUIDO 250ML	Cia da natureza	FRASCO	50	80	11,00	880,00
2	CREME DENTAL 90 G	Closeup	TUBO	100	160	3,00	480,00
3	ESCOVA DE DENTE C/PROTETOR	Condor	UND	100	200	4,50	900,00
4	LENÇO UMEDECIDO POTE C/75 UND	Baby Poppy	UND	300	500	8,60	4.300,00
5	XAMPU 2 EM 1 C/350G	Darling	UND	300	400	9,00	3.600,00
6	TALCO ANTISSÉPTICO PERFUMADO C/140G	Barla	UND	300	400	8,50	3.400,00
7	ALGODÃO COLORIDO PCT C/50G	Sussex	PCT	100	200	4,00	800,00
8	PENTE DE PLÁSTICO GRANDE C/20 CM	Santolee	UND	100	150	4,00	600,00
9	SABONETE EM PEDRA 90G	Albany	UND	150	180	1,50	270,00
10	LOÇÃO PERFUMADA INFANTIL C/225ML	Muriel	FRASCO	100	180	11,00	1.980,00
11	COTONETE CX C/75 UND	Sussex	CX	180	200	2,70	540,00
12	POMADA P/ASSADURA TUBO C/70G	Muriel	TUBO	80	100	11,00	1.100,00
13	CREME DE HIDRATAR CABELO POTE C/400G	Seda	POTE	30	60	9,00	540,00
14	CONDICIONADOR 350G	Seda	UND	30	60	9,00	540,00
15	DEFRIZANTE PARA CABELO C/300ML	Dove	FRASCO	30	60	13,00	780,00
16	FINALIZADOR ARA CABELO 300ML	Sfera	FRASCO	30	60	13,00	780,00
17	ALISANTE DE CABELO C/480	Sfera	POTE	30	60	12,00	720,00
18	TOUCA DESCARTÁVEL CX COM 100UND	S.Clara	CX	30	60	39,00	2.340,00
19	TINTA PARA CABELO C/125G	Coreton	CX	20	40	13,00	520,00
20	TESOURA DE CORTAR UNHA	Merheje	UND	30	60	9,00	540,00
21	REPARADOR DE PONTAS C/30 ML	Farmax	TUBO	30	60	8,00	480,00
22	ÓLEO DE BANANA C/28 ML	Farmax	TUBO	30	60	3,00	180,00
23	LIXA PARA UNHA	Ametista	UND	30	60	1,00	60,00
24	LIXA PARA PÉ	S.Clara	UND	30	60	4,00	240,00
25	LAMINA DE GILLETE CX C/05UND	Gillete	CX	30	60	4,00	240,00
26	ESPÁTULA	Merheje	UND	30	60	5,00	300,00
27	ESPANADOR P/CABELEREIRO	Plastisul	UND	30	60	18,00	1.080,00
28	ESMALTE INCOLOR TUBO C/7ML	Impala	TUBO	200	300	3,50	1.050,00
29	ESMALTE CORES VARIADAS C/7 ML	Impala	TUBO	200	300	3,50	1.050,00
30	CREME DE PENTEAR C/280ML	Seda	FRASCO	30	60	9,00	540,00
31	HIDRATANTE PARA PÉ 320 ML	Do pé	FRASCO	30	60	10,00	600,00
32	CORTADOR DE UNHAS	Unhex	UND	30	60	6,00	360,00
33	CAPA PLÁSTICA P/CABELEREIRO	Plastisul	UND	30	60	22,40	1.344,00
34	ALICATE DE UNHA	Merheje	UND	30	60	11,00	660,00
35	ACETONA C/90 ML	Farmax	FRASCO	30	60	2,50	150,00
36	TOUCA P/LUZES	S.Clara	UND	30	60	12,00	720,00
37	TESOURA GRANDE MULTIFUNCIONAL	Office	UND	30	60	18,00	1.080,00
38	AGUA OXIGENADA C/90 ML	Farmax	FRASCO	30	60	1,50	90,00
39	SABONETE INFANTIL 75G	Johnsons	UND	30	60	3,50	210,00
							R$ 36.044,00
VALOR GLOBAL R$ 129.214,00 (cento e vinte e nove mil, duzentos e quatorze reais)							

Lote III- Material de Copa e cozinha em geral

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT P/ CONSUMO	QUANT P/ REGISTRO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Bacia plástica grande 14 lts	Jundiaí	Und	100	160	13,00	2.080,00
2	Bacia plástica média 20 lt	Jundiaí	Und	100	160	19,00	3.040,00
3	Bacia plástica c/35 lts	Jundiaí	und	100	160	32,00	5.120,00
4	Caneco de plástico	Jundiaí	Und	1000	2000	2,50	5.000,00
5	Colher de plástico	Gazola	Und	2000	3000	1,50	4.500,00
6	Prato de plástico	Gazola	Und	2000	3000	3,25	9.750,00
7	Colher de alumínio p/caldeirão	Vinod	Und	100	200	23,00	4.600,00
8	Concha em alumínio pequena	Vinod	Und	50	100	9,00	900,00
9	Concha em alumínio média	Vinod	Und	50	100	13,00	1.300,00
10	Faca p/cortar carne 9 poleg.	Tramotina	Und	50	100	18,00	1.800,00
11	Registro completo p/fogão normal	Aliança	Und	50	100	26,00	2.600,00
12	Vela p/iluminar pct c/08	S. Tarcisio	Und	50	100	3,50	350,00
13	Balde plástico preto c/alça galvanizado capc 15 lt	Jundiaí	Und	500	1000	8,00	8.000,00
14	Garrafa térmica plástica 3 lts s/torneira c/tampa rosqueavel	Invicta	Und	100	160	59,00	9.440,00
15	Garrafa térmica plástica 1 lts s/torneira c/tampa rosqueavel	Termolar	UND	100	160	28,00	4.480,00
16	Balde de 15 lt em alumínio	Docesar	Und	100	130	39,00	5.070,00
17	Panela de pressão de 7,5 lt	Cookie	Und	50	100	59,00	5.900,00
18	Panela de pressão 10 lt	Cookie	Und	50	100	110,00	11.000,00
19	Panela de pressão 21 lt	Cookie	UND	15	30	200,00	6.000,00
20	Espumadeira de aluminio G	Docesar	Und	50	80	18,00	1.440,00
21	Tábua acrílica média 40X25 CM	Plastisul	Und	50	85	15,00	1.275,00
22	Tacho alumínio 05 lt	Docesar	Und	40	60	25,00	1.500,00
23	Tacho alumínio 10 lt	Docesar	Und	20	60	40,00	2.400,00
24	Tacho de alumínio 12 lt	Docesar	Und	20	60	48,00	2.880,00
25	Caldeirão de alumínio 20 lt	Docesar	Und	40	80	99,00	7.920,00
26	Tacho de alumínio 14 lt	Docesar	Und	20	30	56,00	1.680,00

27	Tacho de alumínio 18 lt	Docesar	Und	20	30	75,00	2.250,00
28	Tacho de alumínio 24 lt	Docesar	Und	20	30	132,00	3.960,00
29	Tacho de alumínio 27 lt	Docesar	Und	20	30	160,00	4.800,00
30	Tacho de alumínio 30 lt	Docesar	Und	20	30	200,00	6.000,00
31	Tacho de alumínio 40 lt	Docesar	Und	20	30	260,00	7.800,00
32	Tacho de alumínio 45 lt	Docesar	Und	20	30	290,00	8.700,00
33	Tacho de alumínio 50 lt	Docesar	Und	20	30	340,00	10.200,00
34	Tacho de alumínio 71 lt	Docesar	Und	20	30	450,00	13.500,00
35	Tacho de alumínio 80 lt	Docesar	Und	20	30	515,00	15.450,00
36	Tacho de alumínio 120 lt	Docesar	Und	20	30	690,00	20.700,00
37	Borracha panela de pressão 7 lts	Nero	Und	40	50	6,00	300,00
38	Borracha panela de pressão 10 lt	Nero	Und	40	50	7,50	375,00
39	Grelha p/fogão industrial	Docesar	Und	20	30	68,00	2.040,00
40	Caçarola 30 cm	Docesar	Und	20	30	39,00	1.170,00
41	Registro completo p/fogão ind.	Docesar	Und	20	40	32,50	1.300,00
42	Faca de cortar pão	Tramotina	Und	40	80	16,00	1.280,00
43	Coador de café	Algo bom	Und	50	100	4,50	450,00
44	Jarra de plástico c/tampa	MB	Und	20	30	13,00	390,00
45	Jarra de vidro	N. Figuei	Und	20	30	18,00	540,00
46	Bandeija inox	Brinox	Und	20	30	65,00	1.950,00
47	Xícara de porcelana p/café peq.	Cup	Conj.	40	60	36,00	2.160,00
48	Toalha de mesa em tecido	Algo bom	Und	40	60	48,00	2.880,00
49	Colher de sopa em aluminio	Gazola	Dz	50	100	22,00	2.200,00
VALOR TOTAL							**R$ 220.420,00**
VALOR GLOBAL R$ 220.420,00 (DUZENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)							

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:E36B9C68

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
BALANÇO 2014 ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI	Balanço 2014
Rua Rio Madeira, 1221	Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Centro	Lei Nº 4.320/64
C.N.P.J. : 10.571.912/0001-77	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c=(b-a)
Receitas Correntes	1.102.080,68	1.102.080,68	5.612.728,52	4.510.647,84
Receita de Contribuicoes	1.102.080,68	1.102.080,68	4.145.531,81	3.043.451,13
Contribuicoes Sociais	1.102.080,68	1.102.080,68	4.145.531,81	3.043.451,13
Contribuições p/ Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	1.102.080,68	1.102.080,68	4.145.531,81	3.043.451,13
Contribuição Patronal p/ o Regime Próprio de Previdência - PREV.SOCIA	629.276,70	629.276,70	2.087.530,63	1.458.253,93
Contribuição do Servidor Ativo p/ Regime Próprio de Previdência - PRE	472.803,98	472.803,98	2.055.740,38	1.582.936,40
Cont.Previd. em Regime de Parc. de Debitos - PREV.SOCIAL MUNICIPAL	0,00	0,00	2.260,80	2.260,80
Receita Patrimonial	0,00	0,00	1.467.196,71	1.467.196,71
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	1.467.196,71	1.467.196,71
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.102.080,68	1.102.080,68	5.612.728,52	4.510.647,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	1.102.080,68	1.102.080,68	5.612.728,52	4.510.647,84
DÉFICIT (IV)	-	-	0,00	-
TOTAL (V)=(III+IV)	1.102.080,68	1.102.080,68	5.612.728,52	4.510.647,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	1.070.535,68	2.046.535,68	1.927.952,95	1.923.952,95	1.915.552,89	118.582,73
Pessoal E Encargos Sociais	948.561,68	1.918.381,68	1.801.182,91	1.801.182,91	1.795.237,91	117.198,77
Outras Despesas Correntes	121.974,00	128.154,00	126.770,04	122.770,04	120.314,98	1.383,96
Despesas De Capital	31.545,00	5.585,00	5.576,00	5.576,00	5.576,00	9,00
Investimentos	31.545,00	5.585,00	5.576,00	5.576,00	5.576,00	9,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.102.080,68	2.052.120,68	1.933.528,95	1.929.528,95	1.921.128,89	118.591,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.102.080,68	2.052.120,68	1.933.528,95	1.929.528,95	1.921.128,89	118.591,73

SUPERÁVIT (IX)	-	-	3.679.199,57	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	1.102.080,68	2.052.120,68	5.612.728,52	1.929.528,95	1.921.128,89	118.591,73

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	0,00	9.444,17	9.433,67	10,50	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	6.274,41	6.274,41	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	3.169,76	3.159,26	10,50	0,00
Despesas De Capital	0,00	6.653,00	6.653,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	6.653,00	6.653,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	16.097,17	16.086,67	10,50	0,00

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO
Presidente
CPF: 436.348.502-72

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM 15.085/O-1

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F200A9C4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
BALANÇO 2014 ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI			Balanço 2014		
Rua Rio Madeira, 1221			Anexo 14 - Balanço Patrimonial		
Centro			Lei Nº 4.320/64		
C.N.P.J. : 10.571.912/0001-77			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	12.701.626,34	8.755.962,34	Passivo Circulante	32.920,43	50.515,50
Caixa E Equivalentes De Caixa	12.194.906,80	8.743.996,61	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	5.945,00	6.274,41
Créditos A Curto Prazo	495.546,72	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
			Encargos Sociais A Pagar	5.945,00	6.274,41
Dívida Ativa Tributária	495.546,72	0,00			
			Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00			
			Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	2.455,06	9.822,76
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	2.455,06	9.822,76
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Estrangeiros A Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	11.172,82	11.965,73	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	24.520,37	34.418,33
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos A Pagar	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	24.520,37	34.418,33
			Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Não-Circulante	853.384,76	17.067,98	Passivo Não-Circulante	38.646.002,79	35.161.987,47
Ativo Realizável A Longo Prazo	830.929,09	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo	0,00	0,00
Créditos A Longo Prazo	830.929,09	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00

Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
			Encargos Sociais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	830.929,09	0,00			
			Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00			
			Fornecedores A Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
			Fornecedores Nacionais A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	38.646.002,79	35.161.987,47
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00			
			Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00			
			Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00			
			TOTAL DO PASSIVO	38.678.923,22	35.212.502,97
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Imobilizado	22.455,67	17.067,98	PATRIMÔMIO LÍQUIDO		
Bens Móveis	22.643,98	17.067,98	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	-188,31	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Móveis	-188,31	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Imóveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	(-)Resultados Acumulados	-25.123.912,12	-26.439.472,65
Softwares	0,00	0,00	(-)Resultado do Exercício	-13.370,77	0,00
			(-)Resultados de Exercícios Anteriores	-26.439.472,65	-26.439.472,65
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00			
			Ajustes de Exercícios Anteriores	1.328.931,30	0,00
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00			
			(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-25.123.912,12	-26.439.472,65
TOTAL DO ATIVO	13.555.011,10	8.773.030,32	TOTAL	13.555.011,10	8.773.030,32
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	12.206.079,62	8.755.962,34	PASSIVO FINANCEIRO	36.920,43	50.515,50
ATIVO PERMANENTE	1.348.931,48	17.067,98	PASSIVO PERMANENTE	38.646.002,79	35.161.987,47
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					12.169.159,19
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)				-37.297.071,31	
SALDO PATRIMONIAL				-25.127.912,12	
COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	9.600,00	0,00
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	9.600,00	0,00
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	9.600,00	0,00

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:D13C28E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCICIO
LEI MUNICIPAL Nº 170-A/2014, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

REGULAMENTA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE JUTAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, Sr. **PAULO COELHO DA FONSECA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que o Poder Legislativo, em SESSÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 10 de setembro de 2014, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei regulamenta as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias com fundamento nas prescrições da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e EC nº 51/2006.

Art. 2º. Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, devidamente certificados, mediante verificação da Comissão de Certificação, instituída com a finalidade de atestar a regularidade do processo seletivo, para efeito da dispensa referida no parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas, bem como, aos que ingressarem por meio de processos seletivos públicos posteriores, aplicar-se-á as disposições desta Lei.

Art. 3º. O exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, ao cumprimento das atribuições definidas nesta Lei para execução das atividades de responsabilidade do Município.

Parágrafo único. As atividades dos Agentes Comunitários de Saúde serão vinculadas às Unidades de Saúde da Família, devendo os agentes executar suas atividades em todas as áreas de abrangência territorial dessas unidades.

Art. 4º. É vedado aos profissionais, no exercício das atividades de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, desenvolver atividades típicas do serviço interno das unidades básicas de saúde de sua referencia, salvo à título precário, nos casos de nomeação ou designação, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, na sua área de atuação.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º. O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I – A utilização de instrumentos para diagnostico demográfico e sociocultural da comunidade;
II – A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
III – O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
IV – O estimulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde;
V – A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
VI – A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Art. 6º. O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e, sob a supervisão do gestor municipal.

Art. 7º. O Município disciplinará as atividades de prevenção de doenças de promoção da saúde, de controle e de vigilância que se referem os artigos 5º e 6º desta Lei.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS

Art. 8º. O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade.

I – Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II – Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;
III – Haver concluído o ensino fundamental.

§1º. Compete ao Município a definição de área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§2º. Para atendimento ao disposto no inciso I do caput, os Agentes Comunitários de Saúde deverão, anualmente, comprovar, por meios julgados hábeis pela Administração Pública Municipal, a residência na sua área de abrangência, cabendo à Secretária Municipal de Saúde a fiscalização permanente.

Art. 9º. O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I – Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;
II – Haver concluído o ensino fundamental.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá os parâmetros dos cursos previstos nos incisos II do caput do artigo 8º e, no inciso I do ***caput*** do artigo 9º desta Lei, observadas as diretrizes nacionais definidas pelo Ministério da Saúde.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Art. 11. A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas de títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade.

Parágrafo único. Serão asseguradas a participação do Conselho de Saúde do respectivo ente em todas as fases do processo seletivo de que trata este artigo.

Art. 12. O prazo de validade do processo seletivo público será de (1) um ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 13. As condições de sua realização e os requisitos para as inscrições dos candidatos serão fixados em edital que será divulgado de modo a atender ao principio da publicidade.

Art. 14. Não se realizará novo processo seletivo público para determinada áreas, enquanto houver candidato aprovado em seleção anterior, com prazo de validade ainda não expirado, para os mesmos cargos.

CAPÍTULO V
DO DESLIGAMENTO

Art. 15. O Município poderá promover o desligamento unilateral do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – A pedido;
II – Apresentar declaração, em qualquer tempo, declaração falsa de residência, nos casos dos Agentes de Saúde;
III – Deixar de residir na área em que atuar, conforme o disposto no artigo 8º inciso I, desta Lei, exceto para os casos de permuta entre Agentes Comunitários de Saúde, desde que passem a residir na área de abrangência permutada, autorizados pela Administração;
IV – Prática de falta grave, dentre as enumeradas nos artigos 141 e 142 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
V – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
VI – Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801/1999;
VII – Motivamente, em face da:

a) Extinção ou conclusão dos programas federais;
b) Desativação/redução de equipe(s), mediante comprovação de redução de famílias cadastradas;
c) Renuncia ou cancelamento de convenio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União; ou

VIII – Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias, e o conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de trabalho, estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

§1º. O procedimento de avaliação do desempenho a que se refere o inciso VIII deste artigo, com os padrões mínimos para exercício das atividades tratadas nesta Lei, será objeto de regulamentação especifica.

§2º. O desligamento previsto nos incisos IV e V do caput deste artigo, será assegurado ao Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias a ampla defesa e o contraditório de acordo com o que dispõe os artigos 114 a 123 da Lei nº 051/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CAPÍTULO VI
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 16. Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias submetem-se ao regime jurídico estabelecido pelo Regime Estatutário e ao Regime de Previdência Social, sendo-lhes aplicada à legislação pertinente aos servidores públicos efetivos, integrantes da estrutura funcional da Administração Direta do Poder Executivo, especialmente o disposto na Lei nº 051/2001, de 30 de abril de 2001, inclusive em relação, no que couber, à matéria disciplinar.

Parágrafo único. A jornada dos ocupantes do cargo de Agente Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias será de acordo com o eu dispõe a Lei 051/2001.

Art. 17. A remuneração base atribuída ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias corresponde ao constante do anexo único deste Edital, sem prejuízo de acréscimos a título de adicionais, gratificações, ou qualquer outro beneficio atribuído em favor dos servidores da categoria.

Art. 18. Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos, na forma da lei aplicável.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os profissionais que, na data de publicação desta Lei, exerçam atividades próprias de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de combate às endemias, prestando serviços sob a coordenação da Secretária Municipal de Saúde, poderão permanecer no exercício destas atividades até que seja concluído o procedimento de homologação da certificação de seleção pelo TCE/AM, permanecendo, então, somente os que preencham os requisitos constitucionais e legais para admissão, em caráter efetivo, no serviço público municipal.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, em até 60 (sessenta) dias, após a homologação da certificação de seleção pelo TCE/AM, promoverá o enquadramento do pessoal de que trata esta Lei, de acordo com o disposto na Lei nº 114/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimento, mediante comissão instituída para essa finalidade, a qual obrigatoriamente participe:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II – 01 (um) representante da secretaria Municipal de Administração;
III – 01 (um) representante do conselho Municipal de Saúde;

IV – 01 (um) representante dos Agentes Comunitários de Saúde escolhido pelos seus pares;
V – 01 (um) representante dos Agentes de Combate às Endemias, escolhidos pelos seus pares; e
VI – 01 (um) representante dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 21. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas no Orçamento Anual.

Parágrafo único. A contrapartida do Município, na gestão tripartite do Sistema Único de Saúde, consiste na responsabilidade do pagamento dos encargos sociais, adicionais, gratificações, indenizações, auxílios e outros consectários.

Art. 22. Revoguem-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AM., aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

PAULO COELHO DA FONSECA
Prefeito em Exercício do Município de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Lei foi publicada de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 15 de setembro de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

ANEXO ÚNCIO						
Vagas Existentes	**Denominação do Cargo**	**Nível**	**Jornada de Trabalho Semanal**	**Salário Básico Mensal R$**	**Símbolo inicial e final**	**Requisitos Básicos para ocupação do Cargo**
91	Agente Comunitário de Saúde	ACS	40	R$ 950,00	A/J	Ensino Fundamental Completo
15	Agente de Combate às Endemias	VI	40	R$ 1.406,00	A/J	Ensino Fundamental Completo e aproveitamento em curso introdutório de formação inicial e continuada.

PAULO COELHO DA FONSECA
Prefeito em Exercício do Município de Jutaí

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:A52EF91F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LÁBREA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO LABREA PREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - LABREA			Balanço 2014	
Trav. Nossa Senhora De Nazaré, 375			Anexo 12 - Balanço Orçamentário	
Centro			Lei Nº 4.320/64	
C.N.P.J. : 05.995.768/0001-66			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c=(b-a)
Receitas Correntes	1.410.000,00	1.410.000,00	407.231,41	-1.002.768,59
Receita de Contribuicoes	1.390.000,00	1.390.000,00	360.652,27	-1.029.347,73
Contribuicoes Sociais	1.390.000,00	1.390.000,00	360.652,27	-1.029.347,73
Contribuições p/ Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	1.390.000,00	1.390.000,00	360.652,27	-1.029.347,73
Contribuição Patronal p/ o Regime Próprio de Previdência - PREV.SOCIAL MUNICIPAL	620.000,00	620.000,00	0,00	-620.000,00
Contribuição do Servidor Ativo p/ Regime Próprio de Previdência - PREV.SOCIAL MUNICIPAL	620.000,00	620.000,00	360.652,27	-259.347,73
Contribuição do Servidor Inativo p/ Regime Próprio de Previdência - PREV.SOCIAL MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciaria em Regime de Parcelamento de Debitos - PREV.SOCIAL MUNICIPAL	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
Receita Patrimonial	20.000,00	20.000,00	46.578,90	26.578,90
Receitas de Valores Mobiliarios	20.000,00	20.000,00	46.578,90	26.578,90
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.410.000,00	1.410.000,00	407.231,41	-1.002.768,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	1.410.000,00	1.410.000,00	407.231,41	-1.002.768,59
DÉFICIT (IV)	-	-	618.196,13	-
TOTAL (V)=(III+IV)	1.410.000,00	1.410.000,00	1.025.427,54	-1.002.768,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZ ADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	1.360.000,00	1.360.000,00	1.017.429,54	1.008.411,54	1.005.227,60	342.570,46
Pessoal E Encargos Sociais	1.160.000,00	1.160.000,00	881.575,13	881.575,13	881.575,13	278.424,87
Outras Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	135.854,41	126.836,41	123.652,47	64.145,59
Despesas De Capital	50.000,00	50.000,00	7.998,00	7.998,00	7.998,00	42.002,00
Investimentos	50.000,00	50.000,00	7.998,00	7.998,00	7.998,00	42.002,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.410.000,00	1.410.000,00	1.025.427,54	1.016.409,54	1.013.225,60	384.572,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.410.000,00	1.410.000,00	1.025.427,54	1.016.409,54	1.013.225,60	384.572,46
SUPERÁVIT (IX)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	1.410.000,00	1.410.000,00	1.025.427,54	1.016.409,54	1.013.225,60	384.572,46

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - LABREA	Balanço 2014
Trav. Nossa Senhora De Nazaré, 375	Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Receitas / Despesas
Centro	Lei Nº 4.320/64
C.N.P.J. : 05.995.768/0001-66	

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	0,00	266,31	266,31	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	266,31	266,31	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	266,31	266,31	0,00	0,00

ROSIFRAN BATISTA NUNES
Presidente
CPF: 640.029.502-04

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM 015085/O-1

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A2976AB4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13

AV CASTELO BRANCO, 110	Balanço 2014
CENTRO	Anexo 13 - Balanço Financeiro
C.N.P.J. : 04.505.640/0001-04	Lei Nº 4.320/64
	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	40.191.339,81	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	44.398.482,15
ORDINÁRIAS	21.035.534,71	DESPESAS ORDINÁRIAS	17.758.890,18
Recursos Próprios	21.035.534,71	Recursos Próprios	17.758.890,18
VINCULADAS	22.929.353,21	DESPESAS VINCULADAS	26.639.591,97
Mde	530.920,00	Mde	1.054.950,65

Fundeb 60%	8.706.411,93	Fundeb 60%	9.416.451,68
Fundeb 40%	5.665.023,44	Fundeb 40%	7.548.718,16
Rpps	994.212,49	Rpps	327,80
Transferências Do Salário-Educação	629.256,66	Transferências Do Salário-Educação	821.897,30
Outras Transferências Do Fnde	555.972,77	Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	2.281.981,57
Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	1.892.999,91	Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	392.938,61
Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	571.151,68	Convênios com a União	2.205.033,01
Convênios com a União	829.148,90	Convênios com o Estado	2.917.293,19
Convênios com o Estado	2.554.255,43		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.773.548,11		
ORDINÁRIAS	-3.773.548,11		
VINCULADAS	0,00		
Recursos Próprios	-3.773.548,11		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.313.792,52	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.313.792,52
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.313.792,52	Transferências Convedidas para a Execução Orçamentária	1.313.792,52
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentá	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.602.583,60	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	4.046.097,07
INGRESSOS DE ATIVOS	44.331,68	DISPENDIOS DE ATIVOS	1.400.581,20
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	44.331,68	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	1.400.581,20
INGRESSOS DE PASSIVOS	4.558.251,92	DISPENDIOS DE PASSIVOS	2.645.515,87
Insrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	378.485,40
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	1.592.162,39	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	432.751,53
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	2.966.089,53	Valores Restituíveis	1.834.278,94
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.766.571,16	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	3.115.915,35
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.766.571,16	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.115.915,35
TOTAL	52.874.287,09	TOTAL	52.874.287,09

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito
CPF. 046.939.222-34

GLECIANE ALMEIDA DA SILVA
Sec. de Finanças/Tesoureiro
CPF. 578.021.302-04

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC - AM 012541-0-0

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:BF91401B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14

AV CASTELO BRANCO, 110			Balanço 2014		
CENTRO			Anexo 14 - Balanço Patrimonial		
C.N.P.J. : 04.505.640/0001-04			Lei Nº 4.320/64		
			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	14.651.539,07	16.938.192,71	Passivo Circulante	4.685.963,48	4.412.617,61
Caixa E Equivalentes De Caixa	3.115.915,35	6.766.571,16	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	0,00	0,00
Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	17.274,40	872.553,14
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	17.274,40	872.553,14
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Estrangeiros A Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	9.468,03	9.468,03
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	11.527.871,07	10.171.621,55	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	9.468,03	9.468,03
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	7.752,65	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	4.659.221,05	3.530.596,44
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos A Pagar	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	4.659.221,05	3.530.596,44
			Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Não-Circulante	31.133.689,62	24.116.322,84	Passivo Não-Circulante	1.311.047,63	1.544.043,37
Ativo Realizável A Longo Prazo	4.097.227,90	2.009.934,71	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo	1.311.047,63	1.544.043,37
Créditos A Longo Prazo	4.097.227,90	2.009.934,71	Pessoal A Pagar	0,00	0,00

Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	160.007,97	160.007,97	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	1.311.047,63	1.544.043,37
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	3.937.219,93	1.849.926,74	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores A Longo Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores Nacionais A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	5.997.011,11	5.956.660,98
Imobilizado	27.036.461,72	22.106.388,13	PATRIMÔMIO LÍQUIDO		
Bens Móveis	7.130.099,86	4.962.432,07	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Bens Imóveis	19.906.361,86	17.143.956,06			
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	0,00	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Móveis	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Imóveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	39.788.217,58	35.097.854,57
Softwares	0,00	0,00	Resultado do Exercício	4.210.383,69	0,00
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	35.097.854,57	35.097.854,57
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	479.979,32	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.788.217,58	35.097.854,57
TOTAL DO ATIVO	45.785.228,69	41.054.515,55	TOTAL	45.785.228,69	41.054.515,55
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	14.643.786,42	16.938.192,71	PASSIVO FINANCEIRO	6.316.680,87	4.412.617,61
ATIVO PERMANENTE	31.141.442,27	24.116.322,84	PASSIVO PERMANENTE	1.311.047,63	1.544.043,37
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					8.327.105,55
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)					29.830.394,64
SALDO PATRIMONIAL					38.157.500,19
COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

ATIVO	PASSIVO	
CONTROLE DE SUPERAVIT		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
D.D.R. A Utilizar - Ordinária	8.452.914,37	0,00
D.D.R. A Utilizar - Recursos Próprios	8.452.914,37	0,00
D.D.R. A Utilizar - Vinculada	0,00	125.808,82
D.D.R. A Utilizar - Mde	0,00	440.347,53
D.D.R. A Utilizar - Fundeb 60%	1.471.654,24	0,00
D.D.R. A Utilizar - Fundeb 40%	0,00	3.649.966,22
D.D.R. A Utilizar - Rpps	2.105.690,08	0,00
D.D.R. A Utilizar - Cide	2.883,41	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transferências Do Salário-Educação	0,00	6.718,40
D.D.R. A Utilizar - Outras Transferências Do Fnde	854.041,50	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	715.588,51	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	512.960,40	0,00
D.D.R. A Utilizar - Convênios com a União	0,00	1.379.770,10
D.D.R. A Utilizar - Convênios com o Estado	0,00	311.824,71
TOTAL	8.327.105,55	-

CÍCERO LOPES DA SILVA
CPF. 046.939.222-34
Prefeito

GLECIANE ALMEIDA DA SILVA
CPF. 578.021.302-04
Sec. de Finanças/Tesoureiro

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC - AM 012541-0-0
Contador

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:2A64F998

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12

AV CASTELO BRANCO, 110	Balanço 2014
CENTRO	Anexo 12 - Balanço Orçamentário
C.N.P.J. : 04.505.640/0001-04	Lei Nº 4.320/64
	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c=(b-a)
Receitas Correntes	40.223.105,51	40.223.105,51	41.848.585,47	1.625.479,96
Receita Tributaria	501.716,29	501.716,29	761.816,11	260.099,82
Impostos	478.848,77	478.848,77	700.423,21	221.574,44
Taxas	22.867,52	22.867,52	61.392,90	38.525,38
Receita de Contribuicoes	248.696,80	248.696,80	994.212,49	745.515,69
Contribuicoes Sociais	248.696,80	248.696,80	994.212,49	745.515,69
Contribuições p/ Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	248.696,80	248.696,80	994.212,49	745.515,69
Contribuição Patronal p/ o Regime Próprio de Previdência - PREVIDENC	142.684,52	142.684,52	747.835,19	605.150,67
Contribuição do Servidor Ativo p/ Regime Próprio de Previdência - PR	106.012,28	106.012,28	246.377,30	140.365,02
Receita Patrimonial	0,00	0,00	385.334,00	385.334,00
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	385.334,00	385.334,00
Transferencias Correntes	39.472.692,42	39.472.692,42	39.549.310,70	76.618,28
Transferencias Intergovernamentais	39.472.692,42	39.472.692,42	38.573.110,70	-899.581,72
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	976.200,00	976.200,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	157.912,17	157.912,17
Receitas Diversas	0,00	0,00	157.912,17	157.912,17
Outras Receitas	0,00	0,00	157.912,17	157.912,17
Outras Receitas - RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	157.912,17	157.912,17
Receitas de Capital	0,00	0,00	2.116.302,45	2.116.302,45
Transferencias de Capital	0,00	0,00	2.116.302,45	2.116.302,45
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	40.778,00	40.778,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	2.075.524,45	2.075.524,45
(R) Deduções Da Receita	-3.638.644,94	-3.638.644,94	-3.773.548,11	-134.903,17
(R) Deduções Da Receita Corrente	-3.638.644,94	-3.638.644,94	-3.773.548,11	-134.903,17
(R) Deduções Das Receitas De Transferências Correntes	-3.638.644,94	-3.638.644,94	-3.773.548,11	-134.903,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	36.584.460,56	36.584.460,56	40.191.339,81	3.606.879,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	36.584.460,56	36.584.460,56	40.191.339,81	3.606.879,25
DÉFICIT (IV)	-	-	4.207.142,34	-
TOTAL (V)=(III+IV)	36.584.460,56	36.584.460,56	44.398.482,15	49.392.107,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.180.479,58	7.180.479,58	-
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	-	7.180.479,58	7.180.479,58	-
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	32.030.680,03	46.612.250,97	38.810.970,70	37.708.136,66	37.708.136,66	7.801.280,27
Pessoal E Encargos Sociais	20.206.818,40	24.975.267,04	20.371.240,00	20.361.888,42	20.361.888,42	4.604.027,04
Juros E Encargos Da Divida	56.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.767.183,63	21.636.983,93	18.439.730,70	17.346.248,24	17.346.248,24	3.197.253,23
Despesas De Capital	3.458.250,06	6.155.798,04	5.587.511,45	5.098.183,10	5.098.183,10	568.286,59
Investimentos	3.147.490,06	5.831.717,80	5.354.515,71	4.865.187,36	4.865.187,36	477.202,09
Amortizacao Da Divida	310.760,00	324.080,24	232.995,74	232.995,74	232.995,74	91.084,50
Reserva De Contingencia	1.095.530,48	2.668,26	0,00	0,00	0,00	2.668,26
Reserva De Contingencia	1.095.530,48	2.668,26	0,00	0,00	0,00	2.668,26
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	36.584.460,57	52.770.717,27	44.398.482,15	42.806.319,76	42.806.319,76	8.372.235,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	36.584.460,57	52.770.717,27	44.398.482,15	42.806.319,76	42.806.319,76	8.372.235,12
SUPERÁVIT (IX)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	36.584.460,57	52.770.717,27	44.398.482,15	42.806.319,76	42.806.319,76	8.372.235,12

AV CASTELO BRANCO, 110	Balanço 2014
CENTRO	Anexo 12 – Balanço Orçamentário - Receitas / Despesas
C.N.P.J. : 04.505.640/0001-04	Lei Nº 4.320/64

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO

	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
Despesas Correntes	44.041,81	364.565,30	364.565,30	364.565,30	5.486,81	38.555,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.041,81	364.565,30	364.565,30	364.565,30	5.486,81	38.555,00
Despesas De Capital	0,00	68.186,23	68.186,23	68.186,23	0,00	0,00
Investimentos	0,00	68.186,23	68.186,23	68.186,23	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	44.041,81	432.751,53	432.751,53	432.751,53	5.486,81	38.555,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	17.274,40	378.485,40	378.485,40	0,00	17.274,40
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	378.485,40	378.485,40	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.274,40	0,00	0,00	0,00	17.274,40
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.274,40	378.485,40	378.485,40	0,00	17.274,40

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito
CPF. 046.939.222-34

GLECIANE ALMEIDA DA SILVA
Sec. de Finanças
Tesoureiro
CPF. 578.021.302-04

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC - AM 012541-0-0

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:9AF4E2E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
SAAE DE MAUÉS BALANÇO 2014 ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

SAAE DE MAUÉS			Balanço 2014		
RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO,N.22			Anexo 14 - Balanço Patrimonial		
SANTA TEREZA			Lei Nº 4.320/64		
C.N.P.J. : 04.587.036/0001-74			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	396.546,67	396.080,21	Passivo Circulante	80.191,71	81.176,88
Caixa E Equivalentes De Caixa	24.264,15	23.808,49	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	1.386,30	1.386,30
Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	1.386,30	1.386,30
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	6.079,16	8.608,00
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	6.079,16	8.608,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Estrangeiros A Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	372.282,52	372.271,72	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	72.726,25	71.182,58
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos A Pagar	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	72.726,25	71.182,58

			Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Não-Circulante	1.285.005,82	989.600,36	Passivo Não-Circulante	749.170,96	856.702,48
Ativo Realizável A Longo Prazo	758.320,30	562.050,84	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A	0,00	0,00
Créditos A Longo Prazo	758.320,30	562.050,84	Longo Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	758.320,30	562.050,84	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores A Longo Prazo	749.170,96	856.702,48
			Fornecedores Nacionais A Longo Prazo	749.170,96	856.702,48
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
			Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	829.362,67	937.879,36
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Imobilizado	526.685,52	427.549,52	PATRIMÔMIO LÍQUIDO		
Bens Móveis	514.085,52	427.549,52	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Bens Imóveis	12.600,00	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	0,00	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Móveis	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Imóveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	852.189,82	447.801,21
Softwares	0,00	0,00	Resultado do Exercício	396.080,61	0,00
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	447.801,21	447.801,21
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	8.308,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	852.189,82	447.801,21
TOTAL DO ATIVO	1.681.552,49	1.385.680,57	TOTAL	1.681.552,49	1.385.680,57
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	396.546,67	396.080,21	PASSIVO FINANCEIRO	93.208,51	81.176,88
ATIVO PERMANENTE	1.285.005,82	989.600,36	PASSIVO PERMANENTE	749.170,96	856.702,48
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					303.338,16
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)					535.834,86
SALDO PATRIMONIAL					839.173,02
COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	142.683,87	0,00
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	142.683,87	0,00
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	142.683,87	0,00
ATIVO			PASSIVO		
CONTROLE DE SUPERAVIT					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			SUPERAVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO	
D.D.R. A Utilizar - Ordinária			303.338,16	0,00	
D.D.R. A Utilizar - Recursos Próprios			303.338,16	0,00	
TOTAL			303.338,16	-	

ANTONYS BARBOSA DA SILVA
CPF. 475.928.932-15
Diretor

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
CRC/AM 009773/O-3
Contadora

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:091F5E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MAUÉS BALANÇO 2014 ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MAUÉS	Balanço 2014
Rua Rui Barbosa, 290	Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Centro	Lei Nº 4.320/64
C.N.P.J. : 07.280.562/0001-85	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c=(b-a)
Receitas Correntes	629.000,00	629.000,00	133.842,80	-495.157,20
Receita Tributaria	120.000,00	120.000,00	15.798,15	-104.201,85
Taxas	120.000,00	120.000,00	15.798,15	-104.201,85
Receita Patrimonial	0,00	0,00	8,57	8,57
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	8,57	8,57
Transferencias Correntes	148.000,00	148.000,00	118.036,08	-29.963,92
Transferencias Intergovernamentais	148.000,00	148.000,00	118.036,08	-29.963,92
Outras Receitas Correntes	361.000,00	361.000,00	0,00	-361.000,00
Multas e Juros de Mora	361.000,00	361.000,00	0,00	-361.000,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	629.000,00	629.000,00	133.842,80	-495.157,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	629.000,00	629.000,00	133.842,80	-495.157,20
DÉFICIT (IV)	-	-	19.762,61	-
TOTAL (V)=(III+IV)	629.000,00	629.000,00	153.605,41	-495.157,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	609.000,00	609.000,00	149.917,41	149.707,41	144.076,77	459.082,59
Pessoal E Encargos Sociais	248.000,00	258.500,00	71.267,57	71.267,57	70.612,96	187.232,43
Outras Despesas Correntes	361.000,00	350.500,00	78.649,84	78.439,84	73.463,81	271.850,16
Despesas De Capital	20.000,00	20.000,00	3.688,00	3.688,00	3.688,00	16.312,00
Investimentos	20.000,00	20.000,00	3.688,00	3.688,00	3.688,00	16.312,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	629.000,00	629.000,00	153.605,41	153.395,41	147.764,77	475.394,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	629.000,00	629.000,00	153.605,41	153.395,41	147.764,77	475.394,59
SUPERÁVIT (IX)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	629.000,00	629.000,00	153.605,41	153.395,41	147.764,77	475.394,59

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MAUÉS	Balanço 2014
Rua Rui Barbosa, 290	Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Receitas / Despesas
Centro	Lei Nº 4.320/64
C.N.P.J. : 07.280.562/0001-85	

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	2.367,88	2.367,88	2.367,88	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	687,88	687,88	687,88	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.367,88	2.367,88	2.367,88	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	0,00	180,00	180,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	180,00	180,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	180,00	180,00	0,00	0,00

FRANCISCO C. P. DE VASCONCELOS
Diretor
CPF: 682.355.182-87

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM 15.085/O-1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MAUÉS		Balanço 2014	
Rua Rui Barbosa, 290		Anexo 13 - Balanço Financeiro	
Centro		Lei Nº 4.320/64	
C.N.P.J. : 07.280.562/0001-85		Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	133.842,80	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	153.605,41
ORDINÁRIAS	0,00	DESPESAS ORDINÁRIAS	0,00
VINCULADAS	133.842,80	DESPESAS VINCULADAS	153.605,41
Recursos Próprios	133.842,80	Recursos Próprios	153.605,41
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00		
ORDINÁRIAS	0,00		
VINCULADAS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	Transferências Convedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentá	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	15.333,25	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	13.265,62
INGRESSOS DE ATIVOS	0,00	DISPENDIOS DE ATIVOS	403,55
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	0,00	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	403,55
INGRESSOS DE PASSIVOS	15.333,25	DISPENDIOS DE PASSIVOS	12.862,07
Insrição de Restos a Pagar Processados	5.630,64	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	180,00
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	210,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.367,88
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	9.492,61	Valores Restituíveis	10.314,19
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	28.721,51	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	11.026,53
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.721,51	Caixa e Equivalentes de Caixa	11.026,53
TOTAL	177.897,56	TOTAL	177.897,56

FRANCISCO C. P. DE VASCONCELOS
Diretor
CPF: 682.355.182-87

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM 15.085/O-1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MAUÉS			Balanço 2014		
Rua Rui Barbosa, 290			Anexo 14 - Balanço Patrimonial		
Centro			Lei Nº 4.320/64		
C.N.P.J. : 07.280.562/0001-85			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	11.430,08	28.721,51	Passivo Circulante	7.189,86	4.928,68
Caixa E Equivalentes De Caixa	11.026,53	28.721,51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	654,61	1.680,00
Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	654,61	1.680,00
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	4.976,03	867,88
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	4.976,03	867,88
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Estrangeiros A Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	403,55	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	1.559,22	2.380,80
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos A Pagar	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	1.559,22	2.380,80
			Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Não-Circulante	58.837,65	55.149,65	Passivo Não-Circulante	0,00	0,00
Ativo Realizável A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo	0,00	0,00
Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00

Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores A Longo Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores Nacionais A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	7.189,86	4.928,68
ATIVO			PASSIVO		
Imobilizado	58.837,65	55.149,65			
Bens Móveis	58.837,65	55.149,65	PATRIMÔMIO LÍQUIDO		
Bens Imóveis	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	0,00	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Móveis	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Imóveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	63.077,87	78.942,48
Softwares	0,00	0,00	(-)Resultado do Exercício	-18.232,49	0,00
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	78.942,48	78.942,48
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	2.367,88	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	63.077,87	78.942,48
TOTAL DO ATIVO	70.267,73	83.871,16	TOTAL	70.267,73	83.871,16
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	11.430,08	28.721,51	PASSIVO FINANCEIRO	7.399,86	4.928,68
ATIVO PERMANENTE	58.837,65	55.149,65	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					4.030,22
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)					58.837,65
SALDO PATRIMONIAL					62.867,87
COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	4.250,00	0,00
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	4.250,00	0,00
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	4.250,00	0,00

CONTROLE DE SUPERAVIT		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
D.D.R. A Utilizar - Ordinária	4.030,22	0,00
D.D.R. A Utilizar - Recursos Próprios	4.030,22	0,00
TOTAL	4.030,22	-

FRANCISCO C. P. DE VASCONCELOS
CPF: 682.355.182-87
Diretor

ANDRIELLY TORRES BARROS
CRC/AM 15.085/O-1
Contadora

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MAUÉS		Balanço 2014	
Rua Rui Barbosa, 290		Anexo 15 - Variações Patrimonias	
Centro		Lei Nº 4.320/64	
C.N.P.J. : 07.280.562/0001-85		Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
4.0.0.0	Variação Patrimonial Aumentativa - Vpa	133.842,80	0,00
4.1.0.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	15.798,15	0,00
4.1.1.0	Impostos	0,00	0,00
4.1.2.0	Taxas	15.798,15	0,00
4.1.3.0	Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
4.2.0.0	Contribuições	0,00	0,00
4.2.1.0	Contribuições Sociais	0,00	0,00
4.2.2.0	Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	0,00	0,00
4.2.3.0	Contribuição De Iluminação Pública	0,00	0,00
4.2.4.0	Contribuições De Interesse Das Categorias Profissionais	0,00	0,00
4.3.0.0	Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos	0,00	0,00

4.3.1.0	Venda De Mercadorias	0,00	0,00
4.3.2.0	Venda De Produtos	0,00	0,00
4.3.3.0	Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	0,00	0,00
4.4.0.0	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	8,57	0,00
4.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Concedid	0,00	0,00
4.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
4.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
4.4.4.0	Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
4.4.5.0	Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	8,57	0,00
4.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
4.5.0.0	Transferências E Delegações Recebidas	118.036,08	0,00
4.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
4.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	118.036,08	0,00
4.5.3.0	Transferências Das Instituições Privadas	0,00	0,00
4.5.4.0	Transferências Das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
4.5.5.0	Transferências De Consórcios Públicos	0,00	0,00
4.5.6.0	Transferências Do Exterior	0,00	0,00
4.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
4.5.8.0	Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00
4.6.0.0	Valorização E Ganhos Com Ativos	0,00	0,00
4.6.1.0	Reavaliação De Ativos	0,00	0,00
4.6.2.0	Ganhos Com Alienação	0,00	0,00
4.6.3.0	Ganhos Com Incorporação De Ativos	0,00	0,00
4.6.4.0	Desincorporação De Passivos	0,00	0,00
4.6.5.0	Reversão De Redução A Valor Recuperável	0,00	0,00
4.6.6.0	Incorporação De Ativo	0,00	0,00
4.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
4.9.1.0	Variação Patrimonial Aumentativa A Classificar	0,00	0,00
4.9.2.0	Resultado Positivo De Participações	0,00	0,00
4.9.7.0	Reversão De Provisões E Ajustes De Perdas	0,00	0,00
4.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL	DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	133.842,80	0,00
	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS		
3.0.0.0	Variação Patrimonial Diminutiva - Vpd	152.075,29	0,00
3.1.0.0	Pessoal E Encargos	72.947,57	0,00
3.1.1.0	Remuneração A Pessoal	50.341,26	0,00
3.1.2.0	Encargos Patronais	13.384,19	0,00
3.1.3.0	Benefícios A Pessoal	0,00	0,00
3.1.8.0	Custo De Pessoal E Encargos	0,00	0,00
3.1.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	9.222,12	0,00
3.2.0.0	Benefícios Previdenciários E Assistenciais	0,00	0,00
3.2.1.0	Aposentadorias E Reformas	0,00	0,00
3.2.2.0	Pensões	0,00	0,00
3.2.3.0	Benefícios De Prestação Continuada	0,00	0,00
3.2.4.0	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
3.2.5.0	Políticas Públicas De Transferência De Renda	0,00	0,00
3.2.9.0	Outros Benefícios Previdenciários E Assistenciais	0,00	0,00
3.3.0.0	Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	77.291,33	0,00
3.3.1.0	Uso De Material De Consumo	22.486,01	0,00
3.3.2.0	Serviços	54.805,32	0,00
3.3.3.0	Depreciação, Amortização E Exaustão	0,00	0,00
3.3.8.0	Custo De Matériais, Serviços E Consumo De Capital Fixo	0,00	0,00
3.4.0.0	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
3.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
3.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
3.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
3.4.4.0	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
3.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
3.5.0.0	Transferências E Delegações Concedidas	0,00	0,00
3.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
3.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
3.5.3.0	Transferências A Instituições Privadas	0,00	0,00
3.5.4.0	Transferências A Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
3.5.5.0	Transferências A Consórcios Públicos	0,00	0,00
3.5.6.0	Transferências Ao Exterior	0,00	0,00
3.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
3.6.0.0	Desvalorização E Perda De Ativos	0,00	0,00
3.6.1.0	Redução A Valor Recuperável E Ajuste Para Perdas	0,00	0,00
3.6.2.0	Perdas Com Alienação	0,00	0,00
3.6.3.0	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
3.6.4.0	Incorporação De Passivos	0,00	0,00
3.6.5.0	Desincorporação De Ativos	0,00	0,00
3.7.0.0	Tributárias	1.836,39	0,00
3.7.1.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
3.7.2.0	Contribuições	1.836,39	0,00
3.7.8.0	Custo Com Tributos	0,00	0,00
3.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
3.9.1.0	Premiações	0,00	0,00
3.9.2.0	Resultado Negativo De Participações	0,00	0,00
3.9.3.0	Variações Patrimoniais Diminutivas De Instituições Financeiras	0,00	0,00
3.9.4.0	Incentivos	0,00	0,00
	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
3.9.5.0	Subvenções Econômicas	0,00	0,00
3.9.6.0	Participações E Contribuições	0,00	0,00
3.9.7.0	Vpd De Constituição De Provisões	0,00	0,00
3.9.8.0	Custo De Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
3.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL	DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS	152.075,29	0,00

RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO	-18.232,49	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	EXERCÍCIO ATUAL
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.688,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00

FRANCISCO C. P. DE VASCONCELOS
Diretor
CPF: 682.355.182-87

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM 15.085/O-1

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:557B7AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
SAAE DE MAUÉS BALANÇO 2014 ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

SAAE DE MAUÉS	Balanço 2014
RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO,N.22	Anexo 12 - Balanço Orçamentário
SANTA TEREZA	Lei Nº 4.320/64
C.N.P.J. : 04.587.036/0001-74	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c=(b-a)
Receitas Correntes	2.221.700,00	2.221.700,00	1.317.846,69	-903.853,31
Receita Patrimonial	0,00	0,00	285,88	285,88
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	285,88	285,88
Receita de Servicos	1.421.100,00	1.421.100,00	896.266,27	-524.833,73
Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de água - SAAE /MUNICIPIO	1.183.500,00	1.183.500,00	869.066,82	-314.433,18
Servicos de Religamento de Agua - SAAE / MUNICIPIO	177.600,00	177.600,00	17.408,74	-160.191,26
Outros Servicos - SAAE / MUNICIPIO	60.000,00	60.000,00	9.790,71	-50.209,29
Outras Receitas Correntes	800.600,00	800.600,00	421.294,54	-379.305,46
Multas e Juros de Mora	120.000,00	120.000,00	88.934,23	-31.065,77
Receita da Divida Ativa	680.600,00	680.600,00	332.360,31	-348.239,69
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.221.700,00	2.221.700,00	1.317.846,69	-903.853,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.221.700,00	2.221.700,00	1.317.846,69	-903.853,31
DÉFICIT (IV)	-	-	11.625,17	-
TOTAL (V)=(III+IV)	2.221.700,00	2.221.700,00	1.329.471,86	-903.853,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	1.649.200,00	1.777.225,00	1.122.804,34	1.110.892,54	1.105.113,38	654.420,66
Pessoal E Encargos Sociais	626.200,00	635.674,00	498.026,51	498.026,51	498.026,51	137.647,49
Outras Despesas Correntes	1.023.000,00	1.141.551,00	624.777,83	612.866,03	607.086,87	516.773,17
Despesas De Capital	572.500,00	444.475,00	206.667,52	206.667,52	206.667,52	237.807,48
Investimentos	372.500,00	244.475,00	99.136,00	99.136,00	99.136,00	145.339,00
Amortizacao Da Divida	200.000,00	200.000,00	107.531,52	107.531,52	107.531,52	92.468,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.221.700,00	2.221.700,00	1.329.471,86	1.317.560,06	1.311.780,90	892.228,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	2.221.700,00	2.221.700,00	1.329.471,86	1.317.560,06	1.311.780,90	892.228,14
SUPERÁVIT (IX)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	2.221.700,00	2.221.700,00	1.329.471,86	1.317.560,06	1.311.780,90	892.228,14

SAAE DE MAUÉS	Balanço 2014
RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO,N.22	Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Receitas / Despesas
SANTA TEREZA	Lei Nº 4.320/64
C.N.P.J. : 04.587.036/0001-74	

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	8.308,00	7.203,00	7.203,00	0,00	1.105,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	8.308,00	7.203,00	7.203,00	0,00	1.105,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	8.308,00	7.203,00	7.203,00	0,00	1.105,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00

ANTONYS BARBOSA DA SILVA
Diretor
CPF. 475.928.932-15

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:98B63F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
SAAE DE MAUÉS BALANÇO 2014 ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

SAAE DE MAUÉS			Balanço 2014
RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO,N.22			Anexo 13 - Balanço Financeiro
SANTA TEREZA			Lei Nº 4.320/64
C.N.P.J. : 04.587.036/0001-74			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.317.906,69	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.329.471,86
ORDINÁRIAS	0,00	DESPESAS ORDINÁRIAS	0,00
VINCULADAS	1.317.906,69	DESPESAS VINCULADAS	1.329.471,86
Recursos Próprios	1.317.906,69	Recursos Próprios	1.329.471,86
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00		
ORDINÁRIAS	0,00		
VINCULADAS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financeiro RPPS	0,00		0,00
		Transferências Concedidas para Cobertura do Financeiro RPPS	
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	63.900,33	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	51.879,50
INGRESSOS DE ATIVOS	0,20	DISPENDIOS DE ATIVOS	11,00
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	0,20	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	11,00
INGRESSOS DE PASSIVOS	63.900,13	DISPENDIOS DE PASSIVOS	51.868,50
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.779,16	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	11.911,80	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	7.203,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	46.209,17	Valores Restituíveis	44.665,50
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	23.808,49	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	24.264,15
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.808,49	Caixa e Equivalentes de Caixa	24.264,15
TOTAL	1.405.615,51	TOTAL	1.405.615,51

ANTONYS BARBOSA DA SILVA
Diretor
CPF. 475.928.932-15

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:E9029B15

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
BALANÇO 2014

SAAE DE PARINTINS				Balanço 2014
RUA JONATHAS PEDROSA, 402				Anexo 12 - Balanço Orçamentário
CENTRO				Lei Nº 4.320/64
C.N.P.J. : 04.597.340/0001-00				Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c=(b-a)
Receitas Correntes	3.550.000,00	3.550.000,00	3.668.735,72	118.735,72
Receita de Servicos	3.510.000,00	3.510.000,00	3.611.258,91	101.258,91
Servicos de Captacao, Aducao,Tratamento,Reservacao,Distribuicao de Ag	3.400.000,00	3.400.000,00	3.536.458,38	136.458,38
Servicos de Religamento de Agua - SAAE / MUNICIPIO	37.000,00	37.000,00	15.587,30	-21.412,70
Outros Servicos	73.000,00	73.000,00	59.213,23	-13.786,77
Outros Serviços Diversos - SAAE / MUNICIPIO	73.000,00	73.000,00	59.213,23	-13.786,77
Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	57.476,81	17.476,81
Multas e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	16.260,39	-3.739,61
Receita da Divida Ativa	20.000,00	20.000,00	41.216,42	21.216,42
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.550.000,00	3.550.000,00	3.668.735,72	118.735,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	3.550.000,00	3.550.000,00	3.668.735,72	118.735,72
DÉFICIT (IV)	-	-	92.858,08	-
TOTAL (V)=(III+IV)	3.550.000,00	3.550.000,00	3.761.593,80	118.735,72
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	3.151.000,00	4.077.284,24	3.558.470,65	3.542.754,52	3.542.754,52	518.813,59
Pessoal E Encargos Sociais	1.395.000,00	2.354.302,51	2.263.012,89	2.263.012,89	2.263.012,89	91.289,62
Juros E Encargos Da Divida	10.000,00	7.000,00	1.821,55	1.821,55	1.821,55	5.178,45
Outras Despesas Correntes	1.746.000,00	1.715.981,73	1.293.636,21	1.277.920,08	1.277.920,08	422.345,52
Despesas De Capital	399.000,00	230.236,51	203.123,15	203.123,15	203.123,15	27.113,36
Investimentos	279.000,00	202.785,80	190.785,80	190.785,80	190.785,80	12.000,00
Amortizacao Da Divida	120.000,00	27.450,71	12.337,35	12.337,35	12.337,35	15.113,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.550.000,00	4.307.520,75	3.761.593,80	3.745.877,67	3.745.877,67	545.926,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	3.550.000,00	4.307.520,75	3.761.593,80	3.745.877,67	3.745.877,67	545.926,95
SUPERÁVIT (IX)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	3.550.000,00	4.307.520,75	3.761.593,80	3.745.877,67	3.745.877,67	545.926,95

SAAE DE PARINTINS				Balanço 2014		
RUA JONATHAS PEDROSA, 402				Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Receitas / Despesas		
CENTRO				Lei Nº 4.320/64		
C.N.P.J. : 04.597.340/0001-00						
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	41.760,63	40.076,63	40.076,63	0,00	1.684,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	40.760,63	40.076,63	40.076,63	0,00	684,00
Despesas De Capital	0,00	995,00	995,00	995,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	995,00	995,00	995,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	42.755,63	41.071,63	41.071,63	0,00	1.684,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	1.544,00	1.000,00	500,00	0,00	2.044,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.544,00	1.000,00	500,00	0,00	2.044,00
Despesas De Capital	0,00	7.770,00	7.770,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	7.770,00	7.770,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.544,00	8.770,00	8.270,00	0,00	2.044,00

DIELSON CANTO BRELAZ
Diretor

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC-AM 012541-0-0

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:54E7FC88

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
BALANÇO 2014 2

SAAE DE PARINTINS			Balanço 2014		
RUA JONATHAS PEDROSA, 402			Anexo 14 - Balanço Patrimonial		
CENTRO			Lei Nº 4.320/64		
C.N.P.J. : 04.597.340/0001-00			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	352.545,11	493.194,02	Passivo Circulante	569.506,69	634.697,65
Caixa E Equivalentes De Caixa	27.376,11	168.365,93	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	0,00	0,00
Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	288.126,51	339.152,14
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	288.126,51	339.152,14
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Estrangeiros A Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	238.610,63	238.269,72	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	86.558,37	86.558,37	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	281.380,18	295.545,51
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos A Pagar	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	281.380,18	295.545,51
			Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Não-Circulante	9.381.869,79	7.789.154,34	Passivo Não-Circulante	72.484,09	84.821,44
Ativo Realizável A Longo Prazo	7.349.302,28	5.948.367,63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo	72.484,09	84.821,44
Créditos A Longo Prazo	7.349.302,28	5.948.367,63	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	2.379.676,87	2.379.676,87	Encargos Sociais A Pagar	72.484,09	84.821,44
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	4.969.625,41	3.568.690,76	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores A Longo Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores Nacionais A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00

Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	641.990,78	719.519,09
ATIVO			PASSIVO		
Imobilizado	2.032.567,51	1.840.786,71	PATRIMÔMIO LÍQUIDO		
Bens Móveis	1.915.925,09	1.732.096,29	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Bens Imóveis	116.642,42	108.690,42			
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	0,00	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Móveis	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Imóveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	9.092.424,12	7.562.829,27
Softwares	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.486.839,22	0,00
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	7.562.829,27	7.562.829,27
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	42.755,63	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.092.424,12	7.562.829,27
TOTAL DO ATIVO	9.734.414,90	8.282.348,36	TOTAL	9.734.414,90	8.282.348,36
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	265.986,74	406.635,65	PASSIVO FINANCEIRO	300.824,31	348.615,14
ATIVO PERMANENTE	9.468.428,16	7.875.712,71	PASSIVO PERMANENTE	358.566,60	370.903,95
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					-34.837,57
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)					9.109.861,56
SALDO PATRIMONIAL					9.075.023,99
COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	12.108,00	0,00
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	12.108,00	0,00
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	12.108,00	0,00

ATIVO	PASSIVO	
	CONTROLE DE SUPERAVIT	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
D.D.R. A Utilizar - Ordinária	0,00	34.837,57
D.D.R. A Utilizar - Recursos Próprios	0,00	34.837,57
TOTAL	0,00	34.837,57

DIELSON CANTO BRELAZ
CPF. 615.790.762-20
Diretor

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC-AM 012541-0-0
Contador

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:E746C2C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre o REAJUSTE DO PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, com base nas Leis Federais nº 9.394/96, que dispõe sobre as diretrizes básicas da educação, e a de n°11.738/2008 que estabelece o PISO SALARIAL NACIONAL.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência atribuída pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e

CONSIDERANDO a política de valorização dos profissionais da educação em docência do magistério, com base na Lei Federal n° 11.738/2008, que estabelece o Piso Salarial Profissional Nacional, no art. 22 da Lei nº 11.494/2007, e no art. 69 da Lei 9.394/96 e na forma do art.43º e 44º da Lei de nº 330, de 26 de abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público deste município e seus respectivos coeficientes do art.43º e 44º da Lei de nº 330 de 26 de abril de 2010, conforme tabelas de vencimentos do anexo I, referente às classes e níveis da Carreira do Magistério Público Municipal que são obtidos pela aplicação dos coeficientes sobre o valor do vencimento básico da carreira de R$ 958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), em vigência a partir de 1º de janeiro de 2015.

Parágrafo único: As classes serão designadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I e J, sendo essa ultima final de carreira e, os níveis I, II, III, IV e V, corresponde a qualificação profissional do titular da Carreira.

Art. 2º Este **Decreto** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de março de 2015.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 26 de março de 2015.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICO DA CARREIRA

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	**Coeficientes Nível**
I	958,89	1.083,55	1.131,49	1.227,38	1.275,32	1.323,27	1.419,16	1.515,05	1.610,93	1.706,82	1,00
II	1.390,39	1.571,14	1.640,66	1.779,70	1.849,22	1.918,39	2.057,78	2.196,82	2.335,85	2.474,89	1,45
III	1.678,10	1.896,21	1.980,11	2.147,91	2.231,81	2.315,72	2.483,53	2.651,33	2.819,13	2.986,58	1,75
IV	1.773,95	2.004,57	2.093,26	2.270,65	2.359,34	2.448,00	2.625,44	2.802,84	2.980,22	3.157,62	1,85
V	1.869,84	2.112,92	2.206,40	2.393,39	2.486,87	2.580,37	2.767,36	2.954,35	3.141,31	3.328,30	1,95
Coeficientes Classe	1,00	1,13	1,18	1,28	1,33	1,38	1,48	1,58	1,68	1,78	-

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:BFCC820A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

LEI Nº 4.320/64
PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PUBLICO – PCASP

ATIVO			PASSIVO		
Imobilizado	5.743.570,51	1.154.877,79	PATRIMONIO LIQUIDO		
Bens Móveis	3.013.555,52	1.023.607,52	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Bens Móveis	2.730.014,99	131.270,27			
(-)Depreciação, Exaustão e Armotização Acumuladas	0,00	0,00	Patrimônio social e capital social	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de bens móveis	0,00	0,00	Adiantamento pra futuro aumento de capital	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de bens imóveis	0,00	0,00	Reservas de capital	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável de imobilizado	0,00	0,00	Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável de imobilizado – Bens Moveis	0,00	0,00	Reservas de lucros	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável de imobilizado – Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados acumulados	22.986.852,75	4.434.907,34
Softwares	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.286.116,74	0,00
Marcas, Direitos e patentes industriais	0,00	0,00	Resultado do Exercícios anteriores	4.434.907,34	4.434.907,34
Direito de uso de Imóveis	0,00	0,00	Ajuste de Exercícios Anteriores	16.265.828,67	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	22.986852,75	4.434.907,34
TOTAL DO ATIVO	25.687.632,31	10.965.537,62	TOTAL	25.687.632,31	10.965.537,62
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	6.095.585,39	9.810.659,83	PASSIVO FINANCEIRO	1.077.128,67	4.451.199,89
ATIVO PERMANENTE	19.592.046,92	1.154.877,79	PASSIVO PERMANENTE	1.840.612,15	2.079.430,39

SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO (I)	5.018.456,72
SUPERAVIT PERMANETE DO EXERCICIO (II)	17.751.434,77
SALDO PATRIMONIAL	22.769.891,49

COMPESAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	0,00	0,00
Execução de garantias contra garantias recebidas	0,00	0,00	Execução de garantias contra garantias concedidas	0,00	0,00
Execução de direitos conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00	Execução de direitos conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00
Execução de outros atos potenciais ativos	0,00	0,00	Execução de outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:BD0D2007

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 006/2015

DESPACHO

ADJUDICAÇÃO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2015/CPL para *AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, BANNER, FAIXAS, FOLDER E CRACHÁS,*** para atender as necessidades da Secretarias Municipais e Prefeitura de Tabatinga/AM.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – ADJUDICAR como vencedoras do certame as Empresas:

JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO-ME, CNPJ sob n° 10.799.756/0001-04, no serviço constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE PADRAO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
15	PANFLETOS/75g/Poligromia/30x21cm/ Frente e Verso	10000	UND.	**R$ 1,80**	R$ 18.000,00
21	CAMISETAS: COM A IMPRESSÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA TAMANHO G	1000	UND.	**R$ 21,00**	R$ 21.000,00
22	CAMISETAS: COM A IMPRESSÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA TAMANHO M	1000	UND.	**R$ 21,00**	R$ 21.000,00
23	CAMISETAS: COM A IMPRESSÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA TAMANHO P	1000	UND.	**R$ 21,00**	R$ 21.000,00
24	CAMISETAS: COM A IMPRESSÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA TAMANHO BABY LOOCK	1000	UND.	**R$ 21,00**	R$ 21.000,00
25	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA 1/75g/ 100x1/Frente	200	BLOCOS	**R$ 11,00**	R$ 2.200,00
26	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA 2/75g/100x1/Frente	200	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 2.600,00
27	ATENDIMENTO BÁSICO DIÁRIO /75g/ 100x1/ Frente	50	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 650,00
28	ATESTADO MÉDICO /75g/ 100x1/ Frente	90	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 1.170,00
29	AVALIAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS SOB SUSPEITA - "5"/ 75g/100x1/Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
30	AVALIAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS SOB SUSPEITA - "8"/75g/100x1/Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
31	BOL DE CAMPO E LAB. DO LEVANT RÁPIDO DE ÍNDICES-LIRA a/75g/100x1/Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
32	BOL DIÁRIO DOSES APLIC IMUNOBIOLOGICOS ESP (VAC MENINGOCÓCICA CONJ C)75g/100x1/F	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
33	BOLETIM DE CONTROLE DE LAMINAS DE CURA /75g/ 100x1/Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
34	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO /75g/100x1/Frente	200	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 2.600,00
35	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO/75g/100x1/Frente	200	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 2.600,00
36	BOLETIM DE PRODUÇÃO DE A.C.S /75g/ 100x1/ Frente e Verso	200	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 3.600,00
37	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (BCG) /75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
38	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (CONTRA HEPATITE B) /75g/100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
39	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (CONTRA POLIOMIELITE ORAL) /75/100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
40	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (DTP+HLB TETRAVALENTE) /75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
41	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (DUPLA ADULTO) /75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
42	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (FEBRE AMARELA) /75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
43	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (PNEUMOCOCICA 10 VALENTE) /75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
44	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (ROTA VÍRUS) /75g/ 100x1/Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
45	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (TRÍPLICE - DTP) / 75g/ 100x1/Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
46	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (VACINA MENINGOCÓCICA CONJUGADA C)/75g/ 100x1/Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,50**	R$ 135,00
47	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS TRÍPLICE VIRAL PARA HOMENS (CONTRA SARAMPO, CAXUMBA E RUBÉOLA)/75g/100X1 Frente	1000	UND.	**R$ 13,00**	R$ 13.000,00
48	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS - IDENTIFICAÇÃO ROTINA /75g/ 100x1 /Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
49	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS /75g/100x1/Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
50	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLÓGICOS ESPECIAL /75g/ 100x1/Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
51	CADASTRO DO HIPERTENSO E/DIABÉTICO (FRENTE E VERSO) /75g/ 100x1	200	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 3.600,00
52	CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS E DOMICÍLIOS /75g/100x1/Frente e Verso)	500	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 9.000,00
53	CARTÃO DA GESTANTE	1000	UND.	**R$ 1,80**	R$ 1.800,00
54	CARTÃO DA MULHER (Planejamento Familiar) 180g/21x26cm/Frente e Verso	1000	UND.	**R$ 1,80**	R$ 1.800,00
57	CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL /180g/Poligromia/31x10cm	1000	UND.	**R$ 1,80**	R$ 1.800,00
60	CLAMINA DE EXAMES COLPOCITOLÓGICOS - CDL/75g/100X1 Frente	15	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 195,00
61	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSUMOS 75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
62	CONSOLIDAÇÃO MENSAL DO ACOMP DO FORN DE SUPLEMENTOS/75g/ 100x1/Frente	30	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 390,00

63	CONTRA HAEMOPHILUS INFLUENZA E B /75g/100x1/Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
64	CONTRA MENINGITE AC / 75g/ 100x1/ Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
65	CONTRA RAIVA EM CULTURA DE CÉLULAS VERO /75g/ 100x1/Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
66	CONTRA VARICELA ZOSTER / 75g/ 100x1/ Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
67	CONTROLE DE QUALIDADE DE ENDEMIAS /75g/ 100x1/ Frente e Verso	15	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 270,00
68	DOSES APLICADAS = AMPOLA/FRASCO /75g/ 100x1/ Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
69	ESTATÍSTICA DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DA RAIVA/ 75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
70	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E /OU DIABÉTICO /75g/100x1/ Frente	200	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 2.600,00
71	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL /75g/ 100x1/ Frente	30	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 390,00
72	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE - MINISTÉRIO DA SAÚDE /75g/100x1/Frente	100	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 1.300,00
73	FICHA DE INF. DE ÓBITOS (NASCIDOS MORTOS OU - DE 01 ANO)/75g/ 100x1/ Frente	50	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 650,00
74	FICHA DE INFORMAÇÃO DE ÓBITO /75g/ 100x1/ Frente	50	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 650,00
75	FICHA DE NASCIDO VIVO /75g/ 100x1/ Frente	100	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 1.300,00
76	FICHA DE NÍVEL SUPERIOR / 75g/100X1 Frente e Verso	200	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 3.600,00
77	FICHA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLEMENTAR/ 75g/100X1 Frente e Verso	200	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 3.600,00
78	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ÓBITOS E NASCIDOS - FVS /75g/100X14 Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
79	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA PARA SARAMPO/75g/100X14 Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
80	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO AIDS (FRENTE E VERSO) /75g/ 100x1	10	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 180,00
81	FICHA DE REGISTRO DIÁRIA NO SISPRENATAL	100	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 1.800,00
82	FOLDER DA DENGUE/180g / Poligromia/ 40x20cm/Frente e Verso	10000	UND.	**R$ 1,00**	R$ 10.000,00
83	FOLDER DE ORIENTAÇÃO P/ PROFISSIONAL DE SAÚDE/75g/ 40x30cm/ Poligromia	2000	UND.	**R$ 1,00**	R$ 2.000,00
84	FOLDER ESQUEMA R. P/ TRAT DA MALÁRIA (FRENTE E VERSO DUPLO)/180g/42x30cm/Poligromia	200	UND.	**R$ 1,00**	R$ 200,00
85	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA (FRENTE E VERSO) /75g/ 100x1	200	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 3.600,00
86	FORMULÁRIO DE BUSCA ATIVA	10	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 180,00
87	FORMULÁRIO DE SUPERVISÃO /75g/ 100x1/ Frente	15	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 195,00
88	FORMULÁRIO P/ AVALIAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS SOB SUSPEITA/ 75g/ 100x1/Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
89	IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS /75g/ 100x1/ Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
90	IMUNOGLOBULINA ANTITETÂNICA/ 75g/ 100x1/ Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
91	ITINERÁRIO DE TRABALHO (FRENTE E VERSO) /75/ 100x1	10	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 180,00
92	LAUDO MÉDICO PARA DE-CARGA VIRAL DO HIV/75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
93	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC /75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
94	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC-TCD4/CD8 /75g/ 100x1/Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
95	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL /75g/ 100x1/ Frente e Verso	100	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 1.800,00
96	MAPA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL PROFIS. NÍVEL SUPERIOR /75g/ 100x1/Frente	300	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 5.400,00
97	MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA /75g/100x1/Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
98	MAPA DE PESAGEM MENSAL DE CRIANÇA DE 0 A 05 ANOS (FRENTE E VERSO)/75g/ 100x1	300	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 5.400,00
99	MOVIMENTO DIÁRIO DE VACINAS COM DILUENTE	10	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 180,00
100	MOVIMENTO DIÁRIO DE VACINAS SEM DILUENTE	10	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 180,00
101	MOVIMENTO MENSAL DE INSUMOS - SERINGAS E AGULHAS /75g /100x1/ Frente	20	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 360,00
102	NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE MALÁRIA /75g/ 100x1/ Frente	80	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 1.040,00
103	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA /75g/100X1 Frente	15	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 195,00
104	PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE VACINA PARA ÁREA INDÍGENA /75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
105	PNEUMOCÓCICA CONJUGADA 7V/ 75g/ 100x1/Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
106	PROG. DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE-PCFAD (FRENTE E VERSO)75g/ 100x1	30	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 540,00
107	PROGRAMA DE A.C DE SAÚDE-PACS "FICHA D" (FRENTE E VERSO)/75g/ 100x1	1000	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 18.000,00
108	PROGRAMA DE ASSIST. A MULHER -/75g/ 100x2/Frente	200	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 2.600,00
109	PROGRAMA DE ASSIST. A MULHER /75g/ 100x1/Frente	200	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 2.600,00
110	PROGRAMA NACIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO E FERRO/75g/ 100x1/ Frente	30	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 390,00
111	PRONTUÁRIO - SUS (FRENTE E VERSO) 75g/100x1	200	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 3.600,00
112	RECEITUÁRIO /75g/ 100x1/F /2f	4000	BLOCOS	**R$ 7,00**	R$ 28.000,00
113	RECIBO DE MEDICAMENTO ANTIRETROVIRAL	10	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 180,00
114	RELATÓRIO DE BLOQUEIO/75g/100X1 Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
115	RELATÓRIO DE CAMPO DO A.C.S 75g/ 100x1/ Frente	1000	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 13.000,00
116	RELATÓRIO INFOR. DE S. E A DAS FAMÍLIAS (SSA2) FRENTE E VERSO /75g/100x1	200	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 3.600,00
117	RELATÓRIO PMA 2/75g/100x1/ Frente e Verso	200	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 3.600,00
118	RELATÓRIO PROGRAMÁTICO MENSAL /75g/ 100x1/ Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
119	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO /75g / 100x1/Frente e Verso	100	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 1.800,00
120	RESULTADOS DE EXAMES HIV/SÍFILIS /75g/100x1/ f/ 2 NA FOLHA	400	BLOCOS	**R$ 7,00**	R$ 2.800,00
121	RESUMO DE BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO-LIRAa/75g/100x1/Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
122	RESUMO MENSAL DE LABORATÓRIO 75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
123	RESUMO MENSAL DE REVISÃO DE LAMINAS /75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
124	SEMANA EPIDEMIOLÓGICA DE REGISTRO DE ÓBITOS /75g/100x1 Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
125	SINAN ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS /75g/100X1 Frente e Verso	10	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 180,00
126	SINAN VIOLÊNCIA DOMESTICA E OUTRAS /75g/100X1 Frente e Verso	10	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 180,00
127	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA "FICHA A" (FRENTE E VERSO)/75G/100X1	500	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 9.000,00
128	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CONTROLE DE VETOR /75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
129	SISTEMA DE V. ALIMENTAR E NUTRICIONAL - 5 ANOS OU MAIS (FRENTE E VERSO)/75g/ 100x1	100	BLOCOS	**R$ 14,00**	R$ 1.400,00
130	SISTEMA DE V. ALIMENTAR E NUTRICIONAL-MENOS DE 5 ANOS (FRENTE E VERSO)/75g/100x1	100	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 1.800,00
131	SOLICITAÇÃO DE EXAMES - SUS/75g/100x1/F/2f	4000	BLOCOS	**R$ 7,00**	R$ 28.000,00
132	TERMO DE REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA /75g/100x1	100	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 1.300,00
133	TRETAVALENTE (DTP/HIgb)/75g/ 100x1/Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
134	TRÍPLICE BACTERIANA /75g/ 100x1/Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
135	TRÍPLICE VIRAL (CONTRA SARAMPO, CAXUMBA E RUBÉOLA) /75g / 100x1/ Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
Valor total				**R$326.890,00**	

No valor global de **R$326.890,00** (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa reais).

JOÃO CLÁUDIO SANTIAGO-ME, CNPJ sob nº 02.413.187/0001-80, no serviço constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE PADRAO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
2	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO (PREF. MUNIC. DE TABATINGA), 75g, TAM. 0,10mX0,145m	1000	UND	**R$ 4,00**	R$ 4.000,00
3	CONFECÇÃO DE CRACHÁS COM DESIGN DE ACORDO COM AS ESPECIFIFICAÇOES DAS SECRETARIAS COM CORDÃO PERSONALIZADO COM 10 MM DE LARGURA, 1MM DE PROFUNDIDADE E 90 CM DE COMPRIMENTO, COM SUPORTE TIPO JACARÉ (NIQUELADO), COM FIXADOR DA SOLDA (CHAPA LISA NIQUELADA) 12 MM, COR VERDE (NOME E LOGO DO INSTITUTO/CAMPUS NA COR BRANCA) . PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO DESBOTA NA ÁGUA.	1500	UND	**R$ 14,50**	R$ 21.750,00
4	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COMPLETO, TAMANHO DA BORRACHA: 14 X 38 MM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS OU COORDENAÇÕES.	50	UND	**R$ 35,00**	R$ 1.750,00
5	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COMPLETO, TAMANHO DA BORRACHA: 30 MM X 69 MM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS OU COORDENAÇÕES.	50	UND	**R$ 35,00**	R$ 1.750,00
6	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COMPLETO, TAMANHO DA BORRACHA: 38 MM X 75 MM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS OU COORDENAÇÕES.	50	UND	**R$ 35,00**	R$ 1.750,00
7	CARIMBO AUTO-ENTINTADO REDONDO, TAMANHO DA BORRACHA: 40 MM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS OU COORDENAÇÕES.	50	UND	**R$ 50,00**	R$ 2.500,00
8	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COMPLETO, TAMANHO DA BORRACHA: 10X27MM. DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS OU COORDENAÇÕES.	50	UND	**R$ 30,00**	R$ 1.500,00
9	CARIMBO DATADOR ROTATIVO MANUAL DE 5 MM DE ALTURA. FORMATO DA DATA ALFA NUMÉRICA EM PORTUGUÊS – DD MMM AAAA – MÊS COMPOSTO POR TRÊS LETRAS INICIAIS E ANO EM QUATRO ALGARISMOS. DIMENSÕES: 3 MM X 22 MM FITA EM BORRACHA SEMI-SINTÉTICA ESPECIALMENTE FORMULADA. DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS OU COORDENAÇÕES.	20	UND	**R$ 65,00**	R$ 1.300,00
10	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL DE METAL, COM CABO EM ACABAMENTO PLÁSTICO, NÚMEROS EM METAL, ALTURA DO CARACTER 5,5 MM, 6 DÍGITOS. DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS OU COORDENAÇÕES.	20	UND	**R$ 65,00**	R$ 1.300,00
13	FICHA FINANCEIRA, F&V, PAPEL 180g, TAMANHO: 32,7CMX21,8CM	6000	UND	**R$ 1,70**	R$ 10.200,00
14	FICHA FUNCIONAL F&V, PAPEL 180g, TAMANHO: 32,7CMX46,5CM, DOBRADA EM FORMA DE PASTA	6000	UND	**R$ 1,70**	R$ 10.200,00
16	PASTA CAPA DE PROCESSO, F,PAPEL 180G, TAMANHO: 32,7CMX46,5CM, DOBRADO EM FORMA DE PASTA	4000	UND	**R$ 1,70**	R$ 6.800,00
17	CRACHÁ (EVENTOS), FORMATO 30, PAPEL SUPREMO	3.000	UND	**R$ 2,50**	R$ 7.500,00
18	CERTIFICADO, EM POLICROMIA, PAPEL CARTÃO SUPREMO A4	1000	UND	**R$ 2,50**	R$ 2.500,00
19	CARTÃO DE VISITA , FORMATO 64, 1 COR, AP 180GR	1000	UND	**R$200,00**	R$ 200.000,00
55	CARTÃO DE APRAZAMENTO /180g/ Frente e Verso	200	UND	**R$ 1,00**	R$ 200,00
56	CARTÃO DE APRAZAMENTO QUIMIOT /180g/ Frente e Verso	300	UND	**R$ 1,00**	R$ 300,00
58	CARTÃO DE VACINAÇÃO - SEC. MUN. SAÚDE SALA DE VACINA (CONTROLE)	5000	UND	**R$ 1,00**	R$ 5.000,00
59	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO/ 180g/ 10x19cm/ Frente e Verso	3000	UND	**R$ 1,00**	R$ 3.000,00
136	DIÁRIO DE CLASSE, EJA	300	UND	**R$ 25,00**	R$ 7.500,00
137	DIÁRIO DE CLASSE ANOS INICIAIS (1ª a 4ª SÉRIES)/ ZONA RURAL	500	UND	**R$ 25,00**	R$ 12.500,00
138	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO BÁSICA (6º ao 9º ANO)	500	UND	**R$ 25,00**	R$ 12.500,00
139	DIÁRIO DE CLASSE ENS FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (I E II CICLO/1º ANO A 5º ANO)Z. URBANA	300	UND	**R$ 25,00**	R$ 7.500,00
VALOR TOTAL					**R$323.300,00**

No valor global de **R$323.300,00** (Trezentos e vinte e três mil, trezentos reais).

WELLINGTON DE SOUZA MORAES- ME, CNPJ sob nº **13.405.916/0001-73**, no serviço constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE PADRAO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	BANNER M²	300	und	**R$ 30,00**	R$ 9.000,00
11	CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DE FAIXA, TAMANHO 400 X 100 CM, COLORIDO 4X0, LONA BRILHANTE 340G, ACABAMENTO COM CORTE, BAGUETES E CORDÃO, COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONTRATADA.	50	und	**R$ 120,00**	R$ 6.000,00
12	FAIXA DE 3,00mX0,80m	300	und	**R$ 75,00**	R$ 22.500,00
20	ADESIVO EM VINIL, TRANSPARENTE 0,8G, MEDINDO 23X10 EM POLICROMIA	500	und	**R$ 45,00**	R$ 22.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 60.000,00**

No valor global de **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais).

II – ADJUDICAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras.

Tabatinga-AM, 30 de março de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0EEFD8F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Rua Leopoldo Peres, S/N				Balanço 2014
CENTRO				Lei Nº 4.320/64
C.N.P.J. : 04.628.608/0001-16				Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c=(b-a)
Receitas Correntes	31.717.501,00	31.717.501,00	38.227.137,74	6.509.636,74
Receita Tributaria	479.077,00	479.077,00	780.140,49	301.063,49
Impostos	474.782,00	474.782,00	776.540,49	301.758,49
Taxas	4.295,00	4.295,00	3.600,00	-695,00
Receita Patrimonial	2.000,00	2.000,00	246.227,55	244.227,55
Receitas de Valores Mobiliarios	2.000,00	2.000,00	246.227,55	244.227,55
Transferencias Correntes	31.235.424,00	31.235.424,00	36.955.778,75	5.720.354,75
Transferencias Intergovernamentais	31.235.424,00	31.235.424,00	35.937.378,75	4.701.954,75
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	1.018.400,00	1.018.400,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	244.990,95	243.990,95
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	244.990,95	244.990,95
Receitas Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Outras Receitas - REC. ORD.	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	3.711.943,88	3.711.943,88
Transferencias de Capital	0,00	0,00	3.711.943,88	3.711.943,88
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	56.000,00	56.000,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	3.655.943,88	3.655.943,88
(R) Deduções Da Receita	-3.582.657,00	-3.582.657,00	-3.585.031,44	-2.374,44
(R) Deduções Da Receita Corrente	-3.582.657,00	-3.582.657,00	-3.585.031,44	-2.374,44
(R) Deduções Das Receitas De Transferências Correntes	-3.582.657,00	-3.582.657,00	-3.585.031,44	-2.374,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	28.134.844,00	28.134.844,00	38.354.050,18	10.219.206,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	28.134.844,00	28.134.844,00	38.354.050,18	10.219.206,18
DÉFICIT (IV)	-	-	0,00	-
TOTAL (V)=(III+IV)	28.134.844,00	28.134.844,00	38.354.050,18	10.219.206,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.168.318,92	2.168.318,92	-
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	-	2.168.318,92	2.168.318,92	-
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	24.312.584,00	35.806.302,84	34.242.902,79	34.186.641,06	33.532.229,34	1.563.400,05
Pessoal E Encargos Sociais	14.340.338,00	20.549.583,69	19.937.389,63	19.937.389,63	19.393.751,70	612.194,06
Juros E Encargos Da Divida	100.000,00	50.873,23	50.873,23	50.873,23	50.873,23	0,00
Outras Despesas Correntes	9.872.246,00	15.205.845,92	14.254.639,93	14.198.378,20	14.087.604,41	951.205,99
Despesas De Capital	2.949.022,00	3.644.628,01	3.510.103,87	3.495.103,87	3.495.103,87	134.524,14
Investimentos	2.649.022,00	3.166.811,36	3.032.287,22	3.017.287,22	3.017.287,22	134.524,14
Amortizacao Da Divida	300.000,00	477.816,65	477.816,65	477.816,65	477.816,65	0,00
Reserva De Contingencia	873.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva De Contingencia	873.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	28.134.844,00	39.450.930,85	37.753.006,66	37.681.744,93	37.027.333,21	1.697.924,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	28.134.844,00	39.450.930,85	37.753.006,66	37.681.744,93	37.027.333,21	1.697.924,19
SUPERÁVIT (IX)	-	-	601.043,52	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	28.134.844,00	39.450.930,85	38.354.050,18	37.681.744,93	37.027.333,21	1.697.924,19

Rua Leopoldo Peres, S/N					Balanço 2014	
CENTRO					Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Receitas / Despesas	
C.N.P.J. : 04.628.608/0001-16					Lei Nº 4.320/64	
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	124.449,72	456.034,37	171.961,08	171.961,08	408.523,01	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	2.250,52	0,00	0,00	2.250,52	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	124.449,72	453.783,85	171.961,08	171.961,08	406.272,49	0,00
Despesas De Capital	153.498,73	280.272,46	317.869,03	317.869,03	1,92	115.900,24
Investimentos	153.498,73	280.272,46	317.869,03	317.869,03	1,92	115.900,24
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	277.948,45	736.306,83	489.830,11	489.830,11	408.524,93	115.900,24

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	9.025,00	140.076,60	109.156,60	32.025,00	7.920,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	10.611,30	10.611,30	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.025,00	129.465,30	98.545,30	32.025,00	7.920,00
Despesas De Capital	9.542,00	0,00	0,00	0,00	9.542,00
Investimentos	9.542,00	0,00	0,00	0,00	9.542,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.567,00	140.076,60	109.156,60	32.025,00	17.462,00

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
PREFEITO
CPF.384.797.372-04

LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO
Secretário de Finanças
CPF.474.418.282-87

RAIMUNDO CARLOS BARBOSA
Contador
CRC.AM 012648/O-7

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:0266C1E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Rua Leopoldo Peres, S/N			Balanço 2014		
CENTRO			Lei Nº 4.320/64		
C.N.P.J. : 04.628.608/0001-16			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	9.190.899,35	7.651.564,38	Passivo Circulante	2.264.246,79	2.004.175,68
Caixa E Equivalentes De Caixa	4.613.036,73	4.140.865,61	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	545.888,45	12.861,82
Créditos A Curto Prazo	3.246.059,16	2.617.823,79	Pessoal A Pagar	2.250,52	2.250,52
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	550.727,96	550.727,96	Encargos Sociais A Pagar	543.637,93	10.611,30
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	2.695.331,20	2.067.095,83	Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	90.461,27	1.160.037,06
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	90.461,27	1.160.037,06
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Estrangeiros A Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	1.331.803,46	892.874,98	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	1.627.897,07	831.276,80
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos A Pagar	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	1.592.373,07	831.276,80
			Outras Obrigações A Curto Prazo	35.524,00	0,00
Ativo Não-Circulante	15.177.065,28	11.841.909,03	Passivo Não-Circulante	13.492.025,37	13.969.842,02
Ativo Realizável A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo	13.492.025,37	13.969.842,02
Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	13.492.025,37	13.969.842,02
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores A Longo Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores Nacionais A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00

Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	15.756.272,16	15.974.017,70
Imobilizado	15.177.065,28	11.841.909,03	PATRIMÔMIO LÍQUIDO		
Bens Móveis	4.118.020,63	2.830.504,88	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Bens Imóveis	11.059.044,65	9.011.404,15			
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	0,00	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Móveis	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Imóveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	8.611.692,47	3.519.455,71
Softwares	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.417.721,11	0,00
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	3.519.455,71	3.519.455,71
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	1.674.515,65	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.611.692,47	3.519.455,71
TOTAL DO ATIVO	24.367.964,63	19.493.473,41	TOTAL	24.367.964,63	19.493.473,41
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	5.944.840,19	5.033.740,59	PASSIVO FINANCEIRO	2.451.408,76	2.004.175,68
ATIVO PERMANENTE	15.727.793,24	12.392.636,99	PASSIVO PERMANENTE	13.492.025,37	13.969.842,02
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					3.493.431,43
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)					2.235.767,87
SALDO PATRIMONIAL					5.729.199,30
COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	7.329.033,36	0,00
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	7.329.033,36	0,00
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	7.329.033,36	0,00

ATIVO	PASSIVO	
CONTROLE DE SUPERAVIT		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
D.D.R. A Utilizar - Ordinária	901.512,90	0,00
D.D.R. A Utilizar - Recursos Próprios	901.512,90	0,00
D.D.R. A Utilizar - Vinculada	2.591.918,53	0,00
D.D.R. A Utilizar - Fundeb 40%	180.956,70	0,00
D.D.R. A Utilizar - Cide	11,30	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transferências Do Salário-Educação	126.933,92	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Transferências Do Fnde	381.067,48	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	820.238,44	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Receitas Destinadas À Saúde	194,44	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	175.002,54	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Receitas Destinadas À Assistência Social	4.500,00	0,00
D.D.R. A Utilizar - Convênios com a União	664.839,89	0,00
D.D.R. A Utilizar - Convênios com o Estado	238.173,82	0,00
TOTAL	3.493.431,43	-

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
CPF.384.797.372-04
Prefeito

LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO
CPF.474.418.282-87
Secretário de Finanças

RAIMUNDO CARLOS B. MARQUES
CRC.AM 012648/O-7
Contador

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:8F42D8D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Rua Leopoldo Peres, S/N		Balanço 2014	
CENTRO		Lei Nº 4.320/64	
C.N.P.J. : 04.628.608/0001-16		Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	38.354.050,18	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	37.753.006,66
ORDINÁRIAS	19.462.233,68	DESPESAS ORDINÁRIAS	16.439.572,77
Recursos Próprios	19.462.233,68	Recursos Próprios	16.439.572,77
VINCULADAS	22.476.847,94	DESPESAS VINCULADAS	21.313.433,89

Recursos Próprios	413.563,87	Recursos Próprios	387.962,23
Fundeb 60%	7.722.028,20	Fundeb 60%	7.753.462,02
Fundeb 40%	5.200.291,80	Fundeb 40%	5.133.911,06
Cide	4.273,54	Cide	4.262,24
Transferências Do Salário-Educação	637.818,48	Transferências Do Salário-Educação	626.412,87
Outras Transferências Do Fnde	1.681.591,25	Outras Transferências Do Fnde	1.308.619,88
Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	2.492.207,22	Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	2.391.919,06
Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	461.287,88	Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	411.855,94
Convênios com a União	2.264.459,53	Convênios com a União	1.647.534,36
Convênios com o Estado	1.599.326,17	Convênios com o Estado	1.647.494,23
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.585.031,44		
ORDINÁRIAS	-3.585.031,44		
VINCULADAS	0,00		
Recursos Próprios	-3.585.031,44		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.253.708,88	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.253.708,88
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.253.708,88	Transferências Convedidas para a Execução Orçamentária	1.253.708,88
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentá	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.391.062,35	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	4.519.934,75
INGRESSOS DE ATIVOS	45.782,18	DISPENDIOS DE ATIVOS	1.062.437,59
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	45.782,18	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	1.062.437,59
INGRESSOS DE PASSIVOS	4.345.280,17	DISPENDIOS DE PASSIVOS	3.457.497,16
Insrição de Restos a Pagar Processados	654.411,72	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	109.156,60
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	71.261,73	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	489.830,11
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	3.619.606,72	Valores Restituíveis	2.858.510,45
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.140.865,61	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	4.613.036,73
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.140.865,61	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.613.036,73
TOTAL	48.139.687,02	TOTAL	48.139.687,02

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito
CPF.384.797.372-04

LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO
Secretário de Finanças
CPF.474.418.282-87

RAIMUNDO CARLOS B. MARQUES
Contador
CRC.AM 012648/O-7

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:6C231D89

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PREFEITURA MUN. DE UARINI

RUA 19 DE ABRIL			Balanço 2014	
CENTRO			Anexo 12 - Balanço Orçamentário	
C.N.P.J. : 04.647.079/0001-06			Lei Nº 4.320/64	
			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c=(b-a)
Receitas Correntes	22.421.253,24	22.421.253,24	31.211.891,78	8.790.638,54
Receita Tributaria	645.302,10	645.302,10	309.598,39	-335.703,71
Impostos	585.000,57	585.000,57	298.264,32	-286.736,25
Taxas	60.301,53	60.301,53	11.334,07	-48.967,46
Receita Patrimonial	26.018,86	26.018,86	32.130,41	6.111,55
Receitas de Valores Mobiliarios	26.018,86	26.018,86	32.130,41	6.111,55
Receita de Servicos	343.996,57	343.996,57	389.041,26	45.044,69
Servicos Administrativos	5.477,66	5.477,66	0,00	-5.477,66
Servicos de Inscricao em Concursos Publicos - RECURSOS PROPRIOS	2.738,83	2.738,83	0,00	-2.738,83
Servicos de Vendas de Editais - RECURSOS PROPRIOS	2.738,83	2.738,83	0,00	-2.738,83
Servico Capacitacao, Tratamento, Reserva e Distribuicao de Agua - RECURSOS PROPRIOS	324.824,77	324.824,77	377.151,44	52.326,67
Servicos de Religamento de Agua - RECURSOS PROPRIOS	6.847,07	6.847,07	11.305,63	4.458,56
Outros Servicos - RECURSOS PROPRIOS	6.847,07	6.847,07	584,19	-6.262,88
Transferencias Correntes	21.330.617,99	21.330.617,99	29.306.074,83	7.975.456,84
Transferencias Intergovernamentais	21.125.206,02	21.125.206,02	28.668.384,83	7.543.178,81
Transferencias de Convenios	205.411,97	205.411,97	637.690,00	432.278,03
Outras Receitas Correntes	75.317,72	75.317,72	1.175.046,89	1.099.729,17
Multas e Juros de Mora	47.929,46	47.929,46	0,00	-47.929,46
Receitas Diversas	27.388,26	27.388,26	1.175.046,89	1.147.658,63
Outras Receitas	27.388,26	27.388,26	1.175.046,89	1.147.658,63
Outras Receitas - RECURSOS PROPRIOS	27.388,26	27.388,26	1.175.046,89	1.147.658,63
Receitas de Capital	835.341,99	835.341,99	1.136.527,95	301.185,96

Alienacao de Bens	13.694,13	13.694,13	0,00	-13.694,13
Alienacao de Bens Moveis	13.694,13	13.694,13	0,00	-13.694,13
Transferencias de Capital	821.647,86	821.647,86	1.136.527,95	314.880,09
Transferencias de Convenios	821.647,86	821.647,86	1.136.527,95	314.880,09
(R) Deduções Da Receita	-2.506.673,83	-2.506.673,83	-2.778.226,24	-271.552,41
(R) Deduções Da Receita Corrente	-2.506.673,83	-2.506.673,83	-2.778.226,24	-271.552,41
(R) Deduções Das Receitas De Transferências Correntes	-2.506.673,83	-2.506.673,83	-2.778.226,24	-271.552,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	26.741.870,58	26.741.870,58	29.570.193,49	2.828.322,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	26.741.870,58	26.741.870,58	29.570.193,49	2.828.322,91
DÉFICIT (IV)	-	-	1.884.897,04	-
TOTAL (V)=(III+IV)	26.741.870,58	26.741.870,58	31.455.090,53	2.828.322,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	25.369.095,29	30.100.543,53	29.256.567,18	29.029.441,41	29.020.878,11	843.976,35
Pessoal E Encargos Sociais	15.736.939,13	15.510.747,70	15.476.312,72	15.381.188,70	15.381.188,70	34.434,98
Juros E Encargos Da Divida	6.847,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.625.309,09	14.589.795,83	13.780.254,46	13.648.252,71	13.639.689,41	809.541,37
Despesas De Capital	1.173.841,30	3.853.559,41	2.198.523,35	2.119.923,35	2.119.923,35	1.655.036,06
Investimentos	1.138.461,30	3.802.671,71	2.147.635,65	2.069.035,65	2.069.035,65	1.655.036,06
Amortizacao Da Divida	35.380,00	50.887,70	50.887,70	50.887,70	50.887,70	0,00
Reserva De Contingencia	212.628,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva De Contingencia	212.628,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	26.755.564,71	33.954.102,94	31.455.090,53	31.149.364,76	31.140.801,46	2.499.012,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	26.755.564,71	33.954.102,94	31.455.090,53	31.149.364,76	31.140.801,46	2.499.012,41
SUPERÁVIT (IX)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	26.755.564,71	33.954.102,94	31.455.090,53	31.149.364,76	31.140.801,46	2.499.012,41

RUA 19 DE ABRIL	Balanço 2014
CENTRO	Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Receitas / Despesas
C.N.P.J. : 04.647.079/0001-06	Lei Nº 4.320/64

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	99.551,59	150.276,00	88.776,00	88.776,00	99.551,59	61.500,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	99.551,59	150.276,00	88.776,00	88.776,00	99.551,59	61.500,00
Despesas De Capital	0,00	68.623,07	68.623,07	68.623,07	0,00	0,00
Investimentos	0,00	68.623,07	68.623,07	68.623,07	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	99.551,59	218.899,07	157.399,07	157.399,07	99.551,59	61.500,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	0,00	2.112,00	0,00	2.112,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	2.112,00	0,00	2.112,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.112,00	0,00	2.112,00	0,00

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito
CPF.405.164.402-25

WAGNER LOPES DE SOUSA
Sec. Mun. de Econ. e Finanças
CPF. 202.831.302-10

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC.AM-012541/O-0

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:534960A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO PREFEITURA MUN. DE UARINI

RUA 19 DE ABRIL			Balanço 2014
CENTRO			Anexo 13 - Balanço Financeiro
C.N.P.J. : 04.647.079/0001-06			Lei Nº 4.320/64
			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	29.570.193,49	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	31.455.090,53
ORDINÁRIAS	17.283.671,48	DESPESAS ORDINÁRIAS	14.028.305,83
RECURSOS PROPRIOS	17.283.671,48	RECURSOS PROPRIOS	14.028.305,83
VINCULADAS	15.064.748,25	DESPESAS VINCULADAS	17.426.784,70
PAB FIXO	1.763,09	PAB FIXO	0,00
FUNDO ESPECIAL DO PETROLIO - FEP	116.939,16	FUNDO ESPECIAL DO PETROLIO - FEP	1.179,97
FUNDEB 40%	5.059.565,48	ICMS EXPORTAÇÃO	74,62
FUNDEB 60%	7.589.348,21	PACS / M.SAUDE	621.284,10
SEPROR	41.875,96	VIGILANCIA SANITÁRIA / ACOES ESTRURANTES - M.SAUDE	0,00
PNATE	68.666,62	GESTÃO PLENA	502.665,00
FNAS	137.098,43	FUNDEB 40%	5.234.889,70
PDDE	28.980,00	FUNDEB 60%	7.851.728,00
PEJA	65.416,65	SEPROR	0,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO	608.798,00	PNATE	69.000,00
PNAC	29.680,00	FNAS	94.012,39
PNAE	270.224,00	PETI	6.525,29
CIDE	2.856,52	FARMÁCIA BÁSICA	0,00
CEX	15.272,26	PDDE	92.280,75
PAIF	66.000,00	SAUDE BUCAL/MS	0,00
Transf. de Convênio da União	762.263,87	AGENTE JOVEM	0,00
TRASNFERENCIA DO ESTADO	200.000,00	API (INDIGENA)	15.968,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	2.778.226,24	PEJA	59.948,86
ORDINÁRIAS	2.778.226,24	MINIST. INTEGRAÇÃO	0,00
RECURSOS PROPRIOS	2.778.226,24	SALÁRIO EDUCAÇÃO	508.787,96
VINCULADAS	0,00	PNAC	0,00
		PNAE	321.073,00
		CIDE	0,00
		CEX	23,58
		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	12.040,00
		PAIF	121.323,41
		Transf. de Convênio da União	1.179.919,79
		TRASNFERENCIA DO ESTADO	734.060,28
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	982.595,84	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	982.595,84
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	982.595,84	Transferências Convedidas para a Execução Orçamentária	982.595,84
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.324.687,47	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	876.007,74
INGRESSOS DE ATIVOS	10.075,54	DISPENDIOS DE ATIVOS	3.726,35
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	10.075,54	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	3.726,35
INGRESSOS DE PASSIVOS	2.314.611,93	DISPENDIOS DE PASSIVOS	872.281,39
Insrição de Restos a Pagar Processados	8.563,30	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	305.725,77	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	157.399,07
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	2.000.322,86	Valores Restituíveis	714.882,32
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	767.912,93	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	331.695,62
Caixa e Equivalentes de Caixa	767.912,93	Caixa e Equivalentes de Caixa	331.695,62
Caixa	0,00	Caixa	3.850,62
Bancos	767.912,93	Bancos	327.845,00
Caixa e Equivalentes de Caixa do RPPS	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa do RPPS	0,00
Bancos	0,00	Bancos	0,00
TOTAL	33.645.389,73	TOTAL	33.645.389,73

CARLOS GONÇALVES DE SOUZA NETO
Prefeito
CPF. 405.164.402-25

WAGNER LOPES DE SOUSA
Sec. Mun. de Econ. e Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:0A6BD930

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL PREFEITURA MUN. DE UARINI

RUA 19 DE ABRIL			Balanço 2014		
CENTRO			Anexo 14 - Balanço Patrimonial		
C.N.P.J. : 04.647.079/0001-06			Lei Nº 4.320/64		
			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	801.013,95	1.243.580,45	Passivo Circulante	2.001.030,38	1.027.589,20
Caixa E Equivalentes De Caixa	331.695,62	767.912,93	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	0,00	0,00
			Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	8.563,30	320.562,66
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	8.563,30	320.562,66
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Estrangeiros A Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	469.318,33	475.667,52	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Demais Obrigações A Curto Prazo	1.992.467,08	707.026,54
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos A Pagar	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	1.992.467,08	707.026,54
			Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Não-Circulante	16.733.947,10	14.596.288,38	Passivo Não-Circulante	7.695.652,26	2.877.822,87
Ativo Realizável A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo Prazo	7.695.652,26	2.877.822,87
Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	7.695.652,26	2.877.822,87
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores A Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores Nacionais A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
			Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	9.696.682,64	3.905.412,07
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00			
Imobilizado	16.733.947,10	14.596.288,38			
Bens Móveis	4.800.077,99	4.439.915,99			
ATIVO			PASSIVO		
Bens Imóveis	11.933.869,11	10.156.372,39	PATRIMÔMIO LÍQUIDO		
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(-) Depreciação Acumulada De Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada De Bens Imóveis	0,00	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultados Acumulados	7.838.278,41	11.934.456,76
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	454.088,08	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	11.934.456,76	11.934.456,76
			(-)Ajustes de Exercícios Anteriores	-4.550.266,43	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.838.278,41	11.934.456,76
TOTAL DO ATIVO	17.534.961,05	15.839.868,83	TOTAL	17.534.961,05	15.839.868,83
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ATUAL

ATIVO FINANCEIRO	801.013,95	1.243.580,45	PASSIVO FINANCEIRO	2.368.256,15	1.346.039,86
ATIVO PERMANENTE	16.733.947,10	14.596.288,38	PASSIVO PERMANENTE	7.695.652,26	2.877.822,87
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					-1.567.242,20
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)					9.038.294,84
SALDO PATRIMONIAL					7.471.052,64

COMPENSAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	1.173.023,00	0,00
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	1.173.023,00	0,00
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	1.173.023,00	0,00

ATIVO	PASSIVO	
CONTROLE DE SUPERAVIT		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
D.D.R. A Utilizar - Ordinária	339.305,68	0,00
D.D.R. A Utilizar - Recursos Próprios	339.305,68	0,00
D.D.R. A Utilizar - Vinculada	0,00	1.906.547,88
D.D.R. A Utilizar - Fundeb 60%	0,00	208.102,19
D.D.R. A Utilizar - Fundeb 40%	0,00	330.982,32
D.D.R. A Utilizar - Cota-Parte Da Compensação Financeira De Recursos Hídricos	4.788,61	0,00
D.D.R. A Utilizar - Cide	4.290,19	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transferências Do Salário-Educação	105.401,47	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Transferências Do Fnde	0,00	95.851,05
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	0,00	490.709,60
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	0,00	7.792,17
D.D.R. A Utilizar - Convênios com a União	0,00	410.185,58
D.D.R. A Utilizar - Convênios com o Estado	0,00	477.405,24
TOTAL	0,00	1.567.242,20

CARLOS GONÇALVES DE SOUZA NETO
CPF. 405.164.402-25
Prefeito

WAGNER LOPES DE SOUSA
CPF. 202.831.302-10
Sec. Mun. de Econ. e Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC:AM-012541/O-0
Contador

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:CFD32F0B

